

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

AMANDA MARQUES TOMAZINI

**PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES
(2019- 2022):
REGULAMENTAÇÃO, ADESÃO E RESISTÊNCIAS**

Goiânia

2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO (TECA) PARA DISPONIBILIZAR VERSÕES ELETRÔNICAS DE TESES

E DISSERTAÇÕES NA BIBLIOTECA DIGITAL DA UFG

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFG), regulamentada pela Resolução CEPEC nº 832/2007, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a [Lei 9.610/98](#), o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

O conteúdo das Teses e Dissertações disponibilizado na BDTD/UFG é de responsabilidade exclusiva do autor. Ao encaminhar o produto final, o autor(a) e o(a) orientador(a) firmam o compromisso de que o trabalho não contém nenhuma violação de quaisquer direitos autorais ou outro direito de terceiros.

1. Identificação do material bibliográfico

Dissertação Tese Outro*: _____

*No caso de mestrado/doutorado profissional, indique o formato do Trabalho de Conclusão de Curso, permitido no documento de área, correspondente ao programa de pós-graduação, orientado pela legislação vigente da CAPES.

Exemplos: Estudo de caso ou Revisão sistemática ou outros formatos.

2. Nome completo do autor

Amanda Marques Tomazini

3. Título do trabalho

**PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES (2019-2022):
REGULAMENTAÇÃO, ADESÃO E RESISTÊNCIAS**

4. Informações de acesso ao documento (este campo deve ser preenchido pelo orientador)

Concorda com a liberação total do documento SIM NÃO¹

[1] Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. Após esse período, a possível disponibilização ocorrerá apenas mediante:

a) consulta ao(à) autor(a) e ao(à) orientador(a);

b) novo Termo de Ciência e de Autorização (TECA) assinado e inserido no arquivo da tese ou dissertação. O documento não será disponibilizado durante o período de embargo.

Casos de embargo:

- Solicitação de registro de patente;
- Submissão de artigo em revista científica;
- Publicação como capítulo de livro;
- Publicação da dissertação/tese em livro.

Obs. Este termo deverá ser assinado no SEI pelo orientador e pelo autor.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Marques Tomazini, Discente**, em 26/02/2024, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Fabia Alves, Professor do Magistério Superior**, em 27/02/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4408651** e o código CRC **2D242DDE**.

AMANDA MARQUES TOMAZINI

**PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES (2019- 2022):
REGULAMENTAÇÃO, ADESÃO E RESISTÊNCIAS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, na área de concentração em Educação, como requisito para obtenção do título de Mestra em Educação.

Orientadora: Profa. Dra. Miriam Fábria Alves

Goiânia

2023

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

Tomazini, Amanda Marques
PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES
(2019-2022) [manuscrito] : REGULAMENTAÇÃO, ADESÃO E
RESISTÊNCIAS / Amanda Marques Tomazini. - 2023.
CLIII, 153 f.

Orientador: Prof. Miriam Fábila Alves .
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Goiás,
Faculdade de Educação (FE), Programa de Pós-Graduação em Educação,
Goiânia, 2023.

Bibliografia. Anexos.

Inclui siglas, lista de figuras, lista de tabelas.

1. Pecim. 2. Educação. 3. Militarização . I. Alves , Miriam Fábila ,
orient. II. Título.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Ata Nº 52 da sessão de Defesa de Dissertação de **Amanda Marques Tomazini** que confere o título de **Mestra em Educação** pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás-PPGE/FE/UFG, na *área de concentração em Educação*.

Aos **doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (12/09/2023)**, a partir das **09:00**, em plataforma virtual no link público <http://meet.google.com/mnt-mwmf-upp>, realizou-se a sessão pública de Defesa de Dissertação intitulada "**PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES (2019-2022): REGULAMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E RESISTÊNCIAS**". Os trabalhos foram instalados pela Orientadora Prof^ª. Dr^ª. **Miriam Fábria Alves (PPGE/FE/UFG)**, doutora em **Educação** pela **UFMG**, com a participação dos demais integrantes da Banca Examinadora: Prof. Dr. **João Ferreira de Oliveira (PPGE/FE/UFG)**, doutor em **Educação** pela **USP** - integrante titular interno e Prof^ª. Dr^ª. **Aline Daiane Nunes Mascarenhas (UNEB)**, doutora em **Educação** pela **UFBA** - integrante titular externa. Durante a arguição os integrantes da banca **fizeram** sugestão de alteração do título do trabalho ficando definido "**PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES (2019-2022): REGULAMENTAÇÃO, ADESÃO E RESISTÊNCIAS**". A Banca Examinadora reuniu-se em sessão secreta a fim de concluir o julgamento da Dissertação, tendo sido a candidata **aprovada** pelos seus integrantes. Proclamados os resultados pela Prof^ª. Dr^ª. **Miriam Fábria Alves**, Presidente da Banca Examinadora, foram encerrados os trabalhos e, para constar, lavrou-se a presente ata que é assinada pelos Integrantes da Banca Examinadora, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

Banca Examinadora:

Prof^ª. Dr^ª. **Miriam Fábria Alves**

Prof. Dr. **João Ferreira de Oliveira**

Prof^ª. Dr^ª. **Aline Daiane Nunes Mascarenhas**

TÍTULO SUGERIDO PELA BANCA

**PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES (2019-2022):
REGULAMENTAÇÃO, ADESÃO E RESISTÊNCIAS**



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ferreira De Oliveira, Professor do Magistério Superior**, em 02/03/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Fabia Alves, Professor do Magistério Superior**, em 04/03/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Daiane Nunes Mascarenhas, Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4420429** e o código CRC **C0C424B5**.

Referência: Processo nº 23070.044305/2023-08

SEI nº 4420429

AMANDA MARQUES TOMAZINI

**PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES (2019- 2022):
REGULAMENTAÇÃO, ADESÃO E RESISTÊNCIAS**

Monografia defendida como trabalho final do curso de Mestrado da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás.

**Professora Doutora Miriam Fábria Alves
Orientadora**

**Professora Doutora Aline Daiane Nunes Mascarenhas
Prof. Convidada**

**Professor Doutor João Ferreira de Oliveira
Prof. convidado**

Dedico esse trabalho a minha
maior incentivadora, minha mãe.

AGRADECIMENTOS

A construção dessa pesquisa demandou grande empenho e dedicação de minha parte, porém, como em tudo em minha vida, não foi uma construção solo. Por esse motivo, agradeço primeiramente a Deus, que me permitiu ter saúde física e mental para concluir mais essa etapa de conhecimento acadêmico em minha vida. Agradeço também a diferentes mulheres que me apoiaram e me inspiraram nessa jornada. A primeira delas, a professora e orientadora Miriam Fábria Alves, que me mostrou que mesmo no momento em que passou por sua maior perda, momento de dor e de luto, o compromisso e a ética com a promoção de uma educação de qualidade não podem esperar. Obrigada por me apoiar e me acolher nos momentos difíceis que passei durante a construção deste trabalho. Seu exemplo de força e compromisso é algo que me conduzirá por onde for. Não posso jamais deixar de agradecer a aquela que foi a primeira que acreditou em mim, ainda na graduação no Instituto Federal de Goiás campus Goiânia Oeste e que me inspirou, aconselhou, ajudou, brigou, e foi meu suporte, muitas vezes emocional, professora Lívia Cristina Ribeiro dos Reis. Sem seu incentivo, eu jamais teria sequer cogitado a possibilidade de que eu seria capaz de passar pelo processo seletivo do mestrado na Universidade Federal de Goiás. Obrigada por confiar em mim, quando nem eu mesma confiava. Agradeço a diferentes amigas que estiveram ao meu lado nesse caminhar, algumas desde a graduação, e as novas amigadas que construí durante a pesquisa. Thayná Matisse, minha parceira de longas tardes de estudo na biblioteca, Manael parceira de disciplinas, Luciana Arminda parceira em diferentes colóquios e encontros e, Aila Serpa, que sempre me divertiu com suas dicas icônicas e leveza de vida. Vocês meninas, foram um apoio fundamental. Agradeço a professora Aline Daiane Nunes Mascarenhas e ao professor João Ferreira de Oliveira que aceitaram participar da construção desse trabalho, na qualidade de banca examinadora e que já na qualificação contribuíram grandemente com muita sabedoria, qualidade, atenção e cuidado para que este se tornasse melhor. Agradeço a todos os professores, desde o Instituto Federal de Goiás a Universidade Federal de Goiás, que me ensinaram e contribuíram com o meu aprendizado e crescimento intelectual. Agradeço a minha família que com seu apoio e suporte me possibilitou o sonho de cursar o mestrado e, por fim, mas não menos importante, agradeço às minhas filhas, Marissa e Ana Laura, que me ensinam tanto sobre liberdade. De ser, de pensar, de sentir. Agradeço por serem quem são, exatamente como são, pois, vocês são o meu combustível, a minha força, a minha inspiração e minha esperança.

Vocês duas me inspiram a não recuar por nada e nem ninguém- na certeza de que, se der ruim, eu não estou só.

“A criança que não é abraçada pela vila, vai queimá-la para sentir o seu calor”. Provérbio africano.

RESUMO

A presente pesquisa apresenta uma análise do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM), regulamentado pelo Decreto Federal 10.004/2019 no período 2019-2022. Com o intuito de responder a problemática desta pesquisa sobre quais as características do processo de militarização de escolas públicas proposto pelo Governo Bolsonaro? Foram traçados objetivos específicos que nortearam o caminho percorrido, sendo eles: caracterizar o processo de militarização de escolas públicas induzido pelo Governo Bolsonaro, situando a atuação do Ministério da Educação e do Ministério da Defesa no tocante à implementação de Escolas Cívico-Militares; discutir os documentos oficiais que regulamentam o PECIM; mapear a adesão ao programa em âmbito nacional entre os anos de 2019 e 2022 e catalogar documentos emitidos por entidades científicas, jurídicas e movimentos sociais que comprovam a existência de resistências ao PECIM. O estudo justifica-se pela necessidade de análises científicas sobre esse modelo de atendimento educacional e suas consequências para o campo das políticas educacionais e para a formação da infância e da juventude. Buscamos debater os diversos aspectos desse modelo de gestão militarizada, pontuando sua incompatibilidade com os preceitos fundamentais da legislação educacional no Brasil, sobretudo no tocante à necessária defesa da escola pública, laica, gratuita e de qualidade socialmente referenciada. Para tanto, procede-se à pesquisa qualitativa desenvolvida por meio de revisão bibliográfica e análise documental. Resulta-se em dois capítulos: o primeiro discorre sobre a aliança neoliberal neoconservadora e suas repercussões nas políticas educacionais, localizando a militarização de escolas públicas dentro desse contexto; o segundo caracteriza o processo de regulamentação e adesão ao PECIM em âmbito nacional e também os movimentos de resistências ao programa. A fundamentação teórica central adotada inclui os estudos de Apple (2003), Freitas (2018) e Santos (2020).

Palavras-chave: Pecim, educação, militarização.

ABSTRACT

This research presents an analysis of the National Program of Civic-Military Schools (PECIM), regulated by Federal Decree 10.004/2019 in the period 2019-2022. In order to answer the problem of this research, which is to characterize the process of militarization of public schools proposed by the Bolsonaro Government. Specific objectives were outlined that guided the path taken, namely: to characterize the process of militarization of public schools induced by the Bolsonaro Government, situating the actions of the Ministry of Education and the Ministry of Defense regarding the implementation of Civic-Military Schools; discuss the official documents that regulate PECIM; map adherence to the program at the national level between 2019 and 2022 and catalog documents issued by scientific, legal and social organizations that prove the existence of resistance to PECIM. The study is justified by the need for scientific analysis of this model of educational assistance and its consequences for the field of educational policies and for the formation of children and youth. We seek to discuss the various aspects of this militarized management model, pointing out its incompatibility with the fundamental precepts of educational legislation in Brazil, especially with regard to the necessary defense of public, secular, free schools with socially recognized quality. For this purpose, a qualitative research was carried out through a bibliographic review and document analysis. It results in two chapters: the first discusses the neoconservative neoliberal alliance and its repercussions on educational policies, locating the militarization of public schools within this context; the second characterizes the process of regulation and adherence to PECIM at the national level and also the movements of resistance to the program. The central theoretical foundation adopted includes studies by Apple (2003), Freitas (2018) and Santos (2020).

Keywords: Pecim, education, militarization.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 Mapa da distribuição geográfica de colégios pertencentes ao Sistema de Colégios Militar do Brasil.....	27
Figura 2 Organograma das Escolas Cívico-Militares	50
Figura 3 Brasão do PECIM.....	52
Figura 4 Objetivos estratégicos e iniciativas estratégicas do PECIM.....	64

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 Artigos constantes na plataforma SciELO em 2022	10
Quadro 2 Teses e Dissertações na plataforma BDTD em 2022.....	10
Quadro 3 Trabalho tendo como foco o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares	13
Quadro 4 Organização de instituições de ensino militar ou militarizado	22
Quadro 5 Colégios Militares do Brasil em 2022	26
Quadro 6 Escolas militarizadas em 2019- anteriores ao PECIM.....	32
Quadro 7 Documentos Oficiais que regem o PECIM.....	34
Quadro 8 Ministros Militares em 2022.....	42
Quadro 9 Comparativo entre o Manual das Escolas Cívico-Militares 2020 em relação a Diretrizes das Escolas Cívico-Militares 2021	60
Quadro 10 Adesão ao PECIM na região Norte, no ano de 2020	67
Quadro 11 Adesão ao PECIM na região Nordeste, no ano de 2020.....	68
Quadro 12 Adesão ao PECIM na região Centro-Oeste, no ano de 2020.....	69
Quadro 13 Adesão ao PECIM na região Sudeste, no ano de 2020.....	70
Quadro 14 Adesão ao PECIM na região Sul, no ano de 2020.....	70
Quadro 15 Adesão ao PECIM no ano de 2021	73
Quadro 16 Adesão ao PECIM no ano de 2022	77
Quadro 17 Documentos de iniciativa a não adesão ao PECIM	90
Quadro 18 Ações judiciais contra a implementação do PECIM.....	93
Quadro 19 Empenho financeiro repassado às escolas participantes do PECIM.....	97
Quadro 20 Escolas que receberam empenho financeiro nos anos de 2020, 2021 e 2022.....	98

LISTA DE SIGLAS

ALCA	Área de Livre Comércio das Américas
BDTD	Biblioteca Digital Brasileira de Tese e Dissertações
CEE	Conselho Estadual de Educação
CF	Constituição Federal
CGEE	Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
CMB	Colégio Militar do Brasil
CME	Conselho Municipal de Educação
CNE	Conselho Nacional de Educação
DAS	Grupo-Direção e Assessoramento Superiores
DECEEx	Departamento de Educação e Cultura do Exército
DEM	Democratas
DEPA	Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial
ECIM	Escola Cívico-Militar
EJA	Educação de Jovens e Adultos
FAPESP	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
FCPE	Funções Comissionadas do Poder Executivo
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
GEPEJ	Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais e Juventude
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MD	Ministério da Defesa
MDB	Movimento Democrático Brasileiro
MEC	Ministério da Educação
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico e Mercado Comum do Sul
OMS	Organização Mundial da Saúde
PPDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
PECIM	Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares
PFL	Partido da Frente Liberal

PNADC	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
PNE	Plano Nacional de Educação
PPP	Projeto Político Pedagógico
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PT	Partido dos Trabalhadores
RePME	Rede Nacional de Pesquisa sobre Militarização da Educação
SASE	Sistemas de Ensino
SciELO	Scientific Electronic Library Online
SECADI	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão
SECIM	Subsecretaria de Fomento às Escolas Cívico-Militares
SIMEC	Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação
UNASAL	União de Nações Sul-Americanas
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
1. MILITARIZAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS NO BRASIL: CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA E CONCEITUAL	15
1.1 Políticas Educacionais Neoliberais Neoconservadoras e a Militarização de Escolas Públicas no Brasil	15
1.2 Configurações da Militarização de Escolas Públicas no Brasil	22
2. PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES: REGULAMENTAÇÃO, ADESÃO E RESISTÊNCIAS	33
2.1 Formulação e Regulamentação do PECIM	33
2.2 Adesão ao PECIM: mapeamento nacional	67
2.3 Em defesa da democracia: a necessidade de resistir ao PECIM	82
2.3.1 Resistências ao PECIM: o que temos que enfrentar?	87
2.3.2 O uso indevido dos recursos para a educação no PECIM: motivos para resistir	95
2.3.3. Resistindo ao Pecim: sem medo de ser feliz!	100
CONSIDERAÇÕES FINAIS	102
REFERÊNCIAS	105
ANEXO A- FICHA DE INSCRIÇÃO DO OFICIAL SUPERIOR	110
ANEXO B- FICHA DE INSCRIÇÃO OFICIAL SUBALTERNO	114
ANEXO C- FICHA DE INSCRIÇÃO DE SOLDADO	117
ANEXO D- HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS EM PROCESSO SELETIVO DOS OFICIAIS SUPERIORES, OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS E SUBALTERNOS E PRAÇAS	121
ANEXO E- OFÍCIO Nº 6/2023/COGEF/DPD/SEB/SEB-MEC	129
ANEXO F- EMPENHO FINANCEIRO REPASSADO ÀS ESCOLAS PARTÍCIPES DO PECIM	131
.....	131

INTRODUÇÃO

Na última década temos acompanhado a expansão de projetos educacionais atrelados à hegemonia neoliberal, neoconservadora e autoritária. Lowy (2015) discorre sobre o processo de ascensão do pensamento conservador impulsionado pela extrema direita em vários países do mundo. Já Corsetti (2019) e Lima e Hypolito (2019) discutem a expansão do neoconservadorismo na educação brasileira, contexto em que pautas como “escola sem partido” (Frigotto, 2017), militarização de escolas públicas (Santos et al, 2019) e educação domiciliar (Cecchetti, Tedesco; 2020) obtiveram projeção no campo das políticas educacionais no Brasil.

Nesse contexto, a militarização de escolas públicas tornou-se um objeto de estudo das políticas educacionais no Brasil. Temos observado uma quantidade expressiva de pesquisas dedicadas ao estudo sobre as dimensões e formas de militarização adotadas por diferentes sistemas de ensino, o processo de expansão do modelo no país, a gestão escolar e práticas pedagógicas empregadas no âmbito de instituições educacionais militarizadas, entre outros recortes temáticos extremamente relevantes dentro desse contexto.

Santos *et al* (2019) expressam que pensar criticamente o processo de militarização das escolas públicas no Brasil reporta-se a discussões no tocante a forma de organização da sociedade; a atribuição conferida à educação e a escola; e o contexto político, social e econômico em que esse fenômeno ocorre. Conforme os autores, essa reflexão possibilita analisar um país fundado na desigualdade social. Sendo assim,

[...] falar em militarização de escolas públicas, em um país da complexidade do nosso, com quase seis mil unidades federadas que têm uma certa autonomia na organização dos seus sistemas de ensino, requer a compreensão que esse processo se apresenta de diferentes formas, nos diferentes sistemas. Ou seja, é preciso ter em mente que, apesar da vinculação à ideologia militar, não estamos falando de um único modelo ou forma de militarização (Santos, et al., 2019, p. 583).

Santos e Pereira (2018, p. 255) afirmam que tanto a militarização de escolas públicas quanto o ideário “escola sem partido” são faces de um mesmo projeto “hegemônico e conservador que coloca em risco direitos fundamentais e preceitos constitucionais, dentre eles, os direitos sociais e, mais especificamente, o direito à educação e seus princípios legais”.

Em estudo sobre a militarização em Goiás, Alves, Toschi e Ferreira (2018) concluíram que o modelo representa grave ameaça à escola pública, pois promove uma perversa

diferenciação na rede estadual e ameaça o direito a uma educação de qualidade para todos. Tal conclusão alerta sobre o risco de que tal diferenciação seja viralizada nacionalmente através do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM).

O contato com tais publicações científicas sobre militarização de escolas públicas ocorrido durante a Graduação em Pedagogia no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás despertou o interesse pelo estudo do tema, o qual foi intensificado durante vivências no âmbito do Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais e Juventude (GEPEJ)¹. Tal aproximação culminou na realização do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “Militarização de escolas públicas no Brasil: uma análise do Programa Nacional das Escolas Cívico-militares” (Tomazini, 2020), momento formativo que oportunizou o aprofundamento de estudos sobre o tema, instigando o interesse em acessar o Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás para continuar investigando a militarização de escolas públicas.

A presente dissertação considerou o seguinte problema de pesquisa: quais as características do processo de militarização de escolas públicas induzido pelo Governo Bolsonaro? Sendo assim, o objetivo geral é analisar o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares no período 2019-2022. Para tanto, foram delimitados alguns objetivos específicos, a saber:

- Caracterizar o processo de militarização de escolas públicas induzido pelo Governo Bolsonaro, situando a atuação do Ministério da Educação e do Ministério da Defesa no tocante à implementação de Escolas Cívico-Militares;
- Discutir os documentos oficiais que regulamentam o PECIM;
- Mapear a adesão ao programa em âmbito nacional entre os anos de 2019 e 2022;
- Catalogar documentos emitidos por entidades científicas, jurídicas e movimentos sociais que comprovam a existência de resistências ao PECIM.

Segundo Gatti (2002, p. 10), “o conhecimento obtido pela pesquisa é um conhecimento vinculado a critérios de escolha e interpretações de dados, qualquer que seja a natureza destes dados”. Sendo assim, entende-se que o processo de pesquisa deve ser iniciado pela escolha de

¹ Grupo coordenado pela Professora Dra. Miriam Fábila Alves (FE/UFG). <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/557843>

um caminho, de uma maneira de lidar com o objeto investigado. Nessa perspectiva, o percurso introdutório de investigação sobre o tema aqui discutido indicou a pertinência de elaborar um estudo qualitativo, compreendendo que:

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. [...] A diferença entre qualitativo-quantitativo é de natureza. Enquanto cientistas sociais que trabalham com estatística apreendem dos fenômenos apenas a região “visível, ecológico, morfológica e concreta”, a abordagem qualitativa aprofunda-se no mundo dos significados das ações e relações humanas, um lado não perceptível e não captável em equações, médias e estatísticas (Minayo, 2002, p. 21-22, grifos da autora).

Embora seja classificada como uma pesquisa qualitativa, a presente dissertação também contempla dados quantitativos inerentes ao PECIM, entendendo que aspectos qualitativos e quantitativos não se opõem, “ao contrário, se complementam, pois a realidade abrangida por eles interage dinamicamente, excluindo qualquer dicotomia” (Minayo, 2002, p. 22).

Os recursos metodológicos empregados na pesquisa foram a revisão da literatura e a análise documental. Alves-Mazzotti (2002, p. 26) aponta que a revisão da literatura “não se constitui em uma seção isolada, mas, ao contrário, tem por objetivo iluminar o caminho a ser trilhado pelo pesquisador, desde a definição do problema até a interpretação dos resultados”. É nessa perspectiva que fizemos uso de tal procedimento metodológico. Para tanto, o processo de seleção de trabalhos acadêmicos relevantes ao presente estudo foi iniciado buscando identificar como a temática da militarização de escolas públicas vem sendo debatida pelas pesquisas da área educacional nos últimos dez anos, organizado através de duas etapas com tipologias específicas.

A primeira tipologia buscou identificar configurações de militarização de escolas públicas. Para tanto, foram utilizadas chaves específicas, a saber: “militarização da educação”; “educação militar” e “militarização”. Em abril de 2022 acessamos o portal eletrônico cooperativo de periódicos científicos da *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), no qual podemos ter acesso aos artigos de revistas da Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Cuba, Costa Rica, Venezuela, Bolívia, Peru e Uruguai. Obtivemos como resultado da pesquisa nessa plataforma um total de seis artigos, sendo o artigo mais antigo, do ano de 2000 e o mais recente, do ano de 2022. A seguir exibimos um quadro sistematizando as informações sobre os artigos encontrados na plataforma SciELO pela ordem cronológica de suas publicações.

Quadro 1 Artigos constantes na plataforma SciELO em 2022

Título	Autores	Revista	Ano
A militarização da Infância: expressões do nacionalismo na cultura brasileira	Rosa Fátima de Souza	Cadernos CEDES	2000
A Escola Superior de Guerra e a formação de intelectuais no campo da educação superior no Brasil (1964-1988)	Jaime Valim Mansan	Revista Brasileira de Educação	2017
Militarizar para educar? Educar para a cidadania?	Maria Eliene Lima; Iria Brzezinski; Antônio da Silva Menzes Junior	Educação e Sociedade	2020
O processo de militarização de uma escola estadual pública em Goiás	Miriam Fábria Alves; Neusa Sousa Rêgo	Educação e Sociedade	2020
Ordem, limpeza e germinação: regulação da vida nas escolas cívico-militares	Steferson Zanoni Roseiro; Nahun Thiaghor Lippaus Pires Gonçalves; Alessandro Rodrigues	Educação e Realidade	2020
Militarização da Educação pública no Brasil em 2019: análise do cenário educacional	Eduardo Junio Ferreira Santos; Miriam Fábria Alves	Cadernos de Pesquisa	2022

Fonte: dados reunidos através da plataforma SciELO, compilados pela autora, 2022.

Ainda na primeira tipologia de levantamento, em que utilizamos as mesmas palavras-chave utilizadas na busca no portal SciELO, acessamos a plataforma Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD)², plataforma que integra os sistemas de informação de teses e dissertações existentes nas instituições de ensino e pesquisa do Brasil. Na referida plataforma encontramos 37 trabalhos, nos quais 7 teses e 30 trabalhos de dissertação. Porém, ao lermos os títulos dos trabalhos identificamos que alguns dos trabalhos não abordavam a temática militarização de escolas, o que reduziu nosso foco para 19 trabalhos, dos quais 2 são teses e 17 são dissertações. A seguir exibimos um quadro sistematizando as informações sobre as teses e dissertações encontrados na plataforma BDTD pela ordem cronológica de suas publicações.

Quadro 2 Teses e Dissertações na plataforma BDTD em 2022

Título	Autor	Tipo	Ano
Forças Armadas e administração pública: a participação militar nas comunicações e na educação: (1963-1990)	Suzeley Kalil Mathias	Tese	1999

² A BDTD é uma plataforma de acesso e visibilidade às teses e dissertações defendidas em institutos ou brasileiros no exterior. Foi desenvolvida pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (ibict) em colaboração a 128 institutos, nela já foram registradas 733.812 dissertações, 204.144 teses e 937.927 documentos.

Violências e silenciamentos: a representação social do fenômeno bullying, entre jovens de uma escola militar em Goiânia	Sirley Aparecida de Souza	Dissertação	2012
Manifestações da cultura militar no espaço educacional brasileiro na primeira república : o contexto de Pelotas-RS	Genivaldo Gonçalves Pinto	Tese	2015
A militarização da escola pública em Goiás	Rafael José da Costa Santos	Dissertação	2016
Pacto pela educação: o cumprimento da agenda neoliberal em Goiás e a militarização das escolas públicas	Nilson Pereira Bezerra	Dissertação	2017
Militarização das escolas públicas em Goiás: disciplina ou medo?	Leandra Augusta de Carvalho Moura Cruz	Dissertação	2017
A educação para a cidadania e a militarização para a educação	Maria Eliene Lima	Dissertação	2018
“Gestão Militar” da escola pública em Goiás: um estudo de caso da implementação de um Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás em Aparecida de Goiânia	Neusa Sousa Rêgo Ferreira	Dissertação	2018
Militarização do ensino no estado de Goiás: implementação de um modelo de gestão escolar	Weslei Garcia de Paulo	Dissertação	2019
Fundamentos e práticas do Colégio da Polícia Militar de Catalão: entre fardas, manuais e boletins	Renata Lopes Silva Ribeiro	Dissertação	2019
Militarização das escolas públicas no Brasil: expansão, significados e tendências	Eduardo Junio Ferreira Santos	Dissertação	2020
Currículo das escolas militarizadas no Distrito Federal	Edna Mara Corrêa Miranda	Dissertação	2021
Militarização de escolas públicas no Distrito Federal (2019 – 2020): o que dizem os professores?	Amaral Rodrigues Gomes	Dissertação	2021
A práxis de uma diretora na gestão de uma escola militarizada	Guilherme de Oliveira Lomba Serafim	Dissertação	2021
O fenômeno das escolas cívico-militares brasileiras: uma análise a partir da difusão de inovação	Marília Cristina Sassim Jesus	Dissertação	2021
Violência escolar e a militarização das escolas públicas: um estudo sobre o caso de Goiás	Caio de Carvalho Ranna	Dissertação	2021
Restauração conservadora na educação: um estudo sobre o projeto das escolas cívico-militares no Brasil	Thayane Ellen Machado da Silva	Dissertação	2021
Escolas militarizadas no Maranhão: um estudo sobre a parceria entre corporações militares e redes públicas de ensino	Hélio Cleidilson de Oliveira Sena	Dissertação	2021

Crenças do self criativo de estudantes do ensino médio de escolas civis e militares	Gabriel de Oliveira Jorge	Dissertação	2022
---	---------------------------	-------------	------

Fonte: dados obtidos através da plataforma BDTD, compilados pela autora, 2022.

Após esse levantamento bibliográfico realizado, seguimos para a leitura dos resumos dos trabalhos encontrados, o que nos possibilitou tecer algumas considerações que relacionam essas produções ao recorte que propusemos. As pesquisas encontradas focaram seus estudos em objetos específicos. Encontramos estudos com diversas temáticas. Há aqueles cujo interesse está centrado no processo de militarização de escolas públicas no estado de Goiás de modo geral, outros estudos com foco em escolas específicas, como estudos de caso, outras pesquisas tratam da percepção de professores sobre o fazer pedagógico nessas instituições. Entretanto, cabe assinalar que a maioria dos trabalhos não diferencia escolas militares de escolas militarizadas e, somente um dos trabalhos, um artigo mais recente, é que faz referência a nomenclatura: escola militarizada.

Esse processo pode ser caracterizado como militarização da escola pública, ou seja, uma crescente “transferência da gestão” de inúmeras escolas públicas civis de educação básica para corporações militares estaduais. Em linhas gerais, partindo-se de um olhar nacional e sem se enveredar nas inúmeras configurações regionais específicas, trata-se da transferência da tutela da administração político-pedagógica de escolas públicas em pleno funcionamento, inseridas no organograma das secretarias de educação, financiadas e constituídas por meio de verbas públicas destinadas à educação, para a alçada política-burocrática das corporações do corpo de bombeiros militares e, sobretudo, para a polícia militar. Classificamos essas situações de transferência ou tutela militar das escolas civis como uma política de militarização de escolas públicas (Santos; Alves, 2022, p. 3).

Essa busca nos possibilitou compreender que foram realizadas algumas diferentes pesquisas sobre escolas militarizadas no âmbito de governos estaduais. Algumas focadas na questão da violência e bullying na escola, outras na gestão escolar e no currículo. Em comum, os textos apontam um dado muito importante: que os processos de militarização das escolas públicas ameaçam diretamente direitos constitucionais fundamentais. Daí registra-se a necessidade de questionamentos fundamentados sobre a criação do PECIM, bem como as diretrizes que regulamentam a implantação de 216 escolas cívico-militares por todo o país até o ano de 2023. Este programa mudou a principal característica da militarização de escolas públicas, pois “essa política era protagonizada exclusivamente por governos estaduais e, em menor número, por prefeituras” (Santos; Alves, 2022, p. 3).

Por se tratar de uma proposta nova, entendemos ser necessário uma análise da bibliografia que tivesse como foco a militarização de escolas públicas a partir do PECIM visto que

as concepções político-pedagógicas desses decretos não estarem ancoradas na legislação educacional do país, cria-se uma confusão conceitual em relação aos termos

“escola militar” e “escola cívico-militar”, ou acentua-se a confusão entre as políticas de transformação de escolas públicas civis em escolas militarizadas e a criação de escolas militares (Reis et al., 2019).

Realizamos um segundo levantamento, em setembro e outubro de 2022, com outro arranjo de três palavras-chave específicas com o intuito de conhecer a produção científica focada nas escolas adidas ao PECIM. As palavras-chave definidas foram: “escola cívico-militar”, “educação” e “militarização”. As plataformas selecionadas para a busca foram as mesmas. SciELO e BDTD. Com os descritores selecionados para essa segunda busca, não encontramos nenhum trabalho diferente na plataforma SciELO, bem como na plataforma BDTD. Contudo, após a análise dos resumos dos trabalhos, encontramos apenas um que tem como objeto de estudo o PECIM. Esse trabalho se trata de uma Dissertação apresentada à Universidade Estadual do Oeste do Paraná- UNIOESTE Campus Foz do Iguaçu, para obtenção do título de Mestre em Sociedade, Cultura e Fronteiras, área de concentração Sociedade, Cultura e Fronteiras. Linha de Pesquisa: Trabalho, Política e Sociedade, de autoria de Thayane Ellen Machado da Silva, conforme demonstra o quadro abaixo.

Quadro 3 Trabalho tendo como foco o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares

Título do trabalho	Resumo
Restauração conservadora na educação: um estudo sobre o projeto das escolas cívico-militares no Brasil	Nos últimos anos, a educação pública brasileira tem enfrentado vários retrocessos por conta de disputas ideológicas voltadas a atender aos interesses da agenda neoconservadora por meio de mudanças instituídas, principalmente, pelo governo federal. Neste trabalho será tratado especificamente sobre o Programa Nacional de Escolas Cívico-militares, programa federal criado em 2019 por meio do Decreto nº 10.004/2019, que consiste na militarização das escolas públicas de todo o país, estaduais e municipais, mediante a participação dos militares das Forças Armadas ou policiais e bombeiros militares na gestão escolar em forma de parceria entre o Ministério da Educação e o Ministério da Defesa. A defesa para a criação das escolas cívico-militares foi a alegação da melhoria da qualidade do ensino e o aumento da nota nas avaliações em larga escala por meio de um ensino que prioriza a rígida disciplina militar. No entanto, este modelo de escola militarizada pode ser considerado uma forma de restauração conservadora na educação, na união do neoconservadorismo e do neoliberalismo pelo interesse em transformar a escola pública em uma escola que atenda aos interesses do capital. Portanto, a fim de compreender as questões didáticas e pedagógicas, mas também compreender a contextualização do processo de ideologização conservadora na educação, o texto foi dividido para inicialmente compreender sobre o contexto histórico de ampliação do pensamento militarizado na sociedade, para então conhecer o processo de criação das escolas militarizadas e posteriormente analisar a constitucionalidade e a ideologia das escolas cívico-militares enquanto uma escola cujas características são muito distantes de uma escola como consta na Constituição Brasileira de 1988, na LDB e no ECA. Para a realização dessa pesquisa, de caráter qualitativo, foi feita pesquisa

	bibliográfica em textos científicos e análise dos documentos. Constatou-se ao fim da pesquisa que a escola cívico-militar é o resultado dos interesses neoconservadores em instituir uma escola que atenda as necessidades do capital, isto é, que ensine a obedecer, esvaziada de conteúdos críticos e que faça o papel de propagar a ideologia conservadora na sociedade.
--	---

A análise do conteúdo desses trabalhos revelou que a militarização de escolas públicas, geralmente ocorre por iniciativas governamentais e os estudos sobre o fenômeno discorrem sobre suas consequências nas escolas que foram militarizadas. A dissertação de mestrado de Santos (2020) traz dados promissores para nossas considerações, pois se trata de uma análise que buscou identificar os diferentes arranjos de militarização distribuídos pelo país, registrando essas ocorrências, classificando-as e tornando-se uma base de dados bem fundamentada para a quantificação dessas ocorrências.

A fundamentação teórica empregada para subsidiar o processo de análise e discussão dos dados coletados recorre às reflexões sistematizadas por Apple (2003); Freitas (2018) bem como pesquisadores e pesquisadoras que investigam a militarização de escolas públicas no Brasil.

Em consonância com a perspectiva registrada por Ludke e André (1986), entende-se que os documentos constituem uma fonte de dados acessível, estável, confiável e contextualizada. Nesse sentido, a opção pela pesquisa documental justifica-se por sua efetividade em viabilizar o desafio de investigar um objeto de estudo em movimento, ou seja, a análise de documentos relacionados ao Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares possibilita uma coleta de dados coerente com o dinamismo e as especificidades do movimento histórico no qual o PECIM está inserido.

A análise documental realizada no mês de julho de 2022, foi planejada e executada com a finalidade de subsidiar o processo de interpretação do objeto de estudo da pesquisa, o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares. Ainda conforme Ludke e André (1986, p.47-48) “[...] a escolha dos documentos não é aleatória. Há geralmente alguns propósitos ou hipóteses guiando a sua seleção”. Em consonância com essa concepção, selecionamos como fontes documentais diversos dispositivos legais e documentos auxiliares pertinentes, tais como a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996, o Decreto Nº 10.004/2019 e demais documentos constantes no Quadro 7, os quais regulamentam o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares. A partir do estudo da legislação, levantamos questões acerca dos impactos do Programa para o cenário educacional brasileiro, as quais buscamos investigar através de dados apresentados por pesquisas acadêmicas ou informações

emitidas pelo Governo Federal. Dessa forma, nossas conclusões procedem de uma análise crítica de documentos e dados oficiais fundamentada por estudos científicos da área educacional.

A presente dissertação apresenta uma estrutura composta por dois capítulos. O primeiro capítulo contextualiza aspectos históricos e conceituais inerentes à militarização de escolas públicas, situando o cenário social, econômico e político que favoreceu a expansão de políticas educacionais neoliberais neoconservadoras no Brasil, e em seguida, apresenta as configurações de escolas militarizadas já identificadas por pesquisas científicas. O segundo capítulo analisa a regulamentação do PECIM, apresenta um mapeamento do processo de adesão ao programa em âmbito nacional e sistematiza um conjunto de iniciativas de resistência a esse modelo de militarização de escolas públicas.

1. MILITARIZAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS NO BRASIL: CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA E CONCEITUAL

O presente capítulo apresenta uma contextualização de aspectos históricos e conceituais fundamentais ao debate sobre militarização de escolas públicas no Brasil. Tal contextualização está dividida em dois tópicos: o primeiro situa o cenário social, econômico e político que constituiu um terreno propício para a formulação e implementação de políticas educacionais neoliberais neoconservadoras no Brasil e o segundo discorre sobre aspectos históricos inerentes ao processo de militarização de escolas públicas e cataloga os formatos de escolas militarizadas existentes.

1.1 Políticas Educacionais Neoliberais Neoconservadoras e a Militarização de Escolas Públicas no Brasil

O Brasil, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) alcançou no ano de 2018, um patamar recorde no quesito de desigualdade de renda. Esse foi o pior cenário obtido desde o início, em 2012, da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (PNADC). Contudo a desigualdade brasileira continua a ocupar os primeiros lugares no ranking mundial. Os dados relativos ao ano de 2020 apontam que o Brasil é o nono país mais desigual do mundo.

Tal quadro de desigualdades não é recente, trata-se de um processo histórico que vem se forjando como característica do capitalismo. Netto e Braz (2012, p. 182) assinalam que capital é “relação social e as relações sociais são, antes de mais, relações de essência histórica: são mutáveis, transformáveis. [...] capital é movimento, dinamizado pelas suas contradições”. Diante disso, a presente dissertação busca interpretar o seu objeto de estudo – a militarização de escolas públicas – como parte de uma totalidade composta por relações sociais permeadas por contradições inerentes ao modo de produção capitalista.

Logo, a reflexão posta aqui sobre a política educacional se insere no contexto do Estado Capitalista. Portanto, compreendemos que as políticas sociais são as formas pelas quais o Estado media e intervém, visando a manutenção das relações sociais de determinada formação social.

Netto e Braz (2012) traçam uma periodização histórica de etapas que caracterizam o desenvolvimento do modo de produção capitalista, identificando que atualmente encontra-se em curso a terceira fase do estágio imperialista, o capitalismo contemporâneo, cuja articulação central foi constituída em torno do tripé: reestruturação produtiva, financeirização e ideologia neoliberal (p. 226). Na percepção de tais autores,

O que se pode denominar *ideologia neoliberal* compreende uma concepção de homem (considerado atomisticamente como possessivo, competitivo e calculista), uma concepção de sociedade (tomada como um agregado fortuito, meio de o indivíduo realizar seus propósitos privados) fundada na ideia da natural e necessária desigualdade entre os homens e uma noção rasteira da liberdade (vista como função da liberdade de mercado). [...] Essa ideologia legitima precisamente o projeto do capital monopolista de romper com as restrições sociopolíticas que limitam a sua liberdade de movimento. Seu primeiro alvo foi constituído pela intervenção do Estado na economia: o Estado foi demonizado pelos neoliberais e apresentado como um trambolho anacrônico que deveria ser reformado. [No entanto,] o objetivo real do capital monopolista não é a “diminuição” do Estado, mas a diminuição das funções estatais coesivas, precisamente aquelas que respondem à satisfação de direitos sociais. Na verdade, ao proclamar a necessidade de um “Estado mínimo”, o que pretendem os monopólios e seus representantes nada mais é que um Estado mínimo para o trabalho e máximo para o capital (Netto; Braz, 2012, p. 238-239).

Harvey (2014) menciona a existência de conflitos causados pela “disparidade entre as metas públicas declaradas do neoliberalismo – o bem-estar de todos – e suas consequências concretas – a restauração do poder de classe” (p. 89). Na interpretação do autor, a inclinação neoliberal ao neoconservadorismo foi uma alternativa para mediação de tais impasses (p.91).

Analisando o tempo presente, Apple (2003) afirma que a aliança direitista nos Estados Unidos da América é constituída por quatro grupos, que são: neoliberais, neoconservadores, populistas autoritários e a nova classe média profissional. O autor os define da seguinte forma:

os neoliberais compõem a liderança da aliança direitista e se preocupam basicamente com a orientação político-econômico atrelada à noção de mercado. Os neoconservadores definem os valores do passado como melhores que os atuais e lutam pela manutenção das tradições culturais. Os populistas autoritários são grupos de classe média e classe trabalhadora que desconfiam das ações do Estado e se preocupam com a segurança, a família e os valores tradicionais. A nova classe média profissional é aquela que está preocupada com a mobilidade social.

Alguns pontos entre esses quatro grupos não estão em acordo, porém seus interesses dependem da expansão desse sistema político. Os pontos que possuem em comum são os de liberdade, autonomia, progresso, moral, individualismo e oportunidades ilimitadas. Apple (2003, p. 11) afirma que a principal atuação direitista é a busca pela mudança do nosso senso comum, “alterando o significado das categorias mais básicas, as palavras-chave que empregamos para compreender o mundo social e educacional e nosso lugar nele”. E é assim que os neoliberais se unem aos neoconservadores. Para estes últimos a essência da sociedade é tomada por crenças e laços sociais, baseados em uma série de valores morais, em que defendem um foco no indivíduo e na sua capacidade de tomada de decisões. Há aspectos característicos dos neoconservadores, entre outros, baseados [...] numa visão romântica do passado, um passado em que o “verdadeiro saber” e a moralidade reinavam supremos, onde as pessoas “conheciam o seu lugar” e em que as comunidades estáveis, guiadas por uma ordem natural, protegiam-nos dos estragos da sociedade (Apple, 2003, p. 57).

Essa posição ideológica serve como base de sustentação para a afirmação da escola como fracasso, o que geraria vários efeitos negativos na sociedade capitalista.

[...] as escolas e outros serviços públicos tal como estão organizados e controlados agora desperdiçam recursos econômicos que devem ir para a empresa privada. Portanto, as escolas públicas, além de estarem fracassando com nossos filhos enquanto futuros trabalhadores, estão como quase todas as instituições públicas, sugando o sangue da vida financeira da sociedade (Apple, 2003, p.45).

Contraopondo a esse modelo, os governos presidenciais de Luiz Inácio Lula da Silva (2002-2006 e 2007-2010) representaram mudança nos rumos da política interna e externa do Brasil. Com sua atuação na expansão do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), na criação da União de Nações Sul-Americanas (UNASAL), o Brasil contribuiu para o engavetamento do projeto da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA) e assim reduziu a importância do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, criado e sustentado pelo Estados Unidos da América, com isso, segundo Fiori (2013), o país demonstrou a decisão de defender seus

interesses. Durante mais de uma década, o país vivenciou um momento político singular em sua história de avanços em políticas sociais, porém com a ascensão de governos de direita na América Latina, seja por meio de golpe de Estado ou mesmo pelo voto popular, esse período parece ter se esgotado.

A partir desse cenário, a política educacional brasileira pode ser caracterizada pela disputa entre o público e o privado, evidenciada pelas reformas que foram sendo implantadas por meio de ações governamentais. Um dos exemplos que podemos citar é o ocorrido na gestão de Michel Temer, que chegou ao poder após o golpe jurídico-parlamentar-midiático no ano de 2016. Essa gestão trouxe desmantelamento das políticas sociais existentes em nosso país. A medida mais danosa consumada nesse governo, foi a aprovação da Emenda Constitucional nº 95 de 15 de dezembro de 2016³. Tal medida congelou os investimentos na área social por 20 anos.

Observando a conjuntura mundial, também vemos uma grande regressão. São diversos os países que estão sendo comandados por partidos de direita que têm como planos de governo pautas conservadoras. Esse contexto complexo também revela a presença de organismos multilaterais como o Banco Mundial, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a Organização das Nações Unidas para a Educação e a Ciência (UNESCO), financiando medidas, políticas e propostas que estabelecem um padrão de desenvolvimento neoliberal cuja orientações tornam-se parâmetros de referência de qualidade dos conhecimentos e competências que devem ser alcançadas por estudantes, sob a premissa de formação para o empreendedorismo e para o mercado concorrencial. Essas reformas educativas neoliberais, impulsionadas por governos de extrema direita e influenciadas por agentes privados nacionais e internacionais, trazem em seu cerne bandeiras conservadoras de viés racistas, xenofóbicas, de preconceito social e que, se assumem contrárias a pautas como igualdade de gênero, políticas afirmativas raciais, casamento entre pessoas do mesmo sexo, e apelam aos valores conservadores como preservação da família, da moral cristã e da ordem, o que repercute em um projeto ultraconservador no campo da educação. Desse modo, o processo de militarização de escolas públicas proposto pelo Governo Federal de alcance nacional, precisa ser interpretado no âmbito de ascensão de proposições neoconservadoras de formação humana.

³ A Emenda Constitucional nº 95 (EC 95), de 15 de dezembro de 2016, efetivou uma mudança constitucional que instituiu um Novo Regime Fiscal (NRF) no país. Para ver mais: AMARAL, Nelson Cardoso. Com a PEC 241/55 (EC 95) haverá prioridade para cumprir as metas do PNE (2014-2024)? Revista Brasileira de Educação [online]. 2017, v. 22, n. 71 [Acessado 6 Dezembro 2022], e227145. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-24782017227145>>

Em *Reforma Empresarial da Educação*, Freitas discorre sobre a origem desse movimento no Brasil. Afirma que:

Apesar da origem deste movimento ser, na sua prática política, híbrida, remonta ao nascimento de uma “nova direita” que procura combinar o liberalismo econômico (neoliberal, no sentido de ser uma retomada do liberalismo clássico do século XIX) com autoritarismo social (Freitas, 2018, p.13).

Ainda Freitas, nos adverte que a volta do neoliberalismo especialmente após 1990, produziu um efeito adicional que chamou nossa atenção para as reformas econômicas, porém fez com que deixássemos de observar o “lado obscuro do neoliberalismo – sua ligação política com os conservadores, seu significado ideológico e os métodos pelos quais se propaga e resiste” (Freitas, 2018, p. 14). É, portanto, nessa perspectiva que entendemos a união dos neoconservadores com neoliberais e sua propagação nas políticas públicas educacionais.

Para os autores Apple (2003) e Freitas (2018), há uma singularidade neste cenário educacional. Essa se dá inicialmente pela aliança entre o neoconservadorismo e o neoliberalismo que ocasiona desdobramentos, inclusive em parcerias das redes públicas de ensino com as instâncias militares. Portanto, a aliança firmada entre neoconservadores e neoliberais é composto por membros de princípios diversos, que não possuem somente ideias em comum, porém, tratando-se de um grupo que vem se forjando há anos, conseguiram compreender que unidos teriam mais força política para alçar os objetivos que possuem em comum. Em razão disso se dá a complexidade do tema, pois não é um fenômeno político único ou idêntico, ele se apresenta com características específicas em diferentes países.

Freitas (2018) destaca que no Brasil esse movimento se estruturou a partir da década de 1990, com a coalizão centro-direita entre o Partido da Social-Democracia Brasileira (PSDB) e o Partido Democratas (DEM), à época denominado Partido da Frente Liberal (PFL). Essa coalizão governou o país por oito anos, porém não se reelegeu para o terceiro mandato. Em 2003, assumiu a liderança do país, o Partido dos Trabalhadores (PT). Este permaneceu no poder até o ano de 2016, quando, em um cenário político caótico, ocorreu o golpe jurídico-parlamentar-midiático que levou ao poder o vice-presidente Michel Temer, filiado ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (MDB).

No fatídico ano de 2016, a aprovação da PEC 55/2016 – popularmente conhecida como PEC da morte – claramente impediu investimentos públicos na área social, prejudicando principalmente os mais pobres, ao reduzir recursos para áreas como educação e saúde. Amaral (2017) afirma que até mesmo para se cumprir com o financiamento das metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (2014-2014), que determina a aplicação de recursos públicos

equivalente a 10% do Produto Interno Bruto na educação, seria necessário quase dobrar o volume dos recursos financeiros. Contudo,

Para cumprir esses compromissos será preciso elevar os recursos públicos aplicados em educação, o que exigirá que o MEC, no contexto do Poder Executivo, tenha um aporte de recursos financeiros que varie em relação ao ano anterior num valor superior ao IPCA, uma vez que será preciso expandir a quantidade de estudantes, salários dos professores, equipamentos para as escolas e instituições educativas etc.; isso somente seria possível se houvesse uma variação abaixo do IPCA para os outros setores do Poder Executivo, pois nessa parte independente no orçamento, os valores especificados para um ano estariam limitados ao do ano anterior, corrigidos pelo IPCA deste ano (Amaral, 2017, p. 7).

Para exemplificar, temos a evidência traga por Saad e Moraes (2015) sobre a saída de cena do ‘neoliberalismo desenvolvimentista’ aludindo ao golpe ocorrido no ano de 2016 representa esse momento e a promessa da erosão do tripé de políticas macroeconômicas neoliberais que cede lugar a retomada do liberalismo econômico.

A retomada do liberalismo econômico, reformulado como neoliberalismo, foi possível porque é o “[...] resultado do esforço bem-sucedido da direita de formar uma aliança de bases amplas. Essa nova aliança teve muito êxito em parte porque está conseguindo ganhar a batalha contra o senso comum, isto é, tem costurado criativamente diferentes tendências sociais e concessões mútuas e as tem organizado sob sua liderança geral” (Apple, 2003, p. 43).

Uma dessas alianças foi feita junto aos neoconservadores que criticavam as intervenções estatais na vida das pessoas, principalmente o Estado de Bem-Estar Social e suas lutas relativas à cultura, raça, gênero e sexualidade, que eram vistas “como uma das principais causas de “nosso” declínio econômico e cultural” (Apple, 2003, p.42). Como consequência surge então a aliança entre os neoliberais e os neoconservadores. Essa aliança é constituída de processos distintos e paralelos que se comunicam em determinadas condições e que são fomentados pelo sistema de acumulação a fim desse mesmo propósito, a reestruturação do capital.

A condução das políticas educacionais posteriores ao golpe de Estado de 2016 não apenas faz convergir as pautas neoliberais e as pautas neoconservadoras, a despeito de suas aparentes contradições, mas subordina as últimas às primeiras. Implica, por exemplo, compreender que estão amalgamadas ações, como o corte orçamentário das universidades públicas, a medida provisória que impõe restrições à eleição de reitores e os reiterados ataques verbais de autoridades à universidade - de que ela seria um antro de decadência e depravação conduzido pela esquerda. Essas e tantas outras medidas estão concatenadas à produção das condições de privatização do público, direta ou indiretamente, e ao controle ideológico e doutrinário, objetivos que importam aos interesses de acumulação e de reprodução das classes dominantes brasileiras que, é preciso ressaltar, reproduzem-se e se perpetuam sem jamais terem deixado de sustentar – com o necessário aporte de violência – seu preconceito de classe, seu racismo, sua intolerância para com qualquer forma de pensamento político que não resulte na confirmação imediata de seus interesses (Miranda, 2020, p. 695).

A base de sua sustentação é a “visão dos alunos como capital humano. O mundo é intensamente competitivo em termos econômicos, e aos alunos- em sua condição de futuros trabalhadores- devem ser dadas qualificações e disposição para competir eficiente e efetivamente” (Apple, 2003, p. 45).

Os neoconservadores e neoliberais têm disputado a educação de formas prejudiciais. Os neoliberais encaram a educação como um mercado que não deve ser tratada de forma diferente de nenhum outro negócio. Por isso, se articula de forma a pressionar governos com fim de obter fundos para escolas privadas e religiosas, pois acreditam que obrigando as escolas a estarem num mercado competitivo é que vai haver algum tipo de melhoria educacional.

Uma das maneiras de ter o aumento da produtividade seria a partir da proposta de uma reforma escolar, uma reforma *empresarial* da educação, que compreenda a educação como um negócio, em que se valorize a responsabilização a meritocracia e a privatização, a fim de superar a crise educacional no Brasil. Nessa política, está em jogo “a disputa pelo controle tanto da “gestão” escolar como do próprio “processo formativo” da juventude, [...] ambos aspectos fundamentais para o controle ideológico da escola e seu alinhamento à lógica das necessidades do aparato produtivo” (Freitas, 2016, p. 140, grifos nossos).

É importante ressaltar que na busca pelo controle da gestão escolar e do processo formativo da juventude, observamos que os neoconservadores são guiados pela visão (seletiva) de um Estado forte em torno de questões do saber, dos valores morais e do corpo. Para esse controle, propõem então um modelo de currículo único obrigatório que consiga promover um “retorno” a um padrão de qualidade melhor, uma revivificação da “tradição ocidental”, patriotismo e variantes conservadoras da educação do caráter” (Apple, 2003, p. 57).

Esse “retorno” ao patriotismo e “educação do caráter”, pode ser percebida principalmente a partir da crise política no Brasil iniciada com os protestos de rua ocorridos em junho de 2013, acentuada durante as eleições de 2014 e aprofundada com o golpe/*impeachment* de Dilma Rousseff, em 2016, com desdobramento da vitória eleitoral de um político de extrema direita, em 2018, Jair Messias Bolsonaro, que se apresentava como crítico a “velha política” e admirador da ordem e do regime militar⁴.

⁴ Militar reformado, sendo transferido para a reserva como capitão no ano de 1988, candidatou-se ao cargo de vereador no Rio de Janeiro em que foi eleito pelo Partido Democrata Cristão. Sua trajetória política é marcada por diversas polêmicas. Antes mesmo de assumir a presidência do país, já era conhecido por ser um político favorável a um alinhamento internacional com países governados pela direita, por propor políticas antiambientais, anti-indigenistas e pró-armas. Políticas essas que se tornaram de fato implementadas em seu governo, caracterizado por forte presença de ministros de formação militar, o que pode explicar a proposição de militarização de escolas públicas.

1.2 Configurações da Militarização de Escolas Públicas no Brasil

Segundo a etimologia, militarização é o ato ou efeito de militarizar. Trazendo o conceito do termo para a área educacional, presume-se que a militarização da educação, seja o ato de empregar no ambiente educacional um conjunto de práticas e concepções inerentes ao ambiente militar.

Santos (2020) em pesquisa recente, na qual mapeou e analisou a expansão da militarização de escolas públicas de educação básica no Brasil, comprovou a existência de formatos diversificados e complexos para a implementação de unidades escolares militarizadas, ou seja, não há um formato único de militarização de escolas públicas. Ademais, o autor identificou que a diferenciação entre escolas militares e militarizadas nem sempre aparece nos trabalhos analisados por ele, evidenciando a recente preocupação dentro da academia brasileira de se definir as diferenças conceituais, políticas e regimentais dos colégios militares e militarizados afirmando que tal dificuldade na definição destes colégios se dê pelo fato de que “alguns pesquisadores apresentam as escolas militarizadas conforme os governos as definem ou como os documentos oficiais as apresentam: “escolas militares” (Santos, 2020, p. 263). O autor atribui essa constatação ao fato de que a militarização de escolas públicas é mais recente que de fato as escolas militares.

Portanto, há de se evidenciar a diferença na estrutura organizacional dessas instituições. Em artigo publicado, em 2021, por Christina Queiroz, no site de pesquisa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP)⁵ as instituições militares e militarizadas são organizadas da seguinte forma:

Quadro 4 Organização de instituições de ensino militar ou militarizado

ORGANIZAÇÃO	DEFINIÇÃO
Escolas das Forças Armadas	Conjunto de escolas voltadas à formação de cadetes
Escolas do Corpo de Bombeiros Militar	Atendem filhos de militares e também de civis através de admissão por meio de processo seletivo
Escolas da Polícia Militar	Presente em 23 estados, atendendo filhos de militares e também de civis através de admissão por meio de processo seletivo

⁵ Matéria de autoria de Christina Queiroz, publicada no periódico virtual pesquisa FAPESP, em 29 de março de 2021 na edição 301. Disponível em https://revistapesquisa.fapesp.br/desempenho-em-analise/#box_escolas-militares_301 Acesso em 10 de novembro de 2022.

Colégios Militares das Forças Armadas	Instituições de educação básica que atendem dependentes de militares e também de civis através de admissão por meio de processo seletivo
Escolas Militarizadas	Escolas civis públicas que passam a ter a gestão compartilhada com a Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar

Fonte: Quadro elaborado com dados do artigo de autoria de Christina Queiroz para a FAPESP 2021.

Baseando-nos nesses dados, cabe ressaltar que as escolas definidas pela autora como sendo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros não foram criadas para esse fim, mas tiveram sua gestão repassada a essas instâncias militarizadas. Para corroborar com esta afirmação, a dissertação de Santos (2020) sublinha que o histórico da militarização de escolas no Brasil consiste em dois diferentes modelos de instituições de ensino e arranjos. Há o arranjo educacional em que ocorre a transferência da gestão das escolas públicas de Educação Básica para corporações militares, compostas pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar e são mantidas com verbas destinadas à educação e por isso, deve estar sob resguardo da gestão democrática do ensino público. Ainda em sua pesquisa o autor identifica que há a criação de escolas de educação básica pelas corporações militares, cujas unidades fazem parte do organograma das referidas corporações, e que se subordinam a regras e legislações específicas. Contudo, a análise desses modelos de arranjos é de difícil averiguação considerado que

(...) fazer tal diferenciação não se mostrou uma tarefa simples, pois a militarização de escolas estaduais — justamente por não haver previsão para isso na legislação educacional vigente — não se erigiu via procedimentos administrativos bem delineados. Tivemos dificuldades para compreender se determinadas escolas estaduais eram militares ou militarizadas. Registramos que alguns atos legais de instituição as inseriam, ao mesmo tempo e contraditoriamente, no interior dos organogramas de pastas da Educação e da Segurança Pública. Esse cenário nos fez concluir que, de forma geral, as escolas estaduais militarizadas foram se expandindo sem que os governos estaduais procurassem diferenciá-las das escolas militares (Santos, 2020, p. 258).

A despeito dessa modificação de escolas estaduais já consolidadas, o que governadores estaduais nomeiam como transferência da gestão, Alves, Toschi e Ferreira (2018, p. 284), em uma análise focada no estado de Goiás, apresentam que tal política eleitoreira representa (...) grave ameaça para a escola pública goiana, pois promove uma perversa diferenciação na rede estadual que ameaça o direito de todos à uma educação de qualidade.

Esse fato corrobora com o entendimento de que existe uma diferenciação entre escolas militares e escolas militarizadas. Contudo, Santos (2020) afirma que durante sua pesquisa encontrou diversas associações entre os colégios militares federais e projetos de lei para militarização de escolas públicas, que induzem a sociedade a pensar que a militarização de

escolas públicas as igualaria. Portanto, se faz necessário elucidar as características inerentes aos diversos arranjos de colégios militares no Brasil. Durante nossas pesquisas foram identificadas até o momento, três principais modelos de militarização de escolas públicas. São os arranjos entre as redes estaduais de educação com as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militar; arranjos municipais diversificados; e, mais recentemente, o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares. Para compreensão desses diferentes arranjos é necessário expor de maneira breve a organização da educação brasileira.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB, Lei nº 9396/96 em seu Art. 8º estabelece que “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino”. Logo, a educação nacional é composta por três esferas administrativas que estão interligadas e são complementares. Cada sistema de ensino é gerido por um órgão. O sistema federal de ensino é vinculado e subordinado ao Ministério da Educação (MEC), os sistemas estaduais de ensino são subordinados às Secretarias Estaduais de Educação e os sistemas municipais de ensino são subordinados às Secretarias Municipais de Educação. Todas essas instâncias acolhem normativas homologadas sob jurisdição do MEC ou das Secretarias as quais são subordinadas, respectivamente, ao Conselho Nacional de Educação (CNE); Conselhos Estaduais de Educação (CEE) e Conselhos Municipais de Educação (CME), cabendo salientar que todos os conselhos estão subordinados as diretrizes instituídas pelo CNE.

O art. 211, §5º, da Constituição Federal, e o art. 5º, §2º, da LDB, determinam que o Poder Público assegurará, em primeiro lugar, o acesso ao ensino obrigatório, contemplando, em seguida, os demais níveis e modalidades de ensino. Importa evidenciar que as únicas modalidades de ensino expressamente referidas pela LDB, são a educação de jovens e adultos, a educação profissional e tecnológica, a educação especial, a educação à distância, a educação escolar quilombola, a educação escolar indígena e a educação básica do campo, que depois foram regulamentadas pela Resolução CNE/CEB nº 4/2010, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e por Resoluções específicas posteriores editadas pelo CNE. Ao analisar a legislação constatamos que não há uma modalidade de educação militar ou escola militar ou escola cívico-militar.

Iniciando a exposição dos arranjos de militarização de escolas, cabe apresentar que anterior a militarização de escolas públicas estão os colégios militares da União, criados ainda no século XIX. A origem desses está relacionada a questões políticas que o Brasil passava à época. Portanto, a compreensão da identidade dessas instituições só é possível, a partir da compreensão do contexto em que se insere, o que nos propomos a elucidar a seguir.

Os colégios militares do Brasil (CMB) são subordinados à União. Encontra-se sob o controle da Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA), essa subordinada ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx). Os CM compõem o Sistema do Colégio Militar do Brasil (SCMB), oferecendo as etapas de ensino fundamental II e ensino médio. Seu quadro discente é formado por dependentes de militares e por civis que prestam o concurso público para acesso a essas escolas.

Deste modo, entendemos que há escolas militares que são essas instituições de ensino que foram criadas e são geridas pelo DECEEx. Para uma melhor compreensão, apresentaremos uma breve contextualização de como se configuram as características, as finalidades educativas e a estrutura dos colégios militares do Comando do Exército. Essa aproximação histórica com a investida de militares no campo educacional, poderá nos indicar aspectos que fortaleçam a diferenciação entre a estrutura dos colégios militares e os colégios militarizados.

Os colégios militares que foram criados há séculos no Brasil tem seu alicerce firmado na influência das Forças Armadas (Exército e Marinha) durante o Brasil Império no século XIX, em que seus membros requeriam a criação de uma instituição de ensino a fim de atender aos filhos destes militares. A efetivação destes ocorreu em 9 de março de 1889, através do Decreto Imperial n° 10.202 que criou o Imperial Colégio Militar da Corte, na cidade do Rio de Janeiro. Os objetivos e finalidades de tais colégios ficaram assim estabelecidos:

Art. 1º Fica criado nesta Corte, sob a denominação de Imperial Collegio Militar, um instituto de instrução e educação militar, destinado a receber, gratuitamente, os filhos dos oficiais efetivos, reformados e honorários do Exército e da Armada; e, mediante contribuição pecuniária, alunos procedentes de outras classes sociais. Art. 2º Os alunos constituirão um corpo, ao qual será aplicado o regimento disciplinar, econômico e administrativo dos corpos do Exército, salvo o que não for praticável, em razão da idade dos mesmos alunos e da índole especial deste instituto. Art. 3º Será internato, mas poderá admitir alunos externos, contanto que estes só se retirem do Colégio depois de findos os trabalhos teóricos e práticos do dia, na forma do regimento interno. Tendo por fim iniciar os alunos, desde a juventude, na nobre profissão das armas, dirigirá sua educação e instrução de modo que, ao terminarem os alunos do curso estejam aptos a prosseguir em estudos superiores das Escolas Militares do Império. Art. 4º Os alunos assentarão praça no ato da matrícula, mas o tempo que se demorarem, frequentando o curso, não lhes será computado para efeito algum, salvo o disposto no art. 73. Art. 5º Os alunos gratuitos, que completarem o curso, ficarão obrigados à prestação de serviço militar, de acordo com as leis vigentes, salvo o caso de incapacidade ou de indenizarem o Colégio das despesas que houverem efeito (Brasil, 1889, p. 01).

Desde a criação deste colégio, estes se propagaram e se estabeleceram de modo que hoje há o Sistema de Colégio Militar do Brasil que tem sob sua coordenação 14 Colégios Militares do Brasil espalhados pelo território nacional.

Para melhor percepção, a seguir é apresentado um quadro que apresenta os colégios pertencentes ao Sistema de Colégio Militar do Brasil.

Quadro 5 Colégios Militares do Brasil em 2022

Nome do Colégio	Cidade- Estado	Ano de criação
Colégio Militar de Belém	Belém- Pará	2015
Colégio Militar de Manaus	Manaus- Amazonas	1971
Colégio Militar de Fortaleza	Fortaleza- Ceará	1919
Colégio Militar de Salvador	Salvador- Bahia	1957
Colégio Militar de Recife	Recife- Pernambuco	1959
Colégio Militar de Brasília	Brasília- Distrito Federal	1979
Colégio Militar de Campo Grande	Campo Grande - Mato Grosso do Sul	1993
Colégio Militar do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro- Rio de Janeiro	1889
Colégio Militar de Belo Horizonte	Belo Horizonte- Minas Gerais	1955
Colégio Militar de Juiz de Fora	Juiz de Fora- Minas Gerais	1993
Colégio Militar de São Paulo	São Paulo - São Paulo	2018
Colégio Militar de Porto Alegre	Porto Alegre- Rio Grande do Sul	1912
Colégio Militar de Curitiba	Curitiba- Paraná	1958
Colégio Militar de Santa Maria	Santa Maria- Rio Grande do Sul	1994

Fonte: dados obtidos no portal do DEPA. Com organização da autora, 2022.

A seguir, há a exibição de imagem do mapa do país, com o destaque para os locais que estão instalados os 14 CM.

Figura 1 Mapa da distribuição geográfica de colégios pertencentes ao Sistema de Colégios Militar do Brasil



Fonte: Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial do Exército (DEPA), 2020.

Estes colégios se consolidaram como uma rede, com um sistema totalmente integrado, de modo que tem um único Projeto Político-Pedagógico, que deve ser seguido por cada uma de suas unidades. O SCMB tem uma política pedagógica específica e amparada pela Lei 9.786/99 que anuncia

Art. 7º O sistema de Ensino do Exército mantém, de forma adicional às modalidades militares propriamente ditas, o ensino preparatório e assistencial de nível fundamental e médio, por intermédio dos Colégios Militares, na forma da legislação federal pertinente, ressalvadas suas peculiaridades. (Brasil, 1999)

Com o adendo do parágrafo 2 que ressalva que

§ 2º Os Colégios Militares mantêm regime disciplinar de natureza educativa, compatível com a sua atividade preparatória para a carreira militar. (Brasil, 1999)

Essa Lei específica é mais um fato que corrobora com o entendimento de que esses colégios atuam de forma educacional e cultural seguindo os padrões militares do Exército pois,

Segundo os documentos oficiais pesquisados, suas unidades não gozam de autonomia regimental, disciplinar ou pedagógica. Seus regulamentos e projeto pedagógico são definidos pelo Comandante do Exército, a partir de proposta feita pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), que, por sua vez, consulta a Diretoria

de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA) para a elaboração dos regimentos disciplinares, normas e projeto pedagógico (Santos, 2020, p. 103).

Como demonstrado, através do recorte do Decreto de criação do primeiro colégio militar, estes foram criados para atender aos dependentes de militares, contudo, gradualmente passaram a ofertar concurso público para ingresso de civis, a partir do primeiro ano da segunda etapa do ensino fundamental II, 6º ano, e somente a partir de 1989 começaram a admitir alunas do sexo feminino.

Ademais, o Regulamento dos Colégios Militares (R/69) prevê que

Art. 4º A ação educacional desenvolvida nos CM é feita segundo os valores e as tradições do Exército Brasileiro, cuja proposta pedagógica tem as seguintes metas gerais: I - permitir ao aluno desenvolver atitudes e incorporar valores familiares, sociais e patrióticos que lhe assegurem um futuro como cidadão, cômico de seus deveres, direitos e responsabilidades, em qualquer campo profissional que venha a atuar; II - propiciar ao aluno a busca e a pesquisa continuada do conhecimento; III - desenvolver no aluno a visão crítica dos fenômenos políticos, econômicos, históricos, sociais e científico-tecnológicos, preparando-o a refletir e a compreender e não apenas para memorizar, uma vez que o discente deverá aprender para a vida e não mais, apenas, para fazer provas; IV - capacitar o aluno à absorção de pré-requisitos, articulando o saber do discente ao saber acadêmico, fundamentais ao prosseguimento dos estudos, em detrimento de conhecimentos supérfluos que se encerrem em si mesmos; V - estimular o aluno ao hábito saudável da atividade física, buscando o desenvolvimento corporal e o preparo físico, incentivando-o à prática constante do esporte; e VI - despertar a vocação para a carreira militar.

A citação evidencia que a proposta educacional, que rege esses colégios, está pautada em uma doutrina militar que não corresponde aos preceitos educacionais previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. No documento intitulado Projeto Pedagógico 2021-2025 do Sistema do Colégio Militar do Brasil⁶- documento esse que é norteador para todos os 14 colégios que compõem o SCMB, é apresentado no item 7.3 a concepção de currículo. Estes são agrupados por áreas do conhecimento: Linguagens e suas Tecnologias, Matemática, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e Instrução Cívico Militar. Confirma essa A doutrina militar compõe o currículo dos SCMB nas disciplinas de Instruções Cívico-Militares e as Atividades Cívico-Militares, “visando ao desenvolvimento de competências e habilidades atitudinais”.

Mesmo se diferenciando da rede pública de ensino, tais colégios serviram como modelo educacional a ser copiado em alguns estados da federação e corriqueiramente são confundidos. Essa confusão, acreditamos, se dá principalmente pela nomenclatura que lhe é designada, que exemplifica a aproximação conceitual existente entre essas forças militares.

⁶ Documento disponível em http://www.depa.eb.mil.br/images/ensino/2021/pp_edit.pdf Acesso em 07 set. 2022.

Inerente a configuração e características militares, que aproximam o Exército Brasileiro, as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares, Santos (2020) afirma que a identidade militar

imprime características culturais, comportamentais e ideológicas comuns entre si. Tais características também cerzirão elos irregulares entre as escolas militares e militarizadas no País, atribuindo-lhes — de formas singulares para cada tipo de escola — significados diferentes da lógica de constituição da escola pública civil, pois não se submetem às demandas sociais que as escolas públicas devem procurar atender, mas a demandas relacionadas às práticas das corporações militares (Santos, 2020, p. 97).

Esse elo entre essas corporações militares, supomos, pode influenciar em uma política de militarização da escola pública, partindo do compartilhamento de uma mesma ideologia por parte dessas corporações.

Conforme levantamento feito por Santos (2020), as primeiras escolas militares das corporações da PM e CB, subordinadas aos seus respectivos estados, foram engendradas nos estados de Minas Gerais; Bahia; Paraná; Pernambuco; Rio Grande do Sul; Santa Catarina; Paraíba; Alagoas; Ceará; Distrito Federal; Rio de Janeiro e Roraima. Em seu levantamento o autor identificou que cada ente federativo lançou mão de leis específicas para a criação de tais colégios. Mas dentro desse levantamento, o autor encontrou pelo menos três arranjos que as diferenciam.

Essas diferenças se dão ao passo em que há aquelas que mantêm vínculo burocrático, financeiro e administrativo somente com a corporação à qual pertence; outras que mantêm vínculo financeiro e administrativo com a corporação à qual pertence e as respectivas secretarias estaduais de educação; e um terceiro grupo que corresponde àquelas que mantêm vínculo com as respectivas corporações e secretarias de educação básica que, ou foram criadas com o propósito de serem colégios militares, ou que foram militarizadas após sua criação. Por fim, o autor as diferencia em escolas militares estaduais e escolas estaduais que foram militarizadas.

Referente aos arranjos municipais de militarização de escolas públicas, identificamos que essa crescente se deu a partir do ano de 2019, depois da ascensão do atual governo que estimula a militarização de escolas públicas, se apoiando no discurso advindo da população que almeja uma educação com qualidade. Esses arranjos de militarização de escolas públicas municipais se dão principalmente através de atos, portarias e leis municipais, no entanto, é de difícil compreensão de como se dá esse processo de fato, pois não há, na maioria dos municípios, publicação dos atos que levam a essa militarização, o que é grave, pois fere o princípio constitucional da publicidade que orienta no Art. 37º “A administração pública direta e indireta

de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência” (Brasil, 1988).

Na pesquisa bibliográfica realizada e apresentada na introdução desta dissertação, não encontramos trabalhos relacionados a esse formato de militarização. As informações obtidas se deram principalmente a partir de pesquisa em materiais jornalísticos disponíveis em meio digital. As conclusões tomadas a partir das diversas leituras realizadas nesses textos jornalísticos são de que a militarização de escolas públicas ocorre a partir de dois arranjos.

No primeiro arranjo, identificamos que as prefeituras decidiram criar os próprios modelos, para tanto criaram projetos de lei que foram enviadas e apreciadas pelas Câmaras de Vereadores, previam a contratação de policiais militares e bombeiros militares inativos para cargos de gestão nas instituições de ensino municipais. Essa contratação seria uma parceria mútua entre os municípios e as Secretarias de Segurança Pública.⁷

No segundo arranjo, identificamos a atuação de empresas responsáveis por prestar assessoria às prefeituras para implantação do modelo militar nas escolas. Segundo reportagem veiculada no portal de notícias O Popular⁸, jornal situado no estado de Goiás, a função dessas empresas de assessoria seria de orientar todo o processo de implantação do militarismo na escola, desde o pré-projeto, com audiências públicas e aprovação de leis nas respectivas Câmaras até a formação de professores e coordenadores.

Ante a ausência de estudos específicos sobre essa modalidade de militarização de escolas públicas, indicamos que estudos posteriores devam ser empregados a fim de compreender quais são as consequências deste formato para a comunidade escolar, e mais especificamente aos alunos que compõem as escolas municipais, que atendem majoritariamente ao público do Ensino Fundamental I, com crianças a partir de seis anos de idade.

Acentuando o momento de intenso conservadorismo vivido no Brasil, o governo Federal no dia 5 de setembro de 2019, lançou o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares. Exige pontuar que tal opção governamental representa um retrocesso sem precedentes no contexto de militarização de escolas públicas no Brasil. O Decreto que o lançou representa o alcance

⁷ Como exemplo, ver a Informação Técnica-Jurídica Conjunta publicada pelo Ministério Público da Bahia https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/educacao/informacoes_e_notas_tecnicas_do_ceduc/informacao_tecnica_conjunta_no_02.2022_-_versal_final_-_escolas_militarizadas.pdf Acesso em 08 ago. 2022.

⁸ ALCÂNTARA, Thalys. Municípios militarizam sete escolas em dois anos em Goiás. O Popular, Goiânia, 22 mar. 2019. Disponível em: <https://opopular.com.br/noticias/cidades/munic%C3%ADpios-militarizam-sete-escolas-em-dois-anos-em-goi%C3%AAs-1.1759363> Acesso em: 08 ago. 2022

irrestrito e imediato do modelo de escola militarizada em todo o território nacional. Ou seja, um único documento governamental – dotado de especificidades inerentes à natureza de um decreto, como, por exemplo, a ausência de ritos de participação democrática, adotados nos processos com tramitação na Câmara dos Deputados e Senado Federal – assegurou a possibilidade de militarizar escolas públicas em qualquer local do país, algo que até então era efetivamente existente em apenas alguns estados da federação.

Um dos argumentos postos para o lançamento do PECIM é o de que já existia, até o ano de 2019, cerca de 213 escolas cívico-militares no Brasil em diferentes arranjos⁹, e que o Programa viria como um modelo de gestão para uniformizar a militarização de novas escolas públicas.

Em documento posterior ao lançamento do Programa, divulgado no ano de 2021, intitulado *Panorama das 54 ECIM que aderiram ao PECIM em 2020*, é apresentado que o MEC via Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE), contratou um estudo de Panorama das Escolas Cívico-Militares conduzido pela Herkenhoff & Prates¹⁰. A pesquisa, concluída em 2020, a qual não conseguimos acesso, pois não a encontramos na plataforma do CGEE -nem mesmo em outras plataformas de informação, conduziu a um diagnóstico das 213 escolas cívico-militares já existentes no país. O objetivo da pesquisa foi caracterizá-las e avaliá-las em termos de gestão administrativa, educacional e didático-pedagógica. A pesquisa teve como achado principal, o apontamento de que a principal característica do modelo cívico-militar é a presença e atuação de militares nas áreas administrativa, didático-pedagógica e educacional em tais escolas. Apontou também a variabilidade de arranjos institucionais na definição da forma de cooperação entre as Secretarias de Educação e as Secretarias de Segurança Pública.

Ao compararmos as informações sobre essa pesquisa aos achados da pesquisa de Santos (2020) encontramos a similaridade quanto a presença e atuação dos militares nas escolas e referente aos diferentes formatos de “cooperação” entre Secretarias de Educação e Secretarias de Segurança Pública. Porém, as informações divergem quanto ao número de escolas militares ou militarizadas (nomeadas como cívico-militares na pesquisa realizada pelo MEC). A pesquisa gestada pelo MEC afirma a quantidade de 213 escolas “cívico-militares” até o ano de

⁹ Escola Cívico-militar: veja perguntas e respostas sobre o modelo defendido pelo governo Bolsonaro. G1, 05 set. de 2019.

<https://g1.globo.com/educacao/noticia/2019/09/05/escola-civico-militar-veja-perguntas-e-respostas-sobre-o-modelo-defendido-pelo-governo-bolsonaro.ghtml> Acesso em: 10 ago. 2022.

¹⁰ Segundo informações no site da empresa, a H&P é referência em soluções para Gestão de Riscos e Impactos, Diálogo e Responsabilidade Social e Monitoramento e Avaliação de programas e projetos em todo o Brasil. In: <https://hep.solutions/> Acesso em 30 nov. 2022.

2019. Já a pesquisa realizada por Santos (2020) apresenta um total de 240 escolas militarizadas em seus diversos arranjos.

Estas estavam presentes em pelo menos 14 estados brasileiros. O quadro a seguir apresenta esses dados.

Quadro 6 Escolas militarizadas em 2019- anteriores ao PECIM

Estado	Quantidade de Escolas
Acre	3
Amapá	3
Amazonas	13
Pará	2
Rondônia	7
Roraima	18
Tocantins	12
Bahia	79
Maranhão	14
Piauí	1
Distrito Federal	10
Goiás	67
Mato Grosso	8
Paraná	3

Fonte: dados obtidos através do trabalho de Santos (2020), organizado pela autora.

A pesquisa do autor, não identificou nenhuma escola militarizada na região Sudeste. Já na região Norte, a militarização se fez presente em todos os estados. No Nordeste o fenômeno se fez presente em três dos nove estados da região. Na Região Centro-Oeste é presente em dois estados e no Distrito Federal e por fim, na região Sul o único estado a ter militarização foi o estado do Paraná.

Os dados obtidos pela pesquisa do MEC, que afirma que até o ano de 2019 havia no Brasil um total de 213 “escolas cívico-militares” no Brasil, divergem em um total de 27 escolas quando comparados aos dados obtidos por Santos (2020). Essa discrepância dos dados demonstra que estudar a militarização de escolas públicas é de fato complexo. Buscando dar

legalidade e legitimidade a esse fenômeno, o presidente Jair Bolsonaro promulga através de Decreto, o Programa Nacional de Escolas Cívico-Militares, que analisaremos a seguir.

2. PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES: REGULAMENTAÇÃO, ADESÃO E RESISTÊNCIAS

O presente capítulo apresenta uma análise crítica sobre o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares e está organizado em três focos : o primeiro apresenta o processo de regulamentação do PECIM, analisando documentos oficiais sobre o tema publicados pelo Governo Federal entre os anos de 2019 e 2022; o segundo discute o processo de adesão ao PECIM, apresentando um mapeamento de âmbito nacional; o terceiro apresenta um levantamento dos documentos emitidos por entidades científicas, jurídicas e movimentos sociais que discutindo as iniciativas de resistência e/ou enfrentamento ao PECIM.

2.1 Formulação e Regulamentação do PECIM

O Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares

(...) é uma iniciativa do Ministério da Educação, em parceria com o Ministério da Defesa, que apresenta um conceito de gestão nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa com a participação do corpo docente das escolas e apoio dos militares. A proposta é implantar 216 Escolas Cívico-Militares em todo o país, até 2023, sendo 54 por ano. O modelo a ser implementado pelo Ministério da Educação tem o objetivo de melhorar o processo de ensino-aprendizagem nas escolas públicas e se baseia no alto nível dos colégios militares do Exército, das Polícias e dos Corpos de Bombeiros Militares (Brasil, 2019).

Tal programa foi implantado visando o apoio dos militares do Ministério da Defesa, Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares. Para tanto foi necessário a emissão de um conjunto de portarias ministeriais para estabelecer as regras do Programa, como as vagas para os entes federativos, a etapa de ensino ao qual o Programa abrangerá, os modelos de cooperação entre o MEC e o MD e as regras relacionadas a seleção das escolas, que preferencialmente seriam voltadas aos alunos em situação de vulnerabilidade social. A partir dessa perspectiva, faz-se necessário apresentar e discutir os documentos oficiais que o regem. Para tanto, organizamos os documentos abaixo listados para a conferência.

Quadro 7 Documentos Oficiais que regem o PECIM

Data da publicação	Identificação	Síntese
2 de janeiro de 2019	Decreto nº 9.665 de 2019	Aprova a estrutura regimental do MEC
24 de julho de 2019	Decreto nº 9.940, de 24 de julho de 2019	Altera o Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, que aprova o Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200).
5 de setembro de 2019	Decreto nº 10.004 de 2019	Instituiu o Programa Nacional das Escolas Cívico-militares
20 de novembro de 2019	Portaria nº 2.015 de 2019	Regulamenta a implementação do PECIM para o ano de 2020, a fim de consolidar o modelo de Escola Cívico-militar nos estados, municípios e Distrito Federal
30 de dezembro de 2019	Decreto nº 10.195 de 2019	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação e revoga o Decreto de nº 9665 de 2019 que criou a Subsecretaria de fomento às ECM
29 de janeiro de 2020	Portaria nº 12/ GM-MD	Estabelece regras para a seleção, contratação e capacitação de militares inativos das Forças Armadas para atuarem no Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares - Pecim, em atendimento ao disposto no Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019, e dá outras providências.
10 de julho de 2020	Portaria nº 588 de 2020	Altera a Portaria 2.015 de 20 de novembro de 2019, modificando a forma do modelo de repasse de recurso pelo MEC
07 de outubro de 2020	Resolução nº 14 de 2020	Estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro, no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR, às unidades escolares do PECIM
24 de dezembro de 2020	Portaria nº 1.071 de 2020	Regulamenta a implementação do PECIM para o ano de 2021.
22 de janeiro de 2021	Portaria nº 40 de 2021	Altera a Portaria nº 1.071, de 24 de dezembro de 2020, que regulamenta a implantação do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares - Pecim em 2021, para implementação das Escolas Cívico-Militares - Ecim nos estados, nos municípios e no Distrito

		Federal
01 de fevereiro de 2021	Portaria GM-MD nº 469 de 28 de janeiro de 2021	Estabelece as condições, atos e procedimentos a serem realizados, no âmbito do MD, Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, para a seleção, a designação e a contratação de militar inativo para o PECIM.
14 de julho de 2021	Portaria nº 532 de 2021	Regulamentou a Modalidade Autofomentada das escolas participantes do Pecim
28 de outubro de 2021	Portaria nº 852 de 2021	Regulamenta a certificação das Escolas Cívico-Militares que adotam o modelo do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares-Pecim.
24 de novembro de 2021	Portaria nº 925 de 2021	Regulamenta a execução do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares- Pecim em 2022, visando à implantação de Escolas Cívico-Militares-Ecim, nos estados, nos municípios e no Distrito Federal.
06 de junho de 2022	Portaria nº 406 de 2022	Altera a Portaria MEC nº 852, de 28 de outubro de 2021, que regulamenta a certificação das Escolas Cívico-Militares que adotam o modelo do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares.

Fonte: dados obtidos através do portal do programa, com organização da autora, 2022.

O PECIM indica que a atuação de militares na educação é um “*clamor atual de toda a sociedade brasileira*” (Brasil, 2020, p.130). Essa aclamação por parte “*de toda a sociedade brasileira*” demonstra o árduo trabalho da aliança neoliberal e neoconservadora, de buscarem a naturalização de determinadas concepções que possuem, a ponto de fazer com que sejam compreendidas como naturais, deixando de ser vistas como dominantes. Miranda (2016) evidencia que no âmbito educacional esse processo também é executado:

Nesse processo, sucedem-se diferentes abordagens teóricas e práticas que, por sua vez, revelam o confronto entre posições políticas de compreensão da significação social da educação escolar em contextos históricos nos quais prevalecem interesses determinados pelo processo de acumulação e reprodução do capitalismo. As reformas políticas, os programas e ações diversas com vista a esses propósitos produzem também uma retórica muito persuasiva dentro da escola, mas também fora dela, convertendo-se numa espécie de senso comum justificador e legitimador de medidas para “solucionar a crise” (Miranda, 2016, p. 570).

Buscando “solucionar a crise” na educação brasileira, em 2 de janeiro de 2019, em uma de suas primeiras ações como presidente eleito no ano de 2018, Jair Messias Bolsonaro,

promulgou o **Decreto nº 9.665** que aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS) e Funções Comissionadas do Poder Executivo (FCPE). Neste Decreto, ficou instituído a Subsecretaria de Fomento às Escolas Cívico-Militares (SECIM). Ficando a cargo da Subsecretaria os descritos no Art. 16.

Art. 16. À Subsecretaria de Fomento às Escolas Cívico Militares compete:

I- criar, gerenciar e coordenar programas nos campos didático pedagógicos e de gestão educacional que considerem valores cívicos, de cidadania e capacitação profissional necessários aos jovens;

II- propor e desenvolver um modelo de escola de alto nível, com base nos padrões de ensino e modelos pedagógicos empregados nos colégios militares do Exército, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, para os ensinos fundamental e médio;

III- promover, progressivamente, a adesão ao modelo de escola de alto nível às escolas estaduais e municipais, mediante adesão voluntária dos entes federados, atendendo, preferencialmente, escolas em situação de vulnerabilidade social;

IV- fomentar junto às redes de ensino e instituições formadoras novos modelos de gestão, visando a alcançar os objetivos e metas do Plano Nacional de Educação;

V- implementar um projeto nacional a partir da integração e parceria com entidades civis e órgãos governamentais em todos os níveis;

VI- promover a concepção de escolas cívico-militares, com base em quesitos técnicos e pedagógicos;

VII- realizar em parceria com as redes de ensino, a avaliação das demandas dos pedidos de manutenção, conservação e reformas das futuras instalações das escolas cívico-militares;

VIII- fomentar e incentivar a participação social na melhoria da infraestrutura das escolas cívico-militares;

IX- propor, desenvolver e acompanhar o sistema de cadastramento, avaliação e acompanhamento das atividades das escolas cívico-militares;

X- propor, desenvolver e acompanhar estudos para aprimoramento da organização técnico pedagógica do ensino das escolas cívico-militares;

XI- desenvolver e avaliar tecnologias voltadas ao planejamento e às boas práticas gerenciais das escolas cívico-militares;

XII- propor, desenvolver e articular a autoria e o desenho instrucional de cursos de capacitação, em colaboração com as diretorias da Secretaria; e

XIII- propor e acompanhar o desenvolvimento de sistemas de controle dos projetos de cursos, gestão e formação continuada de gestores, técnicos, docentes, monitores, parceiros estratégicos e demais profissionais envolvidos nos diferentes processos em colaboração com as diretorias da Secretaria (Brasil, 2019a).

Apple (2003, p. 62) destaca que uma exigência dos neoconservadores tem sido um Estado cada vez mais forte no sentido de regular a ação docente, passando de uma “autonomia permitida” para uma “autonomia regulamentada” à medida que o trabalho dos professores se torna extremamente padronizado, racionalizado e “policiado”. Essa exigência corrobora com o cenário atual na educação brasileira, com a proposição como exemplo da escola sem partido,

educação domiciliar (homeschooling) e militarização de escolas públicas, que demonstram o avanço das ideias neoconservadoras na educação. A partir da análise realizada, entendemos que esse Decreto é uma clara ação conservadora que busca encolher os avanços democráticos conquistados na educação, quando anuncia que “para cumprimento de suas competências, o Ministério da Educação poderá estabelecer parcerias com instituições civis e militares que apresentam experiências exitosas em educação” (Brasil, 2019a).

Ação conservadora, visto que a União, através do MEC que tem como papel a coordenação das políticas nacionais de educação, “cria um sistema de parceria”, com a inserção na gestão da escola de profissionais que segundo a LDB, não possuem formação para tal. Essas ações representam o desprestígio pelo qual passam os profissionais da educação e o retrocesso quanto às lutas anteriormente travadas e direitos que se encontram ameaçados. Pautando-se no discurso de que políticas sociais foram exageradamente aplicadas desde a Constituição Federal de 1988, os conservadores aliados aos liberais, reapresentam suas faces, buscando implementar através de políticas públicas educacionais, posturas de adestramento e domesticação dos alunos e profissionais da educação básica em detrimento de uma educação emancipatória.

No que concerne ao campo das conquistas educacionais, destaca-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 que afirma que “Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Brasil, 1996). Assim, é preciso afirmar que o PECIM promove um modelo de escola que não busca a igualdade de acesso e permanência na escola; que propicie a liberdade de aprender, ensinar e pesquisar; que promova o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; respeite a liberdade e tenha apreço à tolerância; que garanta a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; que garanta a valorização do profissional da educação escolar; gestão democrática e outros. Nesse sentido, o PECIM formata um modelo de escola que seleciona seu público, adotando critérios para aceitar e manter um estudante, diferentemente do que preconiza as leis da educação no Brasil que asseguram que a escola seja um ambiente plural e que propicie ao educando o exercício da cidadania. Faz-se necessário situar que o Decreto nº 9.9665 prevê a criação de um novo modelo educacional, como é possível comprovar:

II- propor e desenvolver um modelo de escola de alto nível, com base nos padrões de ensino e modelos pedagógicos empregados nos colégios militares do Exército, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, para os ensinos fundamental e médio (Brasil, 2019a).

Por tanto, nos questionamos sobre qual intenção do MEC de se criar um novo modelo educacional, pautado em embasamentos da gestão administrativa e pedagógica dos diferentes arranjos de colégios militares brasileiros, como aqueles que compõem o SCMB e dos colégios militarizados mantidos pelas Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militar. Essas ações salientam o viés de padronização comportamental de civis por meio do PECIM, realizando o controle da gestão educacional, didático-pedagógica e administrativa.

Por se tratar de um programa com o apoio do Ministério da Defesa, teve como primeira dirigente, a tenente-coronel do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Márcia Amarílio da Cunha Silva, que participou do grupo de militares que fez o programa de governo de Bolsonaro durante sua campanha e que tinha como coordenador, o Ministro do Gabinete Institucional general Augusto Heleno. Há vinte e cinco anos na corporação, a tenente foi nomeada para chefiar a Subsecretaria de Fomento às Escolas Cívico-Militares.

Em reportagem veiculada no portal do MEC¹¹, a tenente-coronel expressou que quando convidada a participar da pasta da educação no governo Bolsonaro, comandava uma unidade de ensino direcionada a gestão de militares de alta patente, que o convite era um grande desafio que atenderia uma solicitação da população que requer uma mudança na educação. Na mesma entrevista, ela afirma que a ideia da subsecretaria nasceu de uma conversa entre ela e o então ministro da Educação, Ricardo Vélez Rodríguez. “À época conversei com o ministro sobre a boa situação das escolas militares no Brasil, que já é uma realidade, um modelo que cresce a cada ano, e chegamos à ideia de colocar isso no papel” (Amarílio, 2019).

A implementação do PECIM passou por diversas alterações, inclusive alterações nos nomes dos dirigentes do programa. Em 8 de abril de 2019, o então ministro da educação Ricardo Vélez Rodríguez foi substituído pelo professor universitário Abraham Weintraub e alguns dias depois, em 2 de maio de 2019, a tenente-coronel foi exonerada do cargo de dirigente do programa ao qual ficou somente 72 dias à frente. No dia seguinte à publicação da exoneração da tenente-coronel, foi publicado no Diário Oficial o nome de Aroldo Ribeiro Cursino como subsecretário de Fomento às Escolas Cívico-Militares.

Em reportagem veiculada pelo MEC em 12 de julho de 2019¹², o então subsecretário da SECIM – Aroldo Ribeiro Cursino – explicava que a gestão dessas escolas está pautada em um

¹¹ Com experiência em educação, mulheres atuam no comando das escolas cívico-militares. MEC. 08 mar. 2019 disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/211-218175739/73931-mulheres-atuam-no-comando-das-escolas-civico-militares> Acesso em: 21 de ago. de 2022.

¹² Saiba como será o funcionamento das escolas cívico-militares. MEC. 12 jul. 2019 disponível em:

tripé de gestão que comporta a área administrativa, educacional e didático-pedagógica. Referente a área educacional, a qual ele atribuía ser a parte comportamental do aluno, o subsecretário afirmava que:

(...)será criado um corpo de monitores, militares da reserva das Forças Armadas que tenham experiência na área educacional do Exército. O trabalho desses monitores não será policial. Eles vão trabalhar com o aluno a questão do comportamento adequado, como a não prática do bullying com o colega, atitudes contrárias a vícios, contrárias à violência, ou seja, permitir que o aluno tenha um ambiente propício, adequado e seguro para poder aprender melhor. O que ocorrerá é um ajuste no processo, quando poderemos trabalhar com o docente ou com o diretor da escola uma melhor maneira ou metodologia para a transmissão do conhecimento. Nada mais é do que um colégio limpo, pintado e com uma estrutura para atender às necessidades didático-pedagógicas. A parte do uniforme vamos apenas sugerir as peças de roupa (Cursino, 2019).

Pela fala do então subsecretário da pasta, transparece o viés ideológico imposto pelos colégios militarizados de haver uma forma correta e puritana a ser seguida pelos estudantes, evidenciando um modelo baseado em concepções moralistas e de cunho militar. Na contramão dessa perspectiva, o educador Paulo Freire (2003, p. 40), nos indica que “a educação [...] é naturalmente política, tem que ver com a pureza, jamais com o puritanismo e é em si uma experiência de boniteza”. Com essa passagem podemos inferir que Freire está afirmando que a educação abrange três campos da vida social: o político, o moral e o estético. No âmbito moral não está ligado a práticas e/ou ideias puritanas. Para Freire, a moral é autônoma, uma construção ativa, não é inata e nem transmitida, como o Programa sugere fazer.

Durante quase um ano de existência da SECIM o que observamos foi a ausência de informações específicas sobre as ações tomadas em seu âmbito. As poucas informações divulgadas eram feitas através do site da Escola Cívico-Militar¹³ e estas informações não davam conta de todas as ações tomadas no âmbito da Subsecretaria. Essa falta de publicização dos dados acerca das escolas militarizadas causa desconforto no meio educacional, pois abre um leque de perguntas, que não são respondidas na medida em que não houve uma real definição de como se forjaria essa educação em um ambiente escolar militarizado.

Após essas mudanças ocorridas no MEC, dentre elas, a criação da SECIM, importa salientar que esta, foi criada concomitantes a extinção da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE)¹⁴, extinta oficialmente, em conjunto com Secretaria de Educação

<http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/211-218175739/78091-saiba-como-sera-o-funcionamentodas-escolascivico-militares> Acesso em: 21 de nov. de 2022

¹³ Site do Pecim. Disponível em: <https://escolacivicomilitar.mec.gov.br/>. Acesso em: 06 out. 2022.

¹⁴ A SASE foi criada em 2011 como exigência para que o MEC tivesse uma ação mais presente na coordenação do trabalho de instituir o Sistema Nacional de Educação (SNE). Neste cenário, a SASE teria que contribuir para fortalecer o caminho de construção de consensos ou acordos em torno de temas relativos ao SNE. As iniciativas

Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI)¹⁵, em janeiro de 2019, por meio de Decreto oficial. Entendemos que essa descontinuidade de programas, voltados à promoção da educação, exprimem a opção governamental de eliminar as temáticas voltadas aos direitos humanos, a educação étnico-racial e o fortalecimento de consensos e acordos em torno dos temas relativos à educação, evidenciando a opção governamental do governo de ter um projeto educacional “ancorado e em diálogo com a agenda política neoliberal e conservadora, que não só desconsidera todo caminho de luta e de garantias de direitos percorridos até então, como banaliza e apaga a memória histórica dos sujeitos para os quais as ações e programas da SECADI destinavam-se” (Jakimiu, 2021, s.p.).

Outra mudança advém do **Decreto de nº 9.940/2019**, que alterou o Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, que aprovava o Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. A CF/88 previa a possibilidade de acumulação de cargos prevista no inciso XVI do art. 37º, porém restrita aos servidores públicos civis, visto que o § 3º do art. 142 da CF não mencionava expressamente o inciso anteriormente citado como aplicável aos militares. Entendia-se então, por ausência de previsão constitucional, que militares não poderiam gozar dessa cumulação de cargos. No entanto, esse Decreto trouxe mudanças. A principal alteração trazida por esse Decreto foi direcionada ao Art. 21 que discrimina a função de natureza policial-militar ou bombeiro-militar à disposição do Governo Federal, ampliando os locais que poderiam exercer cargos ou funções.

Art. 21. São ainda considerados no exercício de função de natureza policial-militar ou bombeiro-militar ou de interesse policial-militar ou bombeiro-militar, na forma prevista na legislação federal e estadual aplicável, os policiais-militares e bombeiros-militares da ativa nomeados ou designados para: (...) 10) as instituições de ensino públicas do sistema estadual, distrital ou municipal de educação básica com gestão em colaboração com a Polícia Militar ou com o Corpo de Bombeiros Militar (BRASIL, 2019b).

neste sentido variam desde a inclusão destes temas em fóruns nacionais, regionais e estaduais de diversas organizações que discutem política educacional no Brasil, até o estímulo à produção de estudos acadêmicos sobre o assunto, passando também pela ampliação das possibilidades de diálogo e pactuação entre gestores sobre diferentes aspectos e temas importantes para a educação brasileira (cooperação federativa, financiamento, avaliação, planejamento articulado, valorização dos profissionais da educação, fortalecimento das instâncias colegiadas, gestão democrática e outros).

¹⁵ As ações dessa secretaria buscavam viabilizar o pleno acesso à escolarização e à participação de todos os estudantes, com redução das desigualdades educacionais, com equidade e respeito às diferenças. Assim, voltavam-se para a formação inicial e continuada de profissionais da educação, o desenvolvimento de materiais didáticos e paradidáticos específicos, a promoção de melhoria da infraestrutura física e tecnológica para as escolas, a indução da oferta de ações de alfabetização e elevação da escolaridade de jovens e adultos, o acompanhamento da frequência escolar de estudantes em situação de vulnerabilidade social, além da articulação institucional para a implementação de diretrizes do Conselho Nacional de Educação referentes aos públicos e temáticas da Secretaria.

Segundo a CF, os militares abrangem os profissionais que prestam serviços às Forças Armadas, formadas por três entidades: Marinha do Brasil, Exército Brasileiro e Força Aérea Brasileira. Abrange também as Polícias Militares e o Corpo de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina e com regime estatutário próprios. Após esse Decreto, o texto constitucional sofreu alterações que introduziram importantes mudanças na temática de acumulação de cargos ou função entre os membros das forças armadas, policiais-militares e bombeiros-militar na área educacional. Segundo o Decreto, a acumulação só é possível “quando houver compatibilidade de horários”. O texto autoriza o exercício de dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; ou de dois empregos privativos de profissionais de saúde. Já no caso de policiais e bombeiros, deve haver a “prevalência da atividade militar” (Brasil, 2019b). Conclui-se então que por força da redação, mesmo acumulando outro cargo, deve prevalecer em sua função seu ethos militar.

Contudo, é importante salientar que o Decreto não define qual seria a função desse membro das forças armadas em uma escola. Portanto, colocar esses membros das forças armadas para exercerem uma gestão nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa em escolas, poderia se caracterizar como desvio de função. No entanto, sem esse profissional atuante nas escolas, o programa estaria totalmente comprometido, visto que esses membros das forças armadas são o cerne deste programa.

Ao longo dos estudos sobre a aliança neoliberal e neoconservadora nos chama a atenção a presença dos militares no cenário político atual brasileiro. É notório a crescente no número de militares disputando as eleições, sejam eles integrantes das forças armadas, militares reformados, policiais civis e militares, assim como bombeiros. As eleições municipais do ano de 2020¹⁶ mostraram que houve um aumento de 12,5% em relação às eleições de 2016 no número de candidatos militares aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereadores por todo o Brasil. Na administração federal também foi crescente o número de militares cedidos para cargos civis durante o governo Bolsonaro.

Os militares figuraram grande presença na Esplanada dos Ministérios durante o governo Bolsonaro. Das vinte e três pastas, onze foram compostas por militares. Excetuando-se o ex ministro, Eduardo Pazuello, responsável pelo Ministério da Saúde entre 14 de setembro de 2020 a março de 2021 e que foi desligado da pasta antes do período eleitoral, esse quadro apresentou algumas alterações antes das eleições de 2022, quando alguns ministros saíram das

¹⁶ Em números absolutos, foram 6,7 mil postulantes aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador em todo o país.

pastas para concorrerem a algum cargo público no poder executivo, como o general do Exército Walter Braga Netto, que deixou a pasta para concorrer como vice presidente da República do Partido Liberal, tendo como candidato a presidência o presidente Jair Bolsonaro.

Quadro 8 Ministros Militares em 2022

Ministério	Patente	Titular
Casa Civil	General do Exército	Walter Braga Netto
Gabinete de Segurança Institucional	General do Exército	Augusto Heleno
Secretaria do Governo	General do Exército	Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira
Secretaria Geral da Presidência	Oficial da Polícia Militar	Jorge Oliveira
Ciência, Tecnologia e Inovações	Tenente-Coronel da Aeronáutica	Marcos Pontes
Defesa	General do Exército	Fernando de Azevedo e Silva
Infraestrutura	Capitão do Exército	Tarcísio Gomes de Freitas
Justiça e Segurança Pública	Oficial da Polícia Federal	Anderson Gustavo Torres
Minas e Energia	Almirante da Marinha	Bento Costa Lima de Leite Albuquerque Júnior
Transparência	Capitão do Exército	Wagner Rosário

Fonte: Diário Oficial da União. Elaboração própria.2022.

O apoio prestado pelas instâncias militares à eleição de Jair Bolsonaro e por comporem diversos cargos nessa gestão, estruturando várias partes importantes do Estado, torna a corporação um ente importante para influenciar e mediar proposições de políticas públicas. No processo eleitoral mais recente, no ano de 2022, com a disputa por cargos de governador estadual, senador, deputados federal e estadual e também ao cargo de autoridade máxima do poder executivo, a presidência, presenciamos a vitória de 87 candidaturas ligadas à Segurança Pública, segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral.¹⁷

A história e influência das instâncias militares no Brasil não é recente, mas ganharam destaque ao se aliarem ao governo Bolsonaro e encamparem o discurso contra a corrupção e defensores dos valores sociais perdidos.

¹⁷ Dados obtidos através de consulta pública no Sistema de Estatísticas Eleitorais do Tribunal Superior de Justiça. <https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/seai/r/sig-eleicao/estatisticas-eleicao?session=12287419168482> Acesso em: 28 nov. 2022.

O tema da luta contra a corrupção não é específico da extrema-direita, mas tem sido demagogicamente manipulado, com certo sucesso, por setores conservadores, na Europa e, sobretudo, no Brasil. No Brasil é uma velha tradição, desde os anos 1940, dos conservadores: levanta-se a bandeira do combate à corrupção para justificar o poder das oligarquias tradicionais e, [...] legitimar golpes militares *porém*[...] o elemento mais preocupante da extrema direita conservadora no Brasil, que não tem um equivalente direto na Europa, é o apelo aos militares. O chamado a uma intervenção militar, o saudosismo da ditadura militar, é sem dúvida o aspecto mais sinistro e perigoso da recente agitação de rua conservadora ocorrida no Brasil (Lowy, 2015, p. 662-663 grifos nossos).

Nessa conjuntura, entendemos que para ter força o neoliberalismo precisa se espalhar por todas as formas de vida social, cultural e política e, estão logrando êxito nesta demanda. Por isso, o interesse na educação por se tratar de um conceito basilar na construção de uma sociedade, e aos olhos dos conservadores como o lugar de formação do sujeito enquanto cidadão, afirmam que “o ensino público é por definição um local extremamente perigoso” (APPLE, 2003, p. 66) e por isso não poderia ficar de fora das tomadas de decisão e controle do movimento neoconservador.

Nesse contexto histórico, dois meses após o Decreto que alterou a configuração do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, em 5 de setembro de 2019, através do **Decreto nº 10.004/2019**, foi instituído o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares. Decreto composto por sete páginas com o total de vinte e sete artigos que tratam da disposição geral do programa, dos princípios e dos objetivos, das diretrizes, das competências, do modelo, do público-alvo, da implementação, da avaliação e certificação e das disposições finais. Importa, portanto, nossa análise sobre o Decreto, sobretudo o Art. 1º.

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares - Pecim, com a finalidade de promover a melhoria na qualidade da educação básica no ensino fundamental e no ensino médio.

§ 1º O Pecim será desenvolvido pelo Ministério da Educação com o apoio do Ministério da Defesa e será implementado em colaboração com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal na promoção de ações destinadas ao fomento e ao fortalecimento das Escolas Cívico-Militares-Ecim.

§ 2º O Pecim é complementar a outras políticas de melhoria da qualidade da educação básica em âmbito nacional, estadual, municipal e distrital e não implicará o encerramento de outros programas ou a sua substituição (Brasil,2019c).

Contudo, cabe ressaltar, como já discutimos anteriormente, que diante do cenário de restrição orçamentária imposto pela Emenda Constitucional nº 95 de 2016, vem culminando na descontinuidade de diversos programas na área educacional. A destinação de abundantes recursos financeiros, por parte do Governo Federal, via MEC ou MD, para a implantação das ECIM -como será mostrado a seguir a partir da Portaria de nº 2.015/2019- mesmo com essa conjuntura de teto de gastos, arriscar-se-ia a aumentar a carência de subsídio em outras áreas

sensíveis, sejam elas na educação, ou na saúde por exemplo. Fato esse demonstrado em matéria veiculada pelo portal na internet do Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso, que aponta que o orçamento do MEC para apoio da expansão do tempo integral no ensino médio foi de R\$ 380 milhões, em 2022. No entanto, até a publicação da matéria, em maio de 2022, não havia sido empenhado nem um centavo. Enquanto isso, R\$ 22 milhões dos R\$ 64 milhões das escolas cívico-militares já haviam sido destinados.

O Artigo 4º define os objetivos do Programa.

Art. 4º São objetivos do Pecim: I - fomentar e fortalecer as escolas que integrem o Programa; II - contribuir para a consecução do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014; III - contribuir para a implementação de políticas de Estado que promovam a melhoria da qualidade da educação básica, com ênfase no acesso, na permanência, na aprendizagem e na equidade; IV - proporcionar aos alunos a sensação de pertencimento ao ambiente escolar; V - contribuir para a melhoria do ambiente de trabalho dos profissionais da educação; VI - estimular a integração da comunidade escolar; VII - colaborar para a formação humana e cívica do cidadão; VIII - contribuir para a redução dos índices de violência nas escolas públicas regulares; IX - contribuir para a melhoria da infraestrutura das escolas públicas regulares; e X - contribuir para a redução da evasão, da repetência e do abandono escolar (BRASIL,2019c).

Como demonstrado acima, consta como um dos objetivos do PECIM a redução dos índices de violência nas escolas públicas regulares, isso porque a falta de segurança é apresentada como um dos principais motivos para a criação das ECIM. A narrativa, muito difundida pela mídia, de que escolas militarizadas conseguem reduzir os índices de violência, não são evidentes em estudos que abordam a temática. Por exemplo, para Alves e Toschi (2019, p.642)

Apesar de Goiás estar no topo do processo de militarização das escolas públicas, possuindo, em abril de 2019, 54 escolas sob a responsabilidade da Polícia Militar (PM), (...) o estado ainda figura nas páginas policiais como um estado com altos índices de violência, amargando dois assassinatos de coordenadores de escolas estaduais no curto espaço de quatro meses.

Os princípios apresentados no Decreto nos fazem questionar se tal modelo educacional se diferencia como um modelo melhor que os das escolas estaduais, municipais e distritais existentes, como se estas não promovessem uma educação de qualidade dentro do orçamento e condições que lhes é destinado. Ademais, a militarização de escolas públicas, como já mencionado no capítulo 1, não é uma perspectiva que surgiu com o governo Bolsonaro, mas que vem se fortalecendo, sobretudo na América Latina com o avanço de políticas neoliberais que buscam através do controle da educação, a padronização de ideias, valores e comportamentos.

Outro artigo desse Decreto que nos chamou atenção foi o Art. 13 que trata sobre o público-alvo do Programa.

Art. 13 O Pecim tem por público-alvo:

I- alunos matriculados em escolas públicas regulares estaduais, municipais e distritais de ensinos fundamental e médio;

II- gestores, professores e demais profissionais das escolas públicas regulares estaduais, municipais e distritais de ensinos fundamental e médio.

Parágrafo único. No Pecim, serão priorizados os alunos, os gestores, os professores e os demais profissionais das escolas públicas regulares em situação de vulnerabilidade social (Brasil, 2019c).

É notório que o público-alvo é o aluno de escolas públicas de ensino fundamental e médio, excetuando o aluno da modalidade de Ensino de Jovens e Adultos (EJA), entretanto, professores e demais profissionais atuantes na escola, compõem o quadro de pessoas que deverão estar submetidas a essa proposta. Ao disponibilizar o controle da gestão educacional, didático-pedagógica e administrativa aos membros das Forças Armadas, das polícias militar e dos corpos de bombeiros militares, há o interesse de articular e implantar na rotina escolar o disciplinamento autoritário.

Outro aspecto complexo em relação a implementação do PECIM é a possível abertura para convênios. O Art. 25 do Decreto nº 10.004 define que

Art. 25 Para a execução do Pecim, poderão ser firmados convênios, termos de compromisso, acordos de cooperação, termos de execução descentralizada, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, municipal e distrital e com entidades privadas sem fins lucrativos (Brasil, 2019c).

Atualmente diversos estudos acadêmicos se ocupam do debate sobre as redefinições e tensões existentes nas relações entre o público e o privado no campo educacional. Essa discussão demanda análises profundas, porém de forma sucinta podemos inferir que estas apontam inúmeras perspectivas sobre as parcerias entre o poder público e a iniciativa privada, entre elas: o complexo repasse de recursos públicos ao setor privado; as limitações quanto à devida transparência nesses acordos; a utilização estratégica de convênios para ampliação do atendimento com custos reduzidos além de várias outras questões extremamente importantes que demandam atenção da comunidade acadêmica, movimentos sociais, sindicatos e demais interlocutores interessados.

Tais publicações acadêmicas apontam a progressiva ampliação da atuação do segmento de institutos, fundações e corporações da iniciativa privada que disputam espaços de atuação na educação pública. Tal grupo privatista objetiva vender ideias e produtos aos sistemas públicos de ensino e tem se tornado cada vez mais influente no cenário social, político e econômico. Esse segmento busca pautar, no âmbito da rede pública, concepções de educação

e gestão consoantes aos interesses do setor privado. Tais ideias orientam diferentes enfoques que em determinados momentos parecem fundir-se para “disputar tanto os fundos públicos como o conteúdo desta educação, de forma que temos hoje projetos de educação em disputa, vinculados aos projetos de sociedade em confronto” (Peroni; Scheibe, 2017, p. 389).

Peroni, Caetano e Lima (2017, p. 417) apontam que “algumas instituições têm fins lucrativos e outras não (ou não claramente), mas as redes são sujeitos (individuais e coletivos) em relação, com projeto de classe”. As autoras pontuam que não se trata de uma “contraposição entre Estado e sociedade civil, até porque vivemos ainda em uma sociedade hegemônica pelo capital em que sociedade civil e Estado são perpassados por interesses mercantis”. Nesse sentido, alertam que é importante entender que “o privado não é uma abstração e não há apenas uma linha de atuação quanto ao seu conteúdo, ou seja, há uma multiplicidade de sujeitos e conteúdos tentando dar a direção para a educação pública”.

Adrião (2018) explica que o movimento de privatização da educação pública vem se materializando por meio de medidas que têm subordinado, direta e indiretamente, as políticas educacionais aos interesses de corporações ou organizações privadas. A autora defende a utilização do termo privatização por entender que a adoção de expressões como parceria público-privada favorece o acobertamento dos complexos processos que estão em curso. Além disso, explica que a privatização educacional se materializa sob múltiplas formas, alcançando a oferta, a gestão e o currículo. Dentro desse contexto, os convênios entre governos e organizações privadas para oferta educacional constituem uma prática recorrente no Brasil e implicam na transferência de recursos públicos para a iniciativa privada.

A discussão sobre a relação público-privado é ampla e perpassa transformações globais ocorridas após a década de 1990, no que tange às ideias neoliberais. Na legislação brasileira a privatização é entendida no sentido restrito, mediante a venda de ações de empresa estatal para o privado, o que busca a redução da atuação do Estado, que pode ser alcançada por diversas formas, inclusive a terceirização. Sendo assim, “[...] a terceirização constitui uma das formas de privatização (em sentido amplo) de que vem se socorrendo a Administração Pública” (Di Pietro, 2002, p.171). Portanto essa abertura à relação público-privado, em um programa referente à educação básica, nos faz questionar se a militarização de escolas públicas seria uma forma de privatização ou de terceirização da educação, o que necessita de estudos posteriores para essa análise.

Dando continuidade às análises documentais no tocante ao PECIM, identificamos na data de 20 de novembro de 2019, o lançamento da **Portaria de nº 2.015/2019** promulgada para regulamentar a implementação do PECIM, para o ano de 2020, a fim de consolidar o modelo

de Escola Cívico-Militar nos estados, municípios e Distrito Federal. Tal portaria previa a implantação de cinquenta e quatro Ecim nos estados, municípios e no Distrito Federal. Para tanto, foi definido no Art. 3º as ações necessárias à implantação.

Art. 3 O Pecim será implantado por intermédio das seguintes ações: I - apoio técnico para implantação das Ecim; II - apoio de pessoal militar da reserva das Forças Armadas, nos locais onde houver disponibilidade, para a implantação de escolas-piloto modelo do Ministério da Educação - MEC de Ecim em 2020; III - apoio financeiro, conforme disponibilidade orçamentária, para a cobertura de despesas operacionais e regulamentares atendidas no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR; e IV - apoio à capacitação dos profissionais que atuarão nas Ecim (Brasil, 2019d)

Também nesta Portaria foi estabelecido o modelo de suporte financeiro para a implantação das Ecim.

Art. 15. O Pecim disponibilizará duas formas de pactuação a serem escolhidas pelo MEC: I - Modelo de Disponibilização de Pessoal - o MEC disponibilizará pessoal das Forças Armadas para as Ecim, e, em contrapartida, os estados, o Distrito Federal ou os municípios farão o aporte financeiro necessário à implementação do modelo nas escolas selecionadas; e II - Modelo de Repasse de Recurso - o MEC fará o aporte financeiro para as adaptações das escolas, conforme art. 20, e, em contrapartida, os estados disponibilizarão militares das Corporações Estaduais para atuarem nas escolas selecionadas, arcando com os correspondentes custos. § 1º Os valores, as dimensões atendidas, o número de profissionais militares e outros constarão no Termo de Adesão, respeitando as particularidades locais. § 2º A definição pelo MEC, buscando atender às necessidades dos entes da federação, quanto à escolha do modelo de pactuação, considerará a disponibilidade orçamentária, financeira e de pessoal militar das partes (Brasil, 2019d).

Embora o Governo Federal tenha publicado tal Portaria, que definia questões básicas sobre a implantação do Programa, não ficava claro como se daria o repasse financeiro anunciado, a partir do modelo de pactuação firmado entre a federação e os entes federativos. O Art. 20 que trata sobre o apoio financeiro, somente apontava que aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios que aderiam ao Programa teriam acesso ao repasse de recurso financeiro, mediante apresentação de projetos, o que indica que isso ocorreria somente após a adesão ao Programa.

Art. 20. No Modelo de Repasse de Recurso, previsto no art. 15, inciso II, desta Portaria, o apoio financeiro aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios que aderirem ao Pecim será mediante apresentação de projetos, no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR, na forma de ato do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. § 1º As iniciativas a serem cadastradas no âmbito do PAR poderão atender às seguintes dimensões: gestão educacional; formação de professores e de profissionais de serviço e apoio escolar; práticas pedagógicas e avaliação e infraestrutura física e recursos pedagógicos. § 2º Os entes deverão cadastrar as iniciativas no módulo Plano de Ações Articuladas - PAR do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC do MEC, indicando as unidades escolares que irão participar do Pecim, conforme legislações próprias do PAR (Brasil, 2019d).

Contudo, matéria jornalística veiculada na internet, no site *O globo*, do dia 01 de outubro de 2019¹⁸, afirmava que a verba de R\$ 54 milhões anuais anunciados para o Programa, foram utilizados majoritariamente para pagar os salários dos militares que deveriam trabalhar nas escolas adidas ao Programa. Essa informação dada pelo MEC foi obtida através da Lei de Acesso à Informação requerida pelo site *Fiquem Sabendo*¹⁹. Na mesma resposta o MEC ainda afirmou que a estimativa orçamentária "baseou-se no valor estimado para pagamento dos militares das Forças Armadas que seriam disponibilizados para trabalhar nas escolas".

Portanto, o PECIM transferia verba pública destinada à educação para o MD para o pagamento dos militares da reserva contratados. Estes, no entanto, acumulam seus vencimentos como militares da reserva e têm o acréscimo pela atuação junto ao Programa. Paralelo a essa realidade de cumulação de salários temos a realidade de que no Brasil é comum ter nas escolas professores contratados e não concursados. Essa realidade deveria ser central na promoção de uma educação de qualidade, que sabemos perpassa uma formação docente com qualidade, formação continuada e elevação salarial. Referente ao apoio técnico para implantação da Ecim, segue o Art. 17º.

Art. 17. O MEC apoiará tecnicamente as Secretarias de Educação estaduais, municipais e do Distrito Federal participantes do Pecim, por meio de: I - apoio técnico para a implantação, a execução, o monitoramento e a avaliação do modelo; II - disponibilização do Manual das Escolas Cívico-Militares; e III - suporte à implantação de instrumentos de monitoramento a serem incorporados à rotina das secretarias e da gestão escolar, por meio de avaliações diagnósticas e formativas, do sistema de tecnologia e informação da Secretaria de Educação Básica (Brasil,2019d).

Visando normatizar a implementação do PECIM, o MEC, via SECIM, lançou quase um mês após a publicação da Portaria 2.015/2019, na data de 18 de dezembro de 2019, o ***Manual das Escolas Cívico-Militares***. Cujas finalidades são “orientar os entes federativos, participantes do PECIM, no tocante à implantação e ao funcionamento das ECIM”. Este se apresenta como um documento norteador e de caráter instrutivo relacionado à gestão escolar, às atribuições docentes e ao trabalho da coordenação pedagógica. É apresentado como documento a ser utilizado no programa piloto de implementação das ECIM, durante o ano de 2020, e que seria revisado a fim de aperfeiçoamento de seu conteúdo.

¹⁸ Verba do MEC para escolas cívico-militares vai pagar oficiais da reserva. O Globo em: 01 out 2019. https://oglobo.globo.com/brasil/verba-do-mec-para-escolas-civico-militares-vai-pagar-salario-de-oficiais-da-reserva-23986061?utm_campaign=ebook Acesso em: 22 de nov. de 2022

¹⁹ A Fiquem Sabendo é uma agência de dados independente e especializada na Lei de Acesso à Informação (LAI) <https://fiquemsabendo.com.br/quem-somos-contato/> Acesso em 22 de nov. de 2022

O Manual representa uma procura de melhoria qualitativa da educação pautada pela elaboração de “pacotes” que compilam manuais, guias e roteiros endereçados a professores. Freire (1997) no livro em que aborda Política e Educação, afirma que essa elaboração de pacotes transpira um autoritarismo que demonstra o desrespeito pelo professor, tratando-se de uma “aposta nas suas “propostas” e na avaliação posterior para ver se o “pacote” foi realmente assumido e seguido”, demonstrando a total descrença as práticas pedagógicas e a capacidade crítica dos professores.

As 324 páginas do Manual sistematizaram regulamentações referentes ao Regulamento das ECIM; Projeto Político-Pedagógico; Projeto Valores; Normas de Apoio Pedagógico; Normas de Avaliação Educacional; Normas de Psicopedagogia Escolar; Normas de Supervisão Escolar; Normas de Gestão Administrativa; Normas de Conduta e Atitudes; Normas de Uso de Uniformes e de Apresentação Pessoal dos Alunos e Cartilha para os Responsáveis.

Tal Manual apresenta diversos tópicos que entendemos como infringentes às leis regulamentadoras da educação. Como exemplo latente, o artigo 87, presente no Título VII do documento:

Art. 87. O Projeto Político-Pedagógico das Ecim se valerá de um Marco Desejado, que representa a identidade das Ecim e servirá de direção geral para cada Ecim. Ele expressa os fundamentos teórico-metodológicos para as escolas, ou seja, aquilo que se entende como sendo seu ideal de aluno, escola, sociedade, prática educativa, recursos diversos (humanos, materiais e simbólicos), entre outros (Brasil, 2019).

É apresentado um Projeto Político-Pedagógico (PPP) pronto, que tem somente alguns campos específicos para serem preenchidos, observando a dinâmica de cada ECIM. Entendemos que um PPP que já vem elaborado “de cima para baixo” é autoritário e subestima o espaço de produção intelectual por parte dos professores que atuam diretamente nas escolas. Presume-se uma prática totalmente autoritária,

De um lado, no nenhum respeito à capacidade crítica dos professores, a seu conhecimento, à sua prática; de outro, na arrogância com que meia dúzia de especialistas que se julgam iluminados elabora ou produz o “pacote” a ser docilmente seguido pelos professores que, para fazê-lo, devem recorrer aos guias. Uma das conotações do autoritarismo é a total descrença nas possibilidades dos outros (Freire, 1997, p. 84).

Como afirma Veiga (2013) a escola é o lugar de concepção, realização e avaliação de seu projeto político pedagógico. Logo a sua construção parte dos princípios de igualdade, qualidade, liberdade, gestão democrática e valorização do magistério. Nessa perspectiva, não há como esperar que um documento tão intrínseco ao contexto local seja definido por esferas

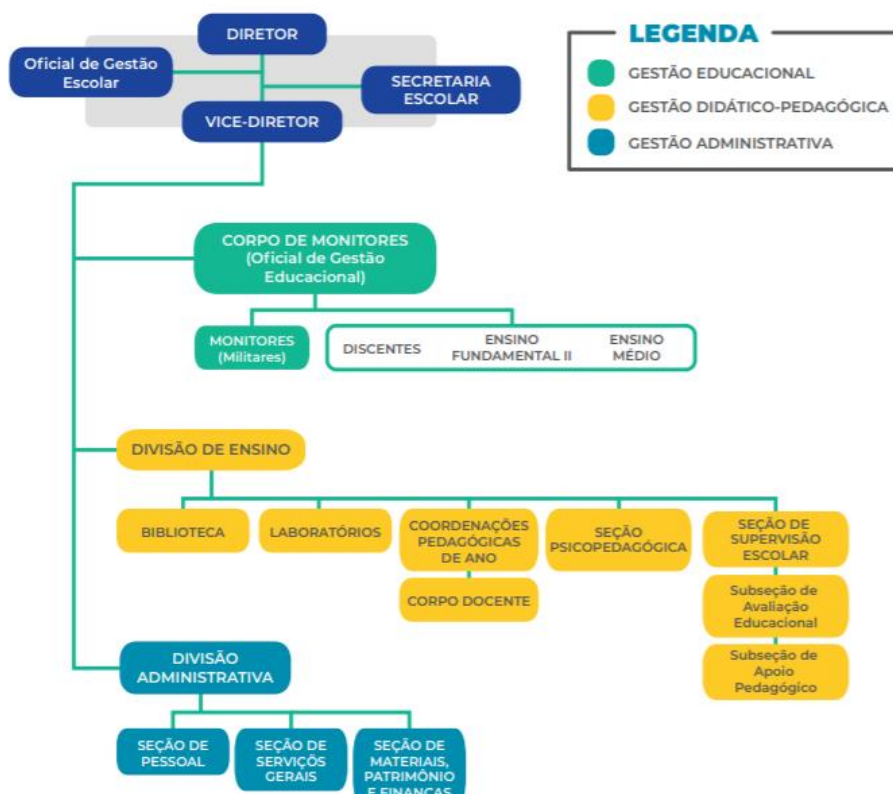
administrativas superiores. Entendemos, portanto, que esse modelo educacional fere a ideia da escola como espaço democrático, espaço de convivência com as diferenças, com a diversidade.

Nessa perspectiva, a pedagogia democrática se materializa através da ação do “professor libertador que convida os alunos para a transformação, que ensina de modo dialógico e não de modo autoritário, que dá exemplo como estudioso crítico da sociedade” (Freire, 1986, p. 162). O PECIM, ao contrário dessa proposição, limita a autonomia dos sujeitos e por consequência a possibilidade de uma pedagogia democrática que alcance a sociedade para além dos muros da escola, fomentando outras práticas pedagógicas (Alves; Reis, 2021, p. 827).

As análises feitas quanto ao papel do profissional militar nas escolas cívico-militares, no Manual da Escola Cívico-Militar nos apontam uma única direção: a centralidade do profissional militar na educação. São numerosos os aspectos que apontam para a desvalorização do trabalhador docente.

O organograma apresentado a seguir, demonstra que professores e demais profissionais da educação estão hierarquicamente subordinados aos militares. Cabendo a eles, portanto, a gestão educacional, que nos suscita a dúvida sobre qual fundamentação o referido Manual se apoia ao supor que militares estão mais preparados que os professores para o exercício de atividades com contexto escolar.

Figura 2 Organograma das Escolas Cívico-Militares



Fonte: Brasil, 2019, p. 66

Essa subordinação corrobora a fala, em reportagem pelo MEC da ex-subsecretária da SECIM, Márcia Amarílio da Cunha Silva.

Nós entramos com os recursos humanos, ou seja, com pessoas que vão ajudar na organização. A proposta é que possamos ajudar para que o professor tenha tranquilidade e tempo disponível para montar sua aula. O professor vai poder se preocupar apenas em dar aula, com a metodologia, e o militar com a disciplina, da ordem, do civismo (Amarílio, 2019).

A fala de Márcia Amarílio, que à época era a subsecretária da SECIM, nos faz questionar quais são as concepções de ensino que detém. Nesse cenário, em que o militar adentra o ambiente escolar, entendemos assim como Mascarenhas (2020, p. 377)

Nesse terreno de autoritarismo e com o compromisso de coisificação do discente, se implementa uma formação castradora, bancária e sem autonomia intelectual, de forma que se aprenda a não pensar; a não criar; a não investigar e que se executem decisões postas à sua frente, conforme o “kit de competências” propostos pela BNCC-sujeito coisificado e engessado numa compreensão histórica e mecânica que o desfigura de maneira proposital em suas mentes e corpos.

Ante o exposto, a narrativa de uma “*gestão de excelência nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa*”, manifesta nos documentos que regulamentam o PECIM, revela uma concepção de fragmentação da Gestão Escolar, explicitando assim o absoluto desconhecimento sobre a natureza do trabalho pedagógico, contemplada por Paro (1993).

Mais um fato que corrobora com a figura dos militares como indispensável ao Programa se dá ao analisarmos o brasão do programa. Este, apresenta em centralidade o aluno e o militar uniformizado, nos fazendo questionar sobre a notoriedade dada a tal profissional e sobre a ausência dos profissionais de educação na imagem que representa o Programa. Alves e Reis (2020) evidenciam que esse aspecto demonstra a centralidade atribuída aos militares nas ECIM e o apagamento dos professores no processo educativo.

Figura 3 Brasão do PECIM



Fonte: Brasil, 2019, p. 01.

Para além do Manual prever um PPP pronto e dar destaque ao profissional de carreira militar, este apresenta outros aspectos relacionados ao público-alvo que nos chama atenção. No capítulo II, referente a avaliação comportamental dos alunos, é atribuído ao comportamento deles, um grau numérico seguindo os critérios de enquadramento do comportamento dos alunos em: excepcional; ótimo; bom; regular; insuficiente e mau. Referente ao comportamento dos alunos há também um grau numérico a ser subtraído da nota dos mesmos segundo as medidas educativas recebidas, que são: repreensão; atividade de orientação educacional e suspensão. Este grau comportamental se estenderá por todo o curso e, em cada ano, sua avaliação abrangerá todo o ano letivo.

Dentre os outros tópicos que nos chamam a atenção, está o Art. 60 que trata sobre as rondas no ambiente escolar.

Art. 60. É recomendável a realização de rondas pelos monitores, com a finalidade de verificar se alunos estão faltando à alguma atividade sem autorização, orientando-os a comparecer à atividade o mais rápido possível (Brasil, 2019).

Assim como o Art. 66 que trata sobre a resolução de conflitos e sanciona que

Art. 66. Os problemas que não puderem ser resolvidos pelo Oficial Gestão Escolar e pelo Diretor devem ser encaminhados pela Direção Escolar à respectiva secretaria de educação, a quem cabe informar ao Ministério da Defesa ou às Forças de Segurança Estaduais e Municipais para as providências cabíveis (Brasil, 2019).

Desse modo, o Manual apresenta um contexto de hierarquias presentes na escola estando o profissional de carreira militar com a representação da figura a ser respeitada, como se a eles coubesse o papel de comando, à medida que ao professor é caracterizado com um papel

inferior, a quem cabe somente a atribuição de aludir aos monitores- profissionais de carreira militar- os fatos ocorridos no ambiente escolar.

Posto estas análises sobre o Manual, nos questionamos sobre como se dá a expressividade dos alunos e professores nesse ambiente escolar, em que é claro a dificuldade de expressar-se com liberdade junto ao fato dos professores não poderem realizar o exercício da docência com autonomia.

Freire (2003, p. 20) assevera que “a educação, qualquer que seja o nível em que se dê, se fará tão mais verdadeira quanto mais estimule o desenvolvimento desta necessidade radical dos seres humanos, a de sua expressividade”. Para o referido autor, a construção do sujeito, assim como a construção do conhecimento, acontece nas relações de forma ativa, por isso é intrínseco os aspectos dialógicos nas relações. Pressupõe-se então que o diálogo deva ser presente na escola, para garantir a construção do conhecimento e conseqüentemente a construção do sujeito.

A fim de promover o diálogo e a livre expressão, temos assegurado pelo artigo 5º da CF no inciso IV o direito à liberdade de expressão, em que é posto que “é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato”. Essa restrição imposta por parte de quem promove a censura, seja o Estado ou seu representante instituído, retrata um exercício de violência, na medida em que viola a totalidade da dignidade da pessoa. Portanto, não é admissível que o Estado suponha no direito de modelar pessoas mediante uma política educacional rígida no tocante a conceitos, regras e comportamentos que buscam reimprimir a subjetividade do indivíduo. Pois às políticas educacionais cabe um papel emancipatório, que valorize e promova a diversidade.

Dando continuidade à análise exploratória dos documentos que regem o PECIM, importa salientar o lançamento do **Decreto nº 10.195/2019** que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação, o qual anunciou em seu Art. 8º que “fica revogado o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019 que criou a Subsecretaria de Fomentos às ECIM”, tornando-a uma Diretoria dentro da Secretaria da Educação Básica.

Concomitante aos lançamentos de normativos por parte do MEC, o MD também lançava suas próprias Portarias. Estas direcionadas ao estabelecimento de regras para a seleção, contratação e capacitação de militares inativos das Forças Armadas para atuarem no PECIM. A **Portaria normativa nº 12/GM-MD**, de 29 de janeiro de 2020 estabelece dentre outras normativas, o

Art. 5º O processo seletivo dos militares inativos a serem contratados pelas Forças Armadas, por meio da modalidade de PTTC, para atuarem nas Ecim, obedecerá às seguintes fases:

I - inscrição de candidatos; II - pré-seleção dos candidatos; III - análise das qualificações dos candidatos inscritos; e IV - contratação de candidatos habilitados (Brasil,2020a).

Na própria Portaria foi publicizado a ficha de inscrição para tarefas de Oficial Superior (Anexo A); ficha de inscrição para tarefas de Oficial Intermediário e Oficial Subalterno (Anexo B) e ficha de inscrição para tarefas de Soldado, Subtenente e Sargento (Anexo C), que os próprios militares inativos das Forças Armadas deveriam preencher e fazer a posterior entrega nos locais previamente definidos por cada Força Armada. Para organização, foi disponibilizado na Portaria dois quadros com o cronograma de eventos. Um dos quadros demonstrava as datas, os responsáveis e o evento para a contratação dos Oficiais e para a contratação dos Praças, para o ano de 2020. As datas das etapas dos processos seletivos eram aproximadas e, portanto, ocorreram concomitantemente.

Ademais, a Portaria salienta que o prazo de validade do referido processo seletivo terminava em 30 de junho de 2020, ressaltando que expirado esse prazo, poderiam ser realizados outros processos seletivos para a contratação de militares inativos a fim de atender às necessidades do desenvolvimento do Programa, respeitando o número de vagas e recursos orçamentários disponíveis. Apresentava também que o MD e as Forças Armadas disponibilizariam em seus sítios eletrônicos eventuais atos normativos complementares.

Esses cronogramas referentes à contratação de oficiais militares para atuarem nas escolas nos trouxe um alerta: em fevereiro de 2020 teve início no país a pandemia de Covid-19. O vírus causador dessa doença chegou ao país quando causava milhares de mortes em países da Europa, levando a Organização Mundial da Saúde (OMS) a recomendar medidas de isolamento social como meio de minimizar o contágio pela doença. Vários estados brasileiros decretaram o isolamento social, em março de 2020, no entanto o Governo Federal se omitiu ante a tragédia e se opôs à medida recomendada pelo órgão de saúde.

Em meio a esse cenário, as atividades educacionais presenciais foram suspensas em março de 2020, e unidades escolares, professores, alunos e responsáveis, tiveram que se reorganizar para uma nova dinâmica de aula.

Nesse cenário de incertezas, causado por essa grave crise sanitária, o governo federal, se absteve por um bom período de tomar medidas que amenizasse os estragos causados pela doença. O governo continuou, como pudemos ver nos quadros acima apresentados, com os

processos de contratação dos militares das Forças Armadas para atuação nas escolas que aderissem ao PECIM, mesmo sem previsão para o retorno das aulas presenciais.

Em matéria jornalística publicada no portal de notícias da CNN Brasil²⁰, é apresentado dados que mostram que oficiais militares contratados para atuação no Programa, recebiam seus salários referentes a essa ocupação, ao menos desde o mês de abril de 2020, período em que as escolas se encontravam fechadas por conta da pandemia de Covid-19.

Em documentos que tivemos acesso pelo portal do MD em agosto de 2020, os quais não se encontram mais disponíveis na plataforma digital, encontramos os anexos referentes a homologação de candidaturas em processo seletivo para atuação no PECIM e as respectivas unidades escolares nas quais atuariam. Tais documentos referem-se à homologação de candidaturas em processo seletivo dos oficiais superiores; oficiais intermediários e subalternos e praças (Anexo D). Esses foram divulgados em 27 de agosto de 2020 e eram anexos ao Ofício Circular nº1034-2020/DIPMIL/DEPES/SEPESD/SG-MD. Em virtude da escrita desse trabalho, buscamos refazer os procedimentos metodológicos realizados que culminaram na obtenção desses dados, porém, não obtivemos êxito.

Contudo, como esses documentos demonstram a quantidade de voluntários ao Programa e as escolas as quais atuariam, achamos importante trazer os dados para conhecimento. Quanto às candidaturas para os oficiais superiores, foram homologadas 32 inscrições. Destes, 8 oficiais foram selecionados como candidatos titulares e 24 como suplentes. Em relação às candidaturas de oficiais intermediários e subalternos, foram homologadas 23 inscrições. Destes, 4 foram selecionados como candidatos titulares e 19 como suplentes. Em relação às candidaturas de praças, o número foi bastante elevado, chegando ao quantitativo de 198 inscrições homologadas, sendo 109 candidatos titulares e 89 como suplentes. Observando o total de inscrições homologadas para as três funções, temos o total de 253 inscrições. Como suplentes temos o quantitativo de 121 oficiais.

Buscando compreender qual seria o impacto da contratação desses oficiais da reserva no orçamento da União, buscamos informações sobre o salário bruto desses oficiais no Portal da Transparência²¹. Realizamos uma amostragem com dez nomes de oficiais superiores, dez nomes oficiais intermediários e subalternos e dez nomes de praças para a pesquisa da média salarial bruta. Encontramos que, a média salarial bruta dos oficiais superiores é de R\$

²⁰ Governo contratou militares da Reserva até para escolas que não existem <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/governo-contratou-militares-da-reserva-ate-para-escolas-que-ainda-nao-existem/> Acesso em 12 ago 2022.

²¹ <https://www.portaldatransparencia.gov.br/>

28.252,22, dos oficiais intermediários e subalternos é de R\$ 18.726,75 e a média salarial bruta do praça é de R\$ 12.584,76.

Segundo a Portaria, esses oficiais inativos trabalhariam como prestadores de tarefa por tempo certo, porém não é informado qual o valor salarial que estes oficiais receberiam. Em nossas pesquisas, não conseguimos acesso a nenhum documento que divulgasse tal valor. Em reportagem jornalística em meio digital, da Revista Exame²², o jornalista Marcelo Camargo divulga que o jornal o Estadão, via Lei de Acesso à Informação, conseguiu obter dados que revelam que os militares inativos da Marinha e Aeronáutica, além de receberem seus proventos da renda de inativos, receberiam em média R\$ 4.130,00 para atuar nas escolas. O Exército não informou os valores. Identificou ainda que patentes mais altas, chegam a ter uma média de R\$ 7.000 adicional. E esse adicional ocorre sobre a renda bruta, que nesses casos, como mostramos anteriormente, supera os R\$ 20.000,00. Além desse acréscimo, há benefícios, como férias, auxílio-alimentação e gratificação natalina.

A reportagem ainda afirma que, de janeiro de 2020 a julho de 2021, a Marinha e a Aeronáutica pagaram R\$ 10,4 milhões adicionais a 323 militares da reserva que estavam atuando nas escolas. Considerando os documentos, no anexo D desta dissertação, que demonstram que a primeira contratação de inativos contou com um quantitativo de 253 oficiais selecionados, deduzimos que os demais 70 oficiais foram contratados em processos seletivos posteriores.

O que nos cabe questionar é o quanto a disparidade salarial desses oficiais inativos das Forças Armadas em relação aos professores da educação básica é alarmante. Considerando o piso salarial do professor no ano de 2022 no valor de R\$ 3.845,63, verificamos que os oficiais recebem, somente como bonificação por sua atuação nas ECIM, um salário maior que o piso salarial de um professor que atua com uma carga horária semanal de 40 horas na educação básica. Essa constatação, retrata o desprestígio com o qual o professor é tratado ante a esse Programa e ao governo que o instituiu.

Outro documento que compõe a fundamentação do PECIM, trata-se de uma **Portaria de nº 588** de 10 de julho de 2020 que altera a Portaria 2.015/2019, modificando a forma do modelo de repasse de recurso financeiro pelo MEC. A alteração realizada consiste no acréscimo de alguns parágrafos ao texto original, prevalecendo o seguinte texto:

Art. 1º A Portaria nº 2.015, de 20 de novembro de 2019, do Ministério da Educação - MEC, passa a vigorar com as seguintes alterações:

²² Revista Exame, com reportagem publicada em 11/10/2021
<https://exame.com/brasil/bonus-de-oficial-supera-salario-de-professor-em-escola-civico-militar/> Acesso em 02 nov 2022.

Art. 15. O Pecim disponibilizará duas formas de pactuação a serem escolhidas pelo MEC:

I - Modelo de Disponibilização de Pessoal - o MEC disponibilizará pessoal das Forças Armadas para as Ecim, e, em contrapartida, os estados, o Distrito Federal ou os municípios farão o aporte financeiro necessário à implementação do modelo nas escolas selecionadas; e

II - Modelo de Repasse de Recurso - o MEC fará o aporte financeiro para as adaptações das escolas, conforme o art. 20 desta Portaria.

§ 1º No Modelo Repasse de Recursos, os estados e municípios disponibilizarão militares para atuarem nas escolas selecionadas, arcando com os correspondentes custos.

§ 2º Os valores, as dimensões atendidas, o número de profissionais militares e outros constarão no Acordo de Cooperação Técnica ou documento congênera, respeitando as particularidades locais.

§ 3º A definição pelo MEC, buscando atender às necessidades dos entes da federação, quanto à escolha do modelo de pactuação, considerará a disponibilidade orçamentária, financeira e de pessoal militar das partes.

Art. 20. No Modelo de Repasse de Recurso, previsto no art. 15, inciso II, desta Portaria, o apoio financeiro aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios que aderirem ao Pecim será mediante apresentação de projetos, no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR, na forma de ato do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

§ 1º As iniciativas a serem cadastradas no âmbito do PAR poderão atender às seguintes dimensões: gestão educacional; formação de professores e de profissionais de serviço e apoio escolar; práticas pedagógicas e avaliação e infraestrutura física e recursos pedagógicos.

§ 2º Os entes deverão cadastrar as iniciativas no módulo Plano de Ações Articuladas - PAR do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMPEC do MEC, indicando as unidades escolares que irão participar do Pecim, conforme legislações próprias do PAR.

§ 3º Será exigida contrapartida financeira do ente federativo beneficiário do repasse, conforme previsão legal (Brasil,2020b)

Com o intuito de estabelecer os critérios para o apoio técnico e financeiro, no âmbito do Plano de Ações Articuladas, foi promulgada, a partir do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a **Resolução nº 14**, de 07 de outubro de 2020. Essa Resolução foi lançada durante a gestão do Ministro da Educação, Milton Ribeiro, que após a saída conturbada do ex-ministro Abraham Weintraub, tomou posse na pasta no dia 16 de julho de 2020. Essa Resolução apresentava de forma detalhada os critérios de assistência financeira aos entes federativos, em atenção à Portaria nº 2.015, de 20 de novembro de 2019, ou seja, quase um ano após o lançamento da Portaria que previa o repasse de recurso pelo MEC às escolas adidas ao PECIM. Composto por oito artigos, essa Resolução foi lançada a fim de finalmente disciplinar o repasse de recursos financeiros por parte do Governo Federal.

Art. 1º Estabelecer os critérios de assistência financeira aos entes federativos, para implantação do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares - Pecim, para consolidação do modelo de Escola Cívico-Militar - Ecim nos estados, nos municípios e no Distrito Federal, conforme disponibilidade orçamentária, e para cobertura de despesas operacionais e regulamentares atendidas no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR, em atenção à Portaria nº 2.015, de 20 de novembro de 2019, e à Portaria nº 588, de 10 de julho de 2020, ambas do Ministério da Educação - MEC.

Art. 2º O apoio financeiro será precedido do aceite do termo de compromisso no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação - Simec, e será concedido exclusivamente aos entes federativos que tenham manifestado interesse ao Pecim, por meio de assinatura de termo de adesão ou outro documento correspondente.

A análise da Resolução nos permite concluir que são muitos os critérios necessários para ter acesso ao recurso. É necessário a assinatura do termo de compromisso no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec), por parte dos entes federativos que demonstraram interesse na adesão ao Programa. Estes devem também cadastrar informações sobre quais são os mobiliários e equipamentos que irão adquirir para a escola, ou se, o recurso será utilizado para reforma devendo apresentar também o documento que comprove o exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, com a averbação da edificação existente, indicando mais uma vez que o Programa tem a facilidade de implantação do mesmo, por utilizar uma estrutura física já existente e consolidada. Após todas essas demandas serem cadastradas no Simec, estas passariam por análises da área gestora do Programa e a análise financeira ficaria sob a responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Em contrapartida, para fins de celebração do termo de compromisso, o ente federativo deverá comprovar o cumprimento de diversos requisitos legais, como a aplicação mínima de recursos na área da educação, aplicação mínima de recursos na área da saúde e a previsão de contrapartida relacionada à adesão ao PECIM, na sua lei orçamentária.

O MEC delimitou que esses recursos teriam como destinação as despesas operacionais e regulamentares, excluindo assim, despesas de ordem de folha de pagamento para os profissionais militares atuantes nas escolas adidas ao PECIM.

Em dezembro de 2020 foi lançada a **Portaria nº 1.071**, que regulamentou a implementação do PECIM para o seu segundo ano de funcionamento. Essa portaria promoveu algumas mudanças no programa, tais como, estabelecer no inciso III do Art. 3 que o apoio financeiro para a cobertura de despesas operacionais e regulamentares, atendidas no âmbito do PAR deveriam também estar articuladas no Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Outra questão se deu quanto a divulgação do propósito do Programa, o que levou o MEC a reformular o processo de adesão por parte dos entes federativos. Ficando assim estabelecido:

Art. 5º O MEC abrirá o processo seletivo, primeiramente, enviando Ofícios-Consulta aos estados e ao Distrito Federal, para manifestação de interesse à implantação de duas escolas em cada ente, totalizando cinquenta e quatro Ecim (Brasil,2020d).

No mês seguinte, no dia 01 de fevereiro de 2021 foi publicada a **Portaria GM-MD nº 469**, que originalmente havia sido redigida em 28 de janeiro, que foi corrigida pois havia sido publicada com incorreção no original. Tal Portaria lançada pelo MD estabelecia as condições, atos e procedimentos a serem realizados, no âmbito do MD, Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, para a seleção, a designação e a contratação de militar inativo para atuação no PECIM. A principal alteração feita em relação a Portaria anterior, se dá no tocante ao Art. 2º que define os recursos orçamentários necessários ao pagamento dos militares a serem contratados.

Art. 2º A contratação de militar inativo para o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares, como prestadores de tarefa por tempo certo, em proveito da Diretoria de Políticas para Escolas Cívico-Militares do Ministério da Educação e das escolas cívico-militares dos estados, do Distrito Federal e dos municípios integrantes do Programa, será realizada mediante coordenação entre o Ministério da Defesa, os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e o Ministério da Educação, que definirá a quantidade e a qualificação dos militares a serem contratados, nas seguintes condições:

I - os recursos orçamentários necessários ao pagamento dos militares inativos contratados para o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares, como prestadores de tarefa por tempo certo, serão disponibilizados ao Ministério da Defesa pelo Ministério da Economia, em coordenação com o Ministério da Educação, conforme o Decreto nº 10.004, de 2019; e

II - os militares contratados na forma deste artigo não integrarão a previsão de militares inativos contratados como prestadores de tarefa por tempo certo de cada Força Armada (Brasil, 2021b).

Não sendo publicado em nenhuma Portaria específica, mas sendo importante documento quanto à regulamentação do PECIM, foi lançado, em 15 de junho de 2021, a 2ª edição do Manual das Escolas Cívico-Militares, renomeado como Diretrizes das Escolas Cívico-Militares. A primeira edição do documento, continha trezentos e vinte e quatro páginas, já atual tem cento e noventa páginas. Segundo o próprio documento

(...) foram identificadas algumas necessidades de adequação e de simplificação das Diretrizes das Escolas Cívico-Militares, em decorrência disso fez-se mister a atualização do antigo Manual das Escolas Cívico-Militares, gerado na primeira fase do Programa. Vale destacar a grande valia do Manual para aplicação do modelo, no entanto, tornou-se premente sua atualização e adequação, em alinhamento às observações colhidas junto às redes de ensino e às Secretarias de Educação participantes do Programa. As novas Diretrizes para as Escolas Cívico-Militares mantêm a essência construída para o Pecim, todavia trazem maior grau de objetividade, exiguidade e diálogo, de modo a permitir que as redes adequem suas perspectivas, apoiando as boas iniciativas, realizando o acompanhamento das escolas em sua vulnerabilidade social na aplicação do modelo MEC. Para isso, seguimos contando com o apoio das redes de ensino e das escolas participantes do Pecim, que são fundamentais para o sucesso do Programa e para a realização do nosso papel de

Coordenação da Política sem interferir na autonomia das redes e das unidades escolares (Brasil,2021).

Como meio para apresentar uma comparação entre os dois documentos, criamos um quadro para demonstrar brevemente essas diferenças.

Quadro 9 Comparativo entre o Manual das Escolas Cívico-Militares 2020 em relação a Diretrizes das Escolas Cívico-Militares 2021

Conceito abordado	Manual das Escolas Cívico-Militares-2020	Diretrizes das Escolas Cívico-Militares-2021
Finalidade do Documento	O Manual das Escolas Cívico-Militares tem como finalidade orientar os entes federativos, participantes do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (Pecim), no tocante à implantação e ao funcionamento das Escolas Cívico-Militares (Ecim).	As Diretrizes para as Escolas Cívico-Militares têm como finalidade orientar os entes federativos participantes do Pecim, no tocante à implantação e ao funcionamento das Ecim, considerando o fomento, o auto fomento e o fortalecimento, que correspondem ao apoio técnico e/ou financeiro às escolas públicas regulares que adotem ou venham a adotar o modelo MEC de Ecim.
Objetivo	Permitir a gestão de excelência das Ecim nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa, contribuindo para a educação integral, a formação e o desenvolvimento humano global dos alunos e para a melhoria da Educação Básica do Brasil.	O objetivo deste documento é viabilizar a gestão de excelência das Ecim nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa, contribuindo para a educação integral, a formação e o desenvolvimento humano global dos alunos e para a melhoria da educação básica do Brasil.
Constituição do documento	Regulamento das Ecim; Projeto Político-Pedagógico; Projeto Valores; Normas de Apoio Pedagógico; Normas de Avaliação Educacional; Normas de Psicopedagogia Escolar; Normas de Supervisão Escolar; Normas de Gestão Administrativa; Normas de Conduta e Atitudes; Normas de Uso de Uniformes e de Apresentação Pessoal dos Alunos; Cartilha para os Responsáveis	Norteadores das ações das ECIM; Civismo na ECIM; O modelo PECIM; Gestão Didático-Pedagógica; Gestão Educacional; Gestão Administrativa; Implantação do modelo ECIM - planejamento estratégico; Marco Desejado; Marco Atual; Marco Estratégico; Monitoramento; Certificação
Organização	Art. 9º A organização geral das Ecim tem a seguinte composição: I – Direção Escolar;	Art. 9º A organização geral das Ecim tem a seguinte composição: I – Gestão Administrativa;

	<p>II – Secretaria Escolar; III – Divisão de Ensino; IV – Divisão Administrativa; e V – Corpo de Monitores.</p> <p>Parágrafo único. A organização da escola está prevista no organograma constante do Apêndice “A”.</p>	<p>II – Gestão Didático-Pedagógica; e III – Gestão Educacional.</p> <p>Parágrafo único. A organização da escola segue o organograma definido pelas Secretarias da Educação. As Diretrizes das Ecim sugerem o organograma desejado, constante no Apêndice A, considerando as necessidades de avanço da qualidade e a equidade educacional. Entretanto, as Ecim podem adotar o organograma flexível, constante no Apêndice B, que adequa a realidade das Secretarias.</p>
Da direção escolar	<p>Art. 16. A escolha dos Diretores das Ecim seguirá critérios definidos pelas respectivas secretarias de educação.</p> <p>Foram elencados 37 atribuições ao diretor escolar nessa 1º versão.</p>	<p>Art. 13. Na Gestão Administrativa, as atribuições do Diretor, do Vice-Diretor e do Secretário serão definidas pela Secretaria de Educação de cada ente federativo, conforme legislação vigente. O modelo do Pecim propõe que a excelência nessa gestão seja alcançada, mediante ações que contemplem a administração, de forma sustentável, nas áreas de pessoal, manutenção, material, patrimônio e finanças.</p> <p>Nessa 2º versão são 9 as atribuições do diretor.</p>
Oficial de gestão escolar	<p>Art. 18. O Oficial de Gestão Escolar é o assessor do Diretor nos assuntos referentes às áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa e tem as seguintes atribuições:</p> <p>I – assessorar o Diretor na implantação do modelo das Ecim; II – participar da capacitação dos profissionais da escola para a implantação do modelo das Ecim; III – atuar na supervisão às atividades da gestão educacional; IV – assessorar o Diretor na gestão administrativa da escola; V – assessorar o Diretor na gestão didático-pedagógica, nos assuntos referentes às especificidades do modelo das Ecim; VI – acompanhar o Diretor nas formaturas gerais e nas solenidades cívico-militares da escola; VII – participar da apuração, da aplicação e do julgamento de recursos de medida educativa dentro da sua competência funcional e de acordo com as Normas de Conduta e Atitudes; e VIII – manter contato com o Ministério da Defesa</p>	<p>Art. 14. O Oficial de Gestão Escolar é o assessor do Diretor nos assuntos referentes às áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa e tem as seguintes atribuições:</p> <p>I – assessorar o Diretor na implantação do modelo das Ecim; II – participar da formação continuada dos profissionais da escola para a implantação do modelo das Ecim; III – atuar na supervisão às atividades da Gestão Educacional; IV – assessorar o Diretor na Gestão Administrativa da escola; V – assessorar o Diretor na Gestão Didático-Pedagógica, nos assuntos referentes às especificidades do modelo das Ecim; VI – acompanhar o Diretor nas formaturas gerais e nas solenidades cívicas da escola; e VII – manter contato com o</p>

	sobre assuntos relacionados aos militares.	Ministério da Defesa sobre assuntos relacionados aos militares.
Professores	Eram estabelecidos 43 atribuições ao professor	São 4 as atribuições dos professores
Oficial de gestão educacional	Art. 31. O Corpo de Monitores é o responsável pela Gestão Educacional e deve atuar na promoção de atividades que visem à difusão de valores humanos e cívicos que estimulem o desenvolvimento de bons comportamentos e atitudes do aluno e a sua formação integral como cidadão em ambiente escolar externo à sala de aula. Art. 32. Os militares do Corpo de Monitores, incluindo também o Oficial de Gestão Escolar, estarão vinculados administrativamente ao Ministério da Defesa ou aos órgãos de segurança estaduais e municipais, conforme o caso.	Art. 23. O Oficial de Gestão Educacional possui um papel relevante na Gestão Educacional, na promoção de atividades e no desenvolvimento dos valores humanos, além de contribuir com a organização da rotina da escola e, em parceria com o Corpo Docente, promover um clima de camaradagem entre os alunos, respeito pelo patrimônio da unidade escolar e pelo seu entorno.

Fonte: dados obtidos através do MEC, com organização da autora, 2022.

Os dados apresentados no quadro 9, não dão conta de todas as alterações feitas na 2ª versão do documento em relação ao primeiro. Contudo apresentam mudanças relacionadas principalmente às normas impostas no primeiro documento. A 2ª versão apresenta uma edição mais simplificada. Várias atribuições às diferentes funções exercidas nas escolas foram retiradas e ou simplificadas. Como no caso das atribuições direcionadas ao docente. Contudo, o oficial de gestão escolar-militar reformado, continua tendo centralidade nos processos referentes às áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa.

Sucedendo a divulgação do documento intitulado Diretrizes das Escolas Cívico-Militares, foi lançada a **Portaria nº 532** de 14 de julho de 2021 que regulamentou a Modalidade Auto Fomentada das escolas participantes do PECIM. A Portaria traz como disposições gerais:

Art. 1º Estabelecer as normas para a execução do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares - Pecim, para a implantação do modelo de Escola Cívico-Militar - Ecim nos estados, nos municípios e no Distrito Federal, na modalidade autofomentada. Art. 2º A modalidade de pactuação autofomentada de que trata esta Portaria consiste no apoio técnico a ser prestado pelo Ministério da Educação - MEC às escolas públicas regulares estaduais, municipais e distritais participantes do Pecim que não recebam apoio financeiro e nem disponibilização de militares das Forças Armadas pelo Programa. Art. 3º A manifestação de interesse em participar do Pecim, na modalidade autofomentada, pelos estados, pelos municípios e pelo Distrito Federal poderá ser formalizada a qualquer momento, desde que realizada pelo governador/prefeito ou secretário de educação (BRASIL, 2021c).

Essa modalidade, intitulado auto fomentada, indica que a atuação do MEC se restringia ao apoio técnico, não havendo repasse de recursos e nem disponibilização de militares das

Forças Armadas. Permitia então que estados e municípios criassem livremente as suas escolas cívico-militares. Portanto, essa Portaria desconfigurou o modelo inicial do Programa que, com o apoio do MD, fornecia o profissional de carreira militar para atuação nas escolas selecionadas. Ademais, altera também os custos relacionados à remuneração dos militares atuantes nas escolas, cabendo aos estados, municípios e Distrito Federal arcar com esse custo, indicando ainda que as ECIM poderão receber recursos provenientes de entidades públicas e privadas, além de emendas parlamentares.

Em 28 de outubro de 2021, foi publicada a **Portaria nº 852, responsável** por regulamentar a certificação das ECIM que adotam o modelo do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares, fixando normas para a execução da certificação dessas unidades.

Art. 4º São objetivos da certificação:

- I - demonstrar que a gestão do Pecim é efetivamente aplicada na escola;
- II - possibilitar uma análise com equidade, identificando cada escola conforme o seu grau de avanço na aplicação e nos resultados obtidos; e
- III - observar a melhoria dos processos na escola, proporcionando condições favoráveis para a melhoria dos indicadores de educação (BRASIL, 2021d).

Um ponto que instiga incerteza é o Art. 9º, o qual informa que a “certificação será realizada nas escolas que implantarem o modelo das Ecim e aderirem ao Pecim”. Nossa imprecisão se dá ao passo em que se admite que a certificação será realizada nas escolas que implantarem o modelo e aderirem ao programa. Deduzimos então que essa nova formativa acerca da certificação das escolas, corrobora com o Decreto que instituiu as denominadas escolas auto fomentadas, as quais irão implementar somente o modelo de gestão das ECIM, sem de fato aderir ao PECIM, portanto, não recebendo recursos e nem disponibilização de militares das Forças Armadas.

Traz como novidade, a aplicação de um indicador que traduz os resultados alcançados por cada escola participante, denominado Ipecim. Para fins de certificação, serão consideradas as dezoito iniciativas estratégicas definidas pelo MEC, demonstrados na figura que segue.

Figura 4 Objetivos estratégicos e iniciativas estratégicas do PECIM

ANEXO

ETAPAS DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

ETAPA I – Aplicação do questionário eletrônico para os diretores das Ecim. As perguntas respondidas pelos diretores servirão para verificação do estágio da política nas Ecim.

ETAPA II – Realização de entrevistas remotas com os diretores das Ecim. As perguntas se concentrarão no objetivo de verificar o quanto as Ecim conseguiram, em seu primeiro ano, avançar na implementação do modelo.

Quadro 1 – Objetivos Estratégicos e Iniciativas Estratégicas do Pecim

Objetivos Estratégicos	Iniciativas Estratégicas
Melhorar a Gestão Escolar – GE	1 Potencializar o trabalho do supervisor escolar (coordenador pedagógico), envidando esforços para que ele receba apoio de um psicopedagogo
	2 Constituir, normatizar, capacitar os conselheiros e zelar pelo funcionamento regular do Conselho Escolar
	3 Possuir quantidade suficiente de professores, gestores e funcionários
Melhorar o Ambiente Escolar – AE	4 Reduzir os índices de violência na escola
	5 Aumentar o nível de satisfação de alunos, profissionais e responsáveis com a escola
	6 Aumentar o percentual de alunos, profissionais e responsáveis que se sentem respeitados na escola
	7 Possuir as dependências/instalações listadas no Marco Desejado
Melhorar as Práticas Pedagógicas – PP	8 Reformular os currículos de acordo com a BNCC
	9 Atingir as metas do Ideb para a escola
	10 Possuir todos os profissionais com formação necessária ao exercício da sua função
	11 Aumentar a qualificação de professores, gestores e funcionários
Melhorar o Aprendizado e o Desempenho Escolar dos Alunos – ADEA	12 Definir e respeitar o efetivo máximo de alunos em todas as salas de aula da escola
	13 Garantir o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos alunos da Educação Especial
	14 Melhorar o aprendizado dos alunos em Língua Portuguesa e Matemática
	15 Aumentar a assiduidade e a pontualidade da equipe escolar
	16 Aumentar os índices de aprovação da escola
	17 Diminuir o índice de faltas e reduzir as taxas de abandono e evasão escolar
	18 Elevar as médias da escola no Enem

Fonte: Portaria nº 852, de 28 de outubro de 2021.

Já em 24 de novembro de 2021 foi lançada a **Portaria nº 925** que regulamentava a execução do PECIM para o ano de 2022. Nessa portaria, chama a atenção o §7º do Art. 13º que trata sobre os modelos de pactuação. Este anuncia que

§ 7º Os municípios poderão consultar o MEC, sobre a possibilidade de pactuação pela modalidade recurso, caso possam contratar militares inativos das Forças Armadas, das Polícias Militares e do Corpo de Bombeiros, em consonância com legislação local específica estabelecida para esse fim (Brasil,2021e)

Entendemos, portanto, que quando pretendido firmar com os municípios o modelo de pactuação: II-Modelo de Repasse de Recursos, em que o MEC faz o aporte financeiro, os municípios poderão consultar o MEC sobre a possibilidade de pactuação no modelo de repasse de recursos, caso tenham condições de contratar militares inativos das Forças Armadas, das

Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militar, em concordância a uma legislação local específica a esse fim. Esse artigo em específico pode indicar a possibilidade de que estados e municípios possam pagar oficiais militares da reserva com recursos da educação. Contudo, a LDB de 1996 define quais são as despesas pertinentes à manutenção e desenvolvimento do ensino, especificando que em relação a remuneração de pessoal, essa deve ser feita em relação ao pessoal docente e profissionais da educação. Porém, devemos atentar que o Decreto nº 9.940/2019, pode indicar um precedente a esse fato, ao alterar a função de natureza policial-militar ou bombeiro-militar à disposição do Governo Federal, ampliando os locais em que estes poderiam exercer cargos ou funções.

Outro artigo que nos chama atenção e que não constava nas demais Portarias, Decretos e regulamentos do PECIM é o

Art. 24. O pedido de exclusão do Pecim das escolas selecionadas a participarem do Programa em 2022 deverá ser formalizado pelo Chefe do Executivo local e encaminhado ao MEC, somente no final do ano letivo de 2022, sob pena de ressarcimento dos investimentos realizados pela União na implantação das Ecim (Brasil, 2021e).

A inclusão desse artigo na Portaria apresenta indícios de que durante o ano de 2021 houve casos de pedidos de exclusão do Programa.

Como última Portaria de regulamentação do PECIM, destacamos a de nº 406, promulgada em 06 de junho de 2022, que alterava a Portaria nº 852 de 28 de outubro de 2021, referente a certificação das ECIM. Como principal diferença está o Art. 2º que define que a certificação será realizada nas escolas que implantarem o modelo das ECIM e aderirem ao PECIM. Portanto, as escolas auto fomentadas passarão pelo processo de certificação de acordo com a deliberação da Diretoria de Políticas para Escolas Cívico-Militares. Há também um outro artigo que define que seja revogado o Art. 9º da Portaria nº 852, que definia que escolas poderiam implementar o modelo de gestão ECIM sem de fato aderirem ao PECIM. Também nesta Portaria, nos chama atenção o Art. 6º que entende que o modelo cívico-militar das Ecim

é um conjunto de ações promovidas com vistas à gestão de excelência nas área educacional, didático-pedagógica e administrativa, com a participação de militares das Forças Armadas, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros, visando a oportunizar ações destinadas ao desenvolvimento de comportamentos, valores, atitudes e civismo, intentando a formação plena do aluno e seu preparo à cidadania (Brasil, 2021f).

Esse artigo, nos faz questionar mais uma vez sobre os debates acerca da “crise de valores” advindo da sociedade e fomentado por governos de direita, que trazem para o meio educacional a indagação sobre o papel da escola na educação de crianças e jovens e uma possível

“importância” do ensino de disciplinas que façam alusão ao civismo, como esse sendo necessário para a formação do aluno. Entendemos que essa alusão ao civismo como necessário a uma melhoria da sociedade brasileira, não nasceu nas escolas, embora nelas estivesse presente, mas a conquista do governo pela escola, imprime nela e conseqüentemente na sociedade o discurso da necessidade do civismo nas escolas.

Com a análise dos decretos promulgados pelo governo federal (2018-2022), constatamos que estes visam a articulação de políticas para a implementação do Programa por todo o país. A singularidade do Programa em relação aos processos de militarização promovido por estados e municípios se dá ao ponto em que a militarização das escolas através do programa federal – com alcance em nível nacional, articula uma cooperação com o Ministério da Defesa e, portanto, os militares das Forças Armadas, sobretudo não descartando as corporações militares estaduais.

Para além desse aspecto, constatamos a constância de alterações nos documentos reguladores do Programa, o que pode revelar a falta de estudos sobre os impactos de tal política ante a um desejo de se cumprir uma promessa eleitoral.

Ou seja, além do descumprimento das premissas Constitucionais, as escolas públicas militarizadas deixam de ser o lugar da inclusão, da sociabilidade, da diversidade e passam a representar uma escola que selecionam o seu público na medida em que tem critérios para manter um estudante. Critérios estes relacionados a corte de cabelo, a vestimenta, a conduta e as notas alcançadas. Portanto, essas escolas passam a ser excludentes, pois se esses estudantes não se adaptam a essas regras, são convidados a se retirar da escola. Também traz a exclusão alunos da Educação de Jovens e Adultos, pois uma das premissas do Programa é o não aceite de adesão por parte das escolas que oferecem essa modalidade de ensino. Assim, o Programa reduz a evasão escolar e diminui os casos de repetência e consegue então, divulgar o discurso de melhoria do ensino. Avaliando assim essas condições isoladamente, a população no geral entende que se trata de um ótimo modelo educacional e assim passa a desejar e defender uma escola militarizada para seus filhos.

O sentido correto a se tomar na busca por uma resolução no enfrentamento a esses ataques que a educação brasileira vem sofrendo nos últimos anos, perpassa pelo estudo e diálogo com e entre alunos, responsáveis, gestores, professores, secretários de educação e comunidade. Precisamos dialogar através de diferentes perspectivas para assim serem tomadas deliberações para que se melhore a qualidade educacional.

2.2 Adesão ao PECIM: mapeamento nacional

Durante o ano de 2020 foram inscritas nas diferentes regiões do país, 53 modelos de escola cívico-militar. Observamos que duas dessas escolas estavam em construção. São, a Escola Estadual Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias em Campo Grande- MS e a EEB Prof. Ângelo Cascaes Tancredo em Palhoça-SC. Conseguimos averiguar²³ que a escola em Campo Grande foi construída, a princípio, para que se efetivasse uma parceria firmada ainda em 2018 com o Corpo de Bombeiros do Mato Grosso do Sul. À época foi realizada consulta pública com a comunidade escolar sobre o interesse de implementação da proposta, que obteve 93% de favorecimento à adesão. Não encontramos informações sobre uma consulta pública referente a proposta específica do PECIM. Verificamos também que entre os dias 27 e 29 de fevereiro de 2020, foi oferecido aos docentes e militares atuantes nessa escola, um curso de formação continuada. As aulas nessa escola tiveram início em 2 de março de 2020.

A escola EEB Prof. Ângelo Cascaes Tancredo em Palhoça- SC, possui uma página oficial na rede social *Facebook*²⁴, que teve como primeira postagem fotos da estrutura física da escola que datam do dia 24 de janeiro de 2020. As aulas tiveram início nesta instituição no dia 06 de fevereiro de 2020.

Para além desses dois dados específicos, de escolas que possivelmente foram construídas para receberem modelos de escola militarizada, ou que antes mesmo de terem seu funcionamento iniciado, aderiram ao modelo do Governo Federal, verificamos que todas as outras cinquenta e uma escolas, já estavam em pleno funcionamento quando aderiram ao PECIM.

A seguir, há a exibição do quadro 10 que demonstra a adesão ao PECIM no ano de 2020, na região Norte.

Quadro 10 Adesão ao PECIM na região Norte, no ano de 2020

	Estado	Município	Esfera	Escola
	Acre	Senador Guiomard	Estadual	EEEFM Cívico-Militar 15 de junho
		Cruzeiro do Sul	Estadual	EEFM Escola Cívico-Militar Madre Adelgundes Becker

²³Professores das escolas cívico-militares realizam formação continuada. Em 28 fev. 2020. <https://www.sed.ms.gov.br/professores-das-escolas-civico-militares-realizam-formacao-continuada/> Acesso em: 01 nov. 2022.

²⁴ Rede social da escola EEB Prof. Ângelo Cascaes Toledo https://web.facebook.com/angeloctancredo/?ref=page_internal Acesso em: 01 nov. 2022.

NORTE	Amapá	Macapá	Estadual	Escola Estadual Antônio Ferreira Lima Neto
		Macapá	Estadual	Escola Estadual Professor Antônio Munhoz Lopes
	Amazonas	Manaus	Estadual	Escola Estadual Professor Nelson Alves Ferreira
		Manaus	Estadual	Escola Estadual Professora Tereza Siqueira Tupinambá
		Manaus	Estadual	Escola Estadual Professor Reinaldo Thompson
		Belém	Estadual	EEEFM Maestro Waldemar Henrique da Costa Pereira
	Pará	Ananindeua	Estadual	EEEM Professor Francisco Paulo do Nascimento Mendes
		Santarém	Estadual	EE José de Alencar
		Paragominas	Estadual	Escola Estadual de Ensino Médio Presidente Castelo Branco
	Rondônia	Porto Velho	Estadual	EEEFM Ulisses Guimarães
	Roraima	Boa Vista	Estadual	Escola Estadual Fagundes Varela
	Tocantins	Gurupi	Estadual	Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva
		Palmas	Estadual	Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros
		Paraíso	Estadual	Escola Estadual José Operário

Fonte: dados do MEC, compilados e organizados pela autora, 2022.

Mesmo contando com a menor rede de ensino do país, a região Norte concentra a maior parte das escolas selecionadas pelo MEC para receberem o PECIM. A região teve 16 colégios escolhidos para o programa, o que concentra 33% do total de escolas escolhidas na primeira etapa de adesão. Todos os colégios selecionados estão subordinados aos seus respectivos estados.

O quadro 11 demonstra a adesão ao PECIM no ano de 2020, na região Nordeste.

Quadro 11 Adesão ao PECIM na região Nordeste, no ano de 2020

	Estado	Município	Esfera	Escola

NORDESTE	Bahia	Feira de Santana	Municipal	Escola Municipal Quinze de Novembro
	Maranhão	São Luís	Municipal	Unidade Integrada Duque de Caxias
	Paraíba	João Pessoa	Municipal	Caixa Escolar Chico Xavier
	Pernambuco	Jaboatão dos Guararapes	Municipal	Escola Municipal Natividade Saldanha
	Rio Grande do Norte	Natal	Municipal	Escola Municipal Professor Veríssimo de Melo

Fonte: dados do MEC, compilados e organizados pela autora, 2022.

No Nordeste a adesão não foi como esperada pelo Governo Federal. A partir de nossas análises, entendemos que a baixa adesão ao PECIM por opção dos governadores desses estados. Como a adesão na região foi baixa, assim como em todo o país, o MEC abriu nova chamada, estendendo a adesão aos municípios. Com essa abertura para inscrição dos municípios, algumas cidades se inscreveram no programa, resultando em seis colégios no total.

A seguir, há a exibição do quadro 12 que demonstra a adesão ao PECIM no ano de 2020, na região Centro-Oeste.

Quadro 12 Adesão ao PECIM na região Centro-Oeste, no ano de 2020

	Estado	Cidade	Esfera	Escola
CENTRO-OESTE	Distrito Federal	Santa Maria	Estadual	Centro Educacional 416 de Santa Maria
		Gama	Estadual	Centro de Ensino Fundamental 05 do Gama
	Goiás	Águas Lindas de Goiás	Estadual	Colégio Estadual de Águas Lindas
		Valparaíso	Estadual	Colégio Estadual Céu Azul Valparaíso de Goiás
		Luziânia	Estadual	Colégio Estadual Maria Abadia Meireles Shinohara
		Santo Antônio do Descoberto	Estadual	CAIC José Elias de Azevedo
	Mato Grosso	Cuiabá	Municipal	Escola Professora Maria Dimpina Lobo Duarte
		Cuiabá	Municipal	Escola Estadual Salin Felício

	Mato Grosso do Sul	Campo Grande	Estadual	EE Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias
		Campo Grande	Estadual	Escola Estadual Marçal de Souza Tupã Y
		Corumbá	Municipal	Escola Municipal José de Souza Damy

Fonte: dados do MEC, compilados e organizados pela autora, 2022.

Sinalizando a influência dos Colégios da Polícia Militar de Goiás, a região Centro-Oeste teve adesão total e todos os estados se inscreveram totalizando 11 colégios.

A seguir, há a exibição do quadro 13 que demonstra a adesão ao PECIM no ano de 2020, na região Sudeste.

Quadro 13 Adesão ao PECIM na região Sudeste, no ano de 2020

	Estado	Cidade	Esfera	Escola
SUDESTE	Minas Gerais	Belo Horizonte	Estadual	Escola Estadual Princesa Isabel
		Ibirité	Estadual	Escola Estadual dos Palmares
		Barbacena	Municipal	Escola Municipal Embaixador Martim Francisco
	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Municipal	EM Cívico-Militar Carioca General Abreu (3°CRE)
	São Paulo	Lorena	Municipal	EM CAIC

Fonte: dados do MEC, compilados e organizados pela autora, 2022.

Assim como na região Nordeste, o Sudeste do país não demonstrou, inicialmente, interesse na adesão. No primeiro chamamento público para adesão, somente Minas Gerais se inscreveu. São Paulo, mesmo tendo como governador João Dória, que seguia a mesma linha “governamental” do presidente, a princípio optou pela não adesão ao programa. Após o novo período para adesão, São Paulo e Rio de Janeiro se inscreveram. Portanto na região Sudeste, a maior do país com relação a número de escolas e estudantes, foram implementados 5 colégios cívico-militares. Sendo 3 escolas em Minas Gerais e uma delas pertencentes à esfera municipal. No Rio de Janeiro e em São Paulo as adesões também se deram a partir de escolas municipais.

Quadro 14 Adesão ao PECIM na região Sul, no ano de 2020

	Estado	Cidade	Esfera	Escola
--	--------	--------	--------	--------

SUL	Paraná	Curitiba	Estadual	Colégio Estadual Beatriz Faria Ansay
		Colombo	Estadual	Colégio Estadual Vinicius de Moraes
		Foz do Iguaçu	Estadual	Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves
		Londrina	Estadual	Colégio Estadual Professora Adelia Barbosa
	Santa Catarina	Itajaí	Municipal	Escola Básica Melvin Jones
		Biguaçu	Estadual	EEB Emérita Duarte Silva e Souza
		Palhoça	Estadual	EEB Prof. Ângelo Cascaes Tancredo
		Chapecó	Estadual	EEB Professora Irene Stonoga
		Blumenau	Estadual	EEB Cel. Pedro Christiano Feddersen
		São Miguel do Oeste	Estadual	EEB Prof. Jaldyr Bhering Faustino da Silva
		Itapema	Municipal	EMEB Maria Linhares de Souza
	Rio Grande do Sul	Uruguaiana	Municipal	EMEF do Complexo Escolar Elvira Ceratti
		Alvorada	Estadual	EEEM Carlos Drummond de Andrade
		Caxias do Sul	Estadual	EEEM Alexandre Zattera
		Alegrete	Estadual	Instituto Estadual Osvaldo Aranha
		Bagé	Municipal	EMCMEF São Pedro

Fonte: dados do MEC, compilados e organizados pela autora, 2022.

A adesão dos estados da região Sul foi total. Todos os estados aderiram ainda no primeiro chamamento e no total tiveram militarizados 16 colégios, incluindo a EEB Prof. Ângelo Cascaes Tancredo que estava em construção.

Em 2020, 53 escolas aderiram ao PECIM. No documento intitulado *Panorama das 54 ECIM que aderiram ao PECIM em 2020*, publicado em março de 2021 sob responsabilidade do CCGE, foi apresentado os resultados da segunda etapa do Panorama das Escolas Cívico-

Militares, direcionada ao diagnóstico das 53 escolas participantes do primeiro ano do Programa. Como já relatado, o cenário de pandemia causado pelo vírus Sars-Cov-2, causador da doença Covid 19, impossibilitou o andamento previsto dessa pesquisa. Contudo, ao final do ano de 2020, a pesquisa foi retomada tendo como foco a pesquisa junto às escolas adidas ao PECIM, conduzidas com o público de diretores, buscando a avaliação das fases de implantação do Programa e os impactos da pandemia nesse processo.

A primeira informação pertinente trazida pelo documento é o fato de que a execução do Programa previu 54 escolas adidas ao PECIM no seu primeiro ano, contudo, somente 53 escolas foram selecionadas. Cabe lembrar que, em alguns estados, como os da região Nordeste e a maioria dos estados da região Sudeste, não manifestaram interesse na primeira etapa de adesão ao Programa que deveria ser manifestada por estados até o dia 27 de setembro de 2019. Por esse motivo, o MEC abriu mais uma chamada com a possibilidade de adesão pelos municípios. Com essa abertura, foi divulgado em 21 de novembro de 2019 a lista com as 53 escolas selecionadas. Essas escolas estão distribuídas em 21 estados e Distrito Federal. Os estados com mais escolas adidas são o Pará e o Rio Grande do Sul. Dessas, 15 são pertencentes à esfera municipal e as demais 38 às redes estaduais de ensino. Porém, dentro dessas 53 escolas selecionadas, 4 não consolidaram a adesão ao Programa. O motivo da não consolidação não foi informado e não conseguimos com nossas pesquisas identificar os motivos.

Segundo dados do referido documento de pesquisa, foi tomado como medida para se avaliar o porte dessas escolas aquelas que estão presentes no Censo Escolar 2019, portanto, excluindo as escolas Escola Estadual Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias em Campo Grande- MS e a EEB Prof. Ângelo Cascaes Tancredo em Palhoça-SC. Ademais, o porte dessas escolas foi classificado em: até 300 matrículas (pequeno porte); entre 301 e 500 matrículas (médio porte) e, acima de 501 matrículas (grande porte). Portanto, constatou-se que 87% das unidades escolares foram caracterizadas como de grande porte, com uma média de 839 estudantes por unidade, as demais 13% são de médio porte e nenhuma de pequeno porte. (CGEE, 2021)

Esses números tomados isoladamente, podem indicar um grande alcance de alunos, contudo, quando comparado ao número de estudantes totais nas escolas públicas do Brasil, que segundo dados mais recentes do Censo Escolar de 2021, chega a um total de 35,3 milhões de alunos, desde a educação infantil ao ensino médio, o número de alunos atendidos nas escolas cívico-militares é irrisório. Isso demonstra o que especialistas sugerem: que a política imposta por esse programa beneficia um número limitado de estudantes, portanto não é solução para os maus resultados educacionais brasileiros.

A implementação do Programa seguiu pelo ano de 2021, e ainda que a execução do PECIM prevesse para o segundo ano de implantação a adesão de 74 escolas, apenas 52 escolas atenderam aos critérios e foram realmente adidas ao Pecim.

A seguir, há a exibição do quadro que demonstra a adesão ao PECIM no ano de 2021.

Quadro 15 Adesão ao PECIM no ano de 2021

	Estado	Cidade	Esfera	Escola
NORTE	Acre	Senador Guiomard	Estadual	Escola Adalci Simões da Costa
		Epitaciolândia	Estadual	Joana Ribeiro Amed
	Amapá	Laranjal do Jari	Estadual	Escola Estadual Mineko Hayashida
		Macapá	Estadual	Escola Estadual Prof. Nilton Balieiro Machado
	Pará	Belém	Estadual	EEEFM Dr. Justo Chermont
		Ananindeua	Estadual	EEE Fundamental e Médio Dom Alberto Galdêncio Ramos
		Santana do Araguaia	Municipal	EMEF Jorceli Silva Sestari
	Rondônia	Guajará-Mirim	Estadual	EEEFM Irmã Maria Celeste
		Porto Velho	Estadual	EEEFM Prof. Daniel Neri da Silva
	Tocantins	Formoso do Araguaia	Estadual	Colégio Estadual Tiradentes
		Peixe	Estadual	Escola Estadual Dom Alano
		Palmas	Estadual	Escola Estadual Vila União

	Alagoas	Maceió	Municipal	Escola Municipal Padre Pinho
		Maragogi	Municipal	EMEB Dr José Jorge de Farias Sales
		Rio Largo	Municipal	EMEF Judith Paiva
	Bahia	Vitória da Conquista	Municipal	Escola Municipalizada Carlos Santana
	Ceará	Acopiara	Municipal	EEF Professor Francisco Uchoa de Albuquerque
		Juazeiro do Norte	Municipal	EEF Edward Teixeira Férrer

NORDESTE		Maracanaú	Municipal	EMEF Tancredo Neves Presidente
		Mombaça	Municipal	EEF Professora Laura Alencar
	Maranhão	São José de Ribamar	Municipal	EM Gonçalves Dias
	Paraíba	Bayeux	Municipal	EMEF Maria do Carmo da Silveira Lima
		Santa Rita	Municipal	Escola Cívico-Militar Capitão Tomaz Panta
		Cabedelo	Municipal	Escola Municipal Maria José de Miranda Burity
	Pernambuco	Arcoverde	Municipal	João Batista Cruz Barros
	Piauí	Parnaíba	Municipal	Escola Municipal Roland Jacob
		Picos	Municipal	EM Cívico-Militar Cel. João Ferreira de Almeida
	Rio Grande do Norte	Natal	Municipal	Professora Maria Alexandrina Sampaio
		Parnamirim	Municipal	Escola Municipal Senador Carlos Alberto de Souza
		Pau dos Ferros	Municipal	Escola Municipal Professora Nila Rego
	Sergipe	Tomar do Geru	Municipal	EMEF Dr. Albano Franco

CENTRO-OESTE	Distrito Federal	Planaltina	Estadual	CEF 04 de Planaltina
		Samambaia	Estadual	CEF 507 de Samambaia
	Goiás	Planaltina	Estadual	EECIM Lourdete de Fátima Sutir
		Padre Bernardo	Estadual	Colégio Estadual Professor José Monteiro Lima
	Mato Grosso	Cuiabá	Municipal	EMEB Dejeni Ribeiro Campos
		Rondonópolis	Estadual	Escola Estadual Stela Maris
		Caceres	Estadual	Escola Estadual Senador Mario Motta
	Mato Grosso do Sul	Costa Rica	Municipal	EM Professor Adenocre Alexandre de Moraes
		Porto Murtinho	Municipal	Escola Municipal Cláudio de Oliveira

		Jardim	Municipal	Escola Municipal Major Alberto Rodrigues da Costa
SUDESTE	Espírito Santo	Vila Velha	Municipal	UMEF Ilha da Jussara
		Nova Venécia	Municipal	EMEF Cívico-Militar Prof. Genivaldo Antônio da Silva
		Cariacica	Municipal	EMEF Professor Cerqueira Lima
	Minas Gerais	Três Corações	Estadual	EE Olímpia de Brito
		São João Del Rei	Estadual	Escola Estadual Cônego Osvaldo Lustosa
		Contagem	Estadual	EE Padre José Maria de Man
		Itajubá	Estadual	Escola Estadual Wenceslau Braz
		Uberlândia	Municipal	EM Hilda Leão Carneiro
		Lagoa Santa	Municipal	Escola Municipal Livio Múcio Conrado Silva
		São Gonçalo	Municipal	Escola Municipal Luiz Gonzaga
		Barra do Piraí	Municipal	EM Professora Maria Nazareth Santos Silva
	Rio de Janeiro	Angra dos Reis	Municipal	EM Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho
		São Pedro da Aldeia	Municipal	EM Professora Mirian Alves de Macedo Guimarães
		Arraial do Cabo	Municipal	CIEP 147 Cecílio Barros Pessoa
		Pirassununga	Estadual	EE Professor Paulo de Barros Ferraz
	São Paulo	Guarujá	Estadual	EE Marechal do Ar Eduardo Gomes
		Taquaritinga	Municipal	Escola Municipal Modesto Bohrer Professor EM
		Barrinha	Municipal	EMEF Prof. Darvy Mascaro
		Taubaté	Municipal	EMEF Prof. Lafayette Rodrigues Pereira
		Dracena	Municipal	em definição*
		São Vicente	Municipal	EMEF Jorge Bierrenbach Senra

SUL	Paraná	Ponta Grossa	Estadual	Colégio Estadual Professor Colares
		Curitiba	Estadual	Colégio Estadual Arlindo Amorim
	Santa Catarina	Criciúma	Estadual	EEB Joaquim Ramos
		Tubarão	Estadual	EEB Henrique Fontes
		Joinville	Municipal	Escola Municipal Presidente Castello Branco
	Rio Grande do Sul	Santa Cruz do Sul	Estadual	EEEM Santa Cruz
		Tramandaí	Estadual	EEEM Nossa Senhora Aparecida
		Novo Hamburgo	Estadual	Escola Estadual Osvaldo Aranha
		Ijuí	Municipal	Instituto Municipal de Ensino Assis Brasil- IMEAB
		Santana do Livramento	Municipal	EMEF Prof. João Souto Duarte
		Sapucaia do Sul	Municipal	EMEB Alberto Santos Dumont
		Cachoeira do Sul	Municipal	EMEF Dinah Néri Pereira

Fonte: dados do MEC, compilados e organizados pela autora, 2022.

Essas escolas cívico-militares estão distribuídas em 21 unidades federativas e Distrito Federal. De todas as unidades da federação, apenas 6 estados não tiveram escolas do PECIM implantadas em 2021. Ao todo, essas escolas atendem a 55.319 estudantes, conforme dados do Inep de 2020. Metade delas estão subordinadas a esferas estaduais e a outra metade a esfera municipal. É interessante notar a grande adesão que municípios tiveram ao Programa, isso pode indicar a dificuldade dos municípios de prover investimentos na educação e com o Programa passaram a ter um acesso facilitado a uma política de estado, apontando que o real interesse dos entes federativos em aderir ao Programa se dê ao fato de precisarem de acessos aos recursos oriundos do Governo Federal voltados à educação e não especificamente de uma escolha pela militarização de suas escolas.

Ainda no final do ano de 2021, o MEC divulgou a lista sobre as adesões ao Programa previstas para o ano seguinte. As adesões previstas para ocorrer no ano de 2022 trazem dados que nos chamaram a atenção. Na lista, constam nomes dos estados que foram definidos as cidades para aderirem ao Programa, porém sem indicar quais escolas seriam. Esse proceder

pode indicar que uma das premissas do Programa, que seja, a de consulta pública à comunidade escolar sobre a adesão da escola ao PECIM, não esteja sendo cumprida. É o poder público, seja ele representado pelo município, estado ou governo federal, burlando as próprias regras do Programa para promover a militarização de escolas públicas com um alcance maior e mais rápido.

Em reportagem veiculada pelo MEC²⁵ é informado que a meta de implementar 216 escolas cívico-militares até o ano de 2023, foi antecipada para o ano de 2022, quando o MEC promoveu a adesão de 89 escolas no ano de 2022. Afirmando ainda que a expectativa do governo é que seja ultrapassado esse número, a partir do modelo de escola cívico-militar auto-fomentada.

Demonstrando esses dados de adesão há a seguir, a exibição do quadro que demonstra a adesão ao PECIM no ano de 2022.

Quadro 16 Adesão ao PECIM no ano de 2022

	Estado	Cidade	Esfera	Escola
NORTE	Acre	Tarauacá	Estadual	Escola de Ensino Fundamental Plácido de Castro
	Amazonas	Manaus	Estadual	EE Fueth Paulo Mourão
		Manaus	Estadual	EE Homero de Miranda Leão
		Manaus	Municipal	Escola Municipal Gilberto Rodrigues dos Santos
		Tabatinga	Estadual	EE Conceição Xavier de Alencar
		São Gabriel da Cachoeira	Municipal	a definir*
	Pará	a definir*	Estadual	a definir*
		a definir*	Estadual	a definir*
		a definir*	Estadual	a definir*
		a definir*	Estadual	a definir*
		Eldorado dos Carajás	Municipal	EMEFM Eldorado

²⁵ Meta de implementar 216 escolas cívico-militares até 2023 será antecipada para este ano. MEC. Em: 31 out. 2022. <https://www.gov.br/pt-br/noticias/educacao-e-pesquisa/2022/01/meta-de-implementar-216-escolas-civico-militares-ate-2023-sera-antecipada-para-este-ano#:~:text=Para%20este%20ano%2C%20o%20Minist%C3%A9rio,2023%20foi%20antecipada%20para%202022>. Acesso em: 10 nov. 2022.

		Santarém	Municipal	César Simões Ramalheiro
	Rondônia	Porto Velho	Estadual	EEEFMM Getulio Vargas
	Tocantins	Tocantinópolis	Estadual	Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito
		Silvanópolis	Estadual	Escolas Estadual Girassol de Tempo Integral João Pires Querido
		Nova Olinda	Estadual	Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz

NORDESTE	Ceará	Maracanaú	Municipal	EMEF Dr. Jose de Borba Vasconcelos
	Maranhão	Imperatriz	Municipal	Escola Municipal Professor José Queiroz
	Paraíba	João Pessoa	Municipal	EMEIF Prof. Aníbal Moraes
		Patos	Municipal	CIEP III- Dr. Firmino Ayres Leite e Otto de Souza Quinho
	Pernambuco	Jaboatão dos Guararapes	Municipal	Escola Municipal Vereador Antônio Januário
		Altinho	Municipal	Escola Prof. Bernadete Amorim de Couto Filgueira
		Bezerros	Municipal	Escola Municipal Nelson Castanha
	Piauí	Altos	Municipal	Ginásio Municipal Antônio Inácio de Oliveira
		União	Municipal	Unidade Escolar Murilo Braga
		Floriano	Municipal	Escola Municipal Antônio Nivaldo
		Campo Maior	Municipal	Escola Municipal Cívico-Militar Cel. Octávio Miranda
	Rio Grande do Norte	Natal	Municipal	Escola Municipal João XXIII

CENTRO-OESTE	Estado	Cidade	Esfera	Escola
	Goiás	Cidade Ocidental	Estadual	Colégio Estadual Ocidental
		Aragarças	Municipal	CMEF Professor José Nogueira de Moraes
	Mato Grosso	Barra dos Garças	Municipal	CMEB Helena Esteves

		Várzea Grande	Municipal	EMEB Abdala José de Almeida
	Mato Grosso do Sul	Campo Grande	Municipal	Escola Municipal Governador Harry Amorim Costa

SUDESTE	Espírito Santo	São Gabriel da Palha	Municipal	EMEF Irmã Adelaide Bertocchi
		Sooretama	Municipal	EMEF João Neves Pereira
		Marataízes	Municipal	EMEF Maria da Glória Nunes Nemer
		Montanha	Municipal	a definir*
		Cariacica	Municipal	a definir*
	Minas Gerais	Contagem	Estadual	Escola Estadual Prof. Lúgia Maria de Magalhães
		Monte Carmelo	Municipal	Escola Municipal Francisco Campos
		Pouso Alegre	Municipal	Escola Municipal Prof. Isabel Coutinho Galvão
		Montes Claros	Municipal	a definir*
		Araguari	Municipal	CEM Prof. Hermenegildo Marques Veloso
		Uberaba	Municipal	Escola Municipal Prof. José Geraldo Guimarães
		Santos Dumond	Estadual	a definir*
	Rio de Janeiro	São Pedro da Aldeia	Municipal	EM Prof. Dulcinda Jotta Mendes
		Búzios	Municipal	Escola Municipal Ciléa Maria Barreto
		Nova Friburgo	Municipal	a definir*
		Itaguaí	Municipal	CIEP 300 Municipalizado Prefeito Vicente Cicarino
		Itatiaia	Municipal	Colégio Municipal Ana Elisa Lisboa Gregori
		São João de Meriti	Municipal	EM Prof. Jansem Pereira de Melo
		São Gonçalo	Municipal	a definir*
		Mogi das Cruzes	Estadual	EE Cláudio Abrahão
	São José do Rio	Estadual	EE Prof. Noêmia Bueno do	

São Paulo	Preto		Valle
	Guaratinguetá	Municipal	EMEF Prof. Maria Julia Antunes do Amaral Moreira
	Americana	Municipal	a definir*
	Botucatu	Municipal	EMEF Prof. Luís Tácito Virginio dos Santos
	Bauru	Municipal	a definir*
	Pedro de Toledo	Municipal	EMEF Jose Pereira Soares
	São José do Rio Pardo	Municipal	a definir*

SUL	Paraná	Apucarana	Estadual	Heitor C A Furtado CEEF Profis
		Cascavel	Estadual	Cataratas CEEFM
		Cascavel	Estadual	Julia Wanderley C E Prof. EEM
		Guarapuava	Estadual	Heitor Rocha Kramer C E VER EFM
		Lapa	Estadual	Carneiro C E Gal EF Normal
	Santa Catarina	Florianópolis	Estadual	Escola de Educação Básica Idelfonso Linhares
		Lages	Estadual	EEB Cora Batalha da Silveira
		Porto União	Municipal	Núcleo de Educacional João Fernando Sobral
		Maravilha	Municipal	Escola Vereador Raymundo Veit
		Balneário Camboriú	Municipal	CEM Professor Antônio Lúcio
		Lages	Municipal	EMEB Antônio Joaquim Henriques
		Brusque	Municipal	Escola de Ensino Fundamental Paquetá
		Itapema	Municipal	EMEB Prefeito Francisco Victo Alves
		Rio do Sul	Municipal	Centro Educacional Roberto Machado
		São Joaquim	Municipal	EEB Jurema Hugem Palma

		São Francisco do Sul	Municipal	Escola Municipal CAIC Irmã Joaquina Busarello
	Rio Grande do Sul	Porto Alegre	Estadual	a definir*
		Rosário do Sul	Estadual	a definir*
		Canela	Estadual	a definir*
		São Leopoldo	Estadual	a definir*
		São Gabriel	Estadual	a definir*
		Quaraí	Estadual	Instituto Estadual Dr.Luiz Pacheco Prates
		São Borja	Estadual	EEEM Aparício Silva Rillo
		Bagé	Municipal	EMEF Dr. Antenor Gonçalves Pereira
		Taquara	Municipal	Escola Cívico-Militar de Taquara
		Rio Grande	Municipal	EM Cívico-Militar Cipriano Porto Alegre

Fonte: dados do MEC, compilados e organizados pela autora, 2022.

Esses processos de adesão, se configuram em um movimento complexo. De acordo com os dados que conseguimos organizar nas tabelas acima, o quadro geral de escolas no Brasil adidas ao PECIM, até o final do ano de 2022, dão conta de que a maior concentração de escolas adidas ao Programa são da região Sul e Sudeste cada uma com 54 escolas, depois temos a região Norte, com 44 escolas, depois vem a região Nordeste com 36 escolas e por último a região Centro-Oeste com 28 escolas. Totalizando 216 escolas adidas ao Programa após três anos de implementação.

Quanto ao ano de 2022, ano eleitoral e, talvez não coincidentemente o ano em que mais houve as chamadas capacitações, promovidas pela Diretoria de Políticas para as escolas Cívico-Militares que, visavam o desenvolvimento de atividades para o replanejamento das ações estratégicas do PECIM. Segundo o documento intitulado Replanejamento Estratégico do PECIM (Brasil, 2022b), essas capacitações contribuíram para o fortalecimento do regime de colaboração entre União, estados, Distrito Federal e municípios.

Para o desenvolvimento dessa ação, a Decim realizou em maio e junho de 2022, pela modalidade on-line e presencial, duas capacitações contemplando dois tipos de eventos: capacitação dos Profissionais do Pecim, modalidade online, realizada nos dias 11, 12 e 13 de maio; capacitação Replanejamento do Pecim e Capacitação das Ecims, modalidade presencial,

realizada no dia 7 de junho. No total, nessas duas capacitações no ano de 2022, foram 1.098 profissionais capacitados. Essa capacitação envolveu os seguintes conteúdos e finalidades:

Palestra 1: Equilibrar, Integrar e Comunicar (Gilson Passos de Oliveira - Diretor da Decim) - essa palestra foi ministrada para apresentar o panorama do Programa, incluindo informações sobre o quantitativo de escolas, o modelo de gestão, as ações de formação, a identidade do Pecim, os direcionadores estratégicos e o trabalho do diretor e dos militares dentro da escola; Palestra 2: Escola, Família e a Construção de Valores (Promotora Luciana Asper, MP/DF) - essa palestra enfatizou a importância da família e da escola na construção de valores para uma vida melhor em sociedade (Brasil,2022b)

O público alvo das capacitações contemplou secretários de educação, diretores, vice-diretores, coordenadores pedagógicos, oficiais de gestão escolar e oficiais de gestão educacional das Ecims e prefeitos. A meta do governo federal, era de implementar até o ano de 2023, 216 escolas cívico-militares no país. Essa meta foi cumprida ainda no ano de 2022.

Apesar da meta de expansão ser atingida, quando analisamos o número de estudantes atendidos através do Programa, notamos que é uma política que não abarca grande parte dos estudantes brasileiros. O custo elevado junto ao pouco alcance de estudantes através do Programa se tornou um dos motivos pelos quais organizações que reúnem professores, pesquisadores da educação, estudantes e outros se uniram em diferentes movimentos de resistência ao Programa.

2.3 Em defesa da democracia: a necessidade de resistir ao PECIM

Laval (2021), indicou que a luta coletiva atual deve ser a causa da democracia. Refere-se a uma democracia em que todos os cidadãos são chamados a participarem ativamente da coisa pública. Nesse sentido, a educação desempenha um papel central, pois “ A educação, em uma sociedade democrática, deve dar a cada um os meios para uma verdadeira autonomia pessoal e coletiva” (Laval, 2021, p.24). Contrário ao princípio da autonomia pessoal e coletiva, está a militarização da educação pública. Esta, se configura como uma política autoritária, engendrada pela crise capitalista e neoliberal que prosperou através de uma globalização desigual e destrutiva. A criação do Pecim reitera que as ações governamentais do governo Bolsonaro promovem o projeto neoliberal, com ataques contra o meio ambiente, direitos humanos, liberdade de pensamento e de igualdade e sobretudo, aqui objeto de análise, a educação pública brasileira.

Dessa forma, essa dissertação sobre a militarização de escolas públicas, que se trata de um processo inconstitucional, não previsto em nossa base legal, tão pouco na Lei de Diretrizes

e Bases da Educação Nacional, precisa vir acompanhado de uma ação de desmilitarização da sociedade que perpassa a discussão acerca da segurança pública²⁶.

A lógica militar presente nas diferentes esferas da estrutura da segurança pública no Brasil, perpassa valores militares que diferem do mundo civil. Desde a formação, militares passam por um processo formativo de aproximação aos valores militares que o condicionam a “[...] obedecer a severas normas disciplinares e a estritos princípios hierárquicos, que condicionam toda a sua vida pessoal e profissional”²⁷ (Brasil, 2014). Valores como meritocracia, hierarquia e disciplina são empregados nas ações policiais, sendo os grupos de militares tomados como um grupamento superior responsável por estabelecer a ordem. Essa ordem advém de estatutos da Polícia Militar dos diferentes estados, que são códigos disciplinares que apresentam punições às transgressões como cabelo comprido, atrasos e farda suja.

No Manual das Escolas Cívico Militares (2020), mais precisamente no capítulo V referente aos deveres e direitos dos alunos das Ecim, computa-se como dever do aluno dentre outros: contribuir para o prestígio da escola a que pertence; conhecer e cumprir os dispositivos regulamentares, normas, diretrizes e da escola; acatar as Normas de Conduta e Atitudes; trajar uniformes da escola de acordo com o prescrito nas Normas de Uso de Uniformes e de Apresentação Pessoal dos Alunos; cultivar os valores das Ecim; ser pontuais e assíduos nas atividades escolares (Brasil, 2019). Identificamos através de análise do Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército Valores, Deveres e Ética Militares (Brasil, 2002)²⁸ que esses deveres assemelham-se aos empregados aos oficiais militares. Outra característica que aproxima características das Ecim a corporações militares é o fato de que aos policiais militares é vedada a possibilidade de sindicalização, bem como indicado no referido Manual das Ecim a representação em agremiações internas nas escolas. No capítulo VII do referido manual, é estabelecido que podem haver agremiações que congreguem alunos, desde que sob a orientação de um orientador militar. O questionamento que precisa ser feito é sobre qual orientação será passada aos alunos ou por que os alunos carecem de “orientação-controle”. (Brasil, 2019).

²⁶ Referente ao conceito de segurança pública, Luiz Eduardo Soares (2019, p. 89-91) compreende que essa noção deva ser associada a uma expectativa de ordem, através da consolidação de expectativas positivas a respeito das relações sociais. O positivo sendo compreendido como a presença de confiança em contraste à ausência do medo e da violência.

²⁷ Acesso em 12 de jan. de 2023 <https://www.eb.mil.br/documents/10138/6563889/Manual+-+O+Ex%C3%A9rcito+Brasileiro/09a8b0d2-81d0-4a69-a6ea-0af9a53eaf45>

²⁸ <https://www.eb.mil.br/documents/10138/6563889/Vade+M%C3%A9cum+Valores.pdf/f62fb2bb-b412-46fd-bda0-da5ad511c3f0> Acesso em 10 de janeiro de 2023.

A perspectiva de disciplina escolar trabalhada nas escolas públicas é aquela capaz de formar sujeitos para conviver e respeitar coletivamente, é o aprendizado do respeito. Diferentemente da lógica imposta pelo autoritarismo e medo imposto pelo militarismo. A educação deve ser democrática, pois é “(...) fundamentalmente a esperança da vida democrática, da criação coletiva das condições de possibilidade de emancipação social das classes populares” (Lima, 2021, p.463).

A partir do ano de 2022, em que forças antidemocráticas se tornaram mais agudas, a educação democrática é a esperança e a chance para corrigir a frágil noção de democratização da sociedade brasileira. Esse tópico, portanto, foi estruturado na perspectiva de situar os princípios da educação democrática, segundo Laval (2021) e como ela é inspiradora para os movimentos de resistência ao modelo autoritário das Ecim. Segundo o referido autor, educação democrática é aquela que orientaria a nossa ação cotidiana como educadores e obedeceria a quatro ou cinco princípios básicos que são: a busca da igualdade nos acessos concretos a cultura e ao saber; a transmissão da cultura comum, do mais alto nível possível; desenvolvimento da cooperação na aprendizagem; organização democrática do próprio estabelecimento escolar e por último o mais difícil de ser posto em prática que se refere a cada um: o desejo de saber, o prazer de compreender (Laval, 2021, p. 24-25).

A educação democrática tem como objetivo e ideal contribuir para a formação do cidadão plenamente desenvolvido, que deseja aprender e agir com os outros. Para tanto é necessário que a escola atenda a todos os públicos, independente de credo, raça, orientação, e que dê meios para que essas subjetividades sejam respeitadas e acolhidas. A padronização de corpos, de modos, imposto pelas regras das escolas militarizadas nega aos jovens o direito à diversidade, ao contraditório dentro da escola que tem em um dos seus papéis, abraçar as subjetividades individuais, o que vai contra a lógica do quartel, da padronização.

Inferimos, portanto, que na sociedade brasileira atual há uma tendência de militarização da sociedade, pautada em uma ideia de repressão dos cidadãos e dos estudantes dessas escolas, os quais estão sujeitos a códigos de conduta incompatíveis com o Estado democrático de direito. Destaca-se que a desmilitarização da sociedade não é o objeto de nosso estudo, tão pouco deve ser tomado como solução final para a questão da militarização de escolas brasileiras, contudo, é uma discussão necessária para superar o “policiamento” que não se sustenta no cenário atual, tão pouco dentro da escola.

Neste cenário analisado, o que encontramos é um movimento de uma política pública desconexa aos saberes teóricos e a prática pedagógica, o que nos conduz ao entendimento de que a escola pública que deveria ser um espaço democrático, portanto também um espaço de

contradições, está sendo um ambiente reprodutor de desigualdades e exclusões pautado pela política de militarização de escolas públicas.

Nessa lógica, não há a possibilidade de dissociarmos a escola enquanto instituição social das problemáticas que percorrem a sociedade. Isso posto, observamos que uma parte da sociedade passa a reivindicar pela organização dos espaços escolares, a fim de buscar a implementação de políticas educacionais que cessem a exclusão de alunos, mas que também promovam uma educação de qualidade. Esse embate perpassa, portanto, a escolha de governantes que possam promover políticas públicas que possibilitem esse avanço. A conjuntura política do ano de 2022 nos possibilitou esperar uma nova realidade.

O cenário político vivenciado em 2022 foi intenso. No Brasil, foram ainda maiores devido ao ano eleitoral e ao contexto da polarização política. Essa polarização política trouxe à cena dois grandes nomes concorrentes à cadeira presidencial. Como concorrentes estavam o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva que havia governado o país em outros dois mandatos (2003-2006 e 2007-2010) e o então presidente, Jair Messias Bolsonaro. Essas eleições foram intensas e marcadas por uma série de acontecimentos que foram desde o debate público que pôs sob suspeita o sistema eleitoral brasileiro e a segurança das urnas eletrônicas à aprovação da “PEC dos benefícios”²⁹. Nessa tensa corrida eleitoral, Lula foi eleito presidente do Brasil com 50,90% dos votos, enquanto Bolsonaro obteve 49,10%. Esse resultado não teve uma boa recepção por parte da sociedade brasileira que, inclusive, chegou a obstruir rodovias em diferentes regiões do país. Também esse movimento desencadeou o manifesto em defesa da democracia, que teve como objetivo reforçar o compromisso com a democracia. A carta elaborada pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo contou com a assinatura de acadêmicos, artistas, políticos e outros setores da sociedade.

Eleito pela terceira vez como presidente do Brasil, o seu primeiro discurso foi marcado pelo tom de união e a promessa de governar para todos.

Esta não é uma vitória minha, nem do PT, nem dos partidos que me apoiaram nessa campanha. É a vitória de um imenso movimento democrático que se formou, acima dos partidos políticos, dos interesses pessoais e das ideologias, para que a democracia saísse vencedora. Neste 30 de outubro histórico, a maioria do povo brasileiro deixou bem claro que deseja mais – e não menos democracia. Deseja mais – e não menos inclusão social e oportunidades para todos. Deseja mais – e não menos respeito e

²⁹ Aprovada no Senado em 30 de julho, propôs a ampliação de auxílios sociais, ampliando esses programas até dezembro de 2022. Contudo, foi uma PEC controversa, pois a criação de benefícios e transferência de recursos aos estados e municípios não é permitida nos três meses anteriores às eleições. Contudo, a Lei das Eleições estabelece como exceção situações de calamidade ou emergência. No que lhe toca, a referida PEC, institui em Estado de emergência até 31 de dezembro de 2022. A oposição ao governo afirma que essa condição declarada ao país seria uma forma de viabilizar os gastos em ano eleitoral e conquistar votos.

entendimento entre os brasileiros. Em suma, deseja mais – e não menos liberdade, igualdade e fraternidade em nosso país (Lula, 2022)³⁰.

O discurso do então recém-eleito presidente do país, possibilitou a diferentes setores da sociedade esperar sobre ideias progressistas e a retomada de avanços no país, principalmente nos campos social, econômico e político. Vimos a possibilidade da retomada do diálogo. Parte desse diálogo é possível graças à equipe de transição, que tem a missão de se inteirar do funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública federal – e preparar os primeiros atos do novo governo, geralmente publicados já no primeiro dia do ano. Essa transição governamental se inicia logo após a proclamação dos resultados da eleição e se encerra com a posse do novo presidente.

Atentos à abertura do diálogo com o novo governo eleito, organizações da sociedade civil se uniram e lançaram mão de cartas abertas a fim de reivindicar a revogação do Decreto que instituiu o Pecim. Essas diferentes organizações, formadas por pesquisadores, professores, estudantes, pais e responsáveis de alunos, entidades e outros, buscando demonstrar ao novo governo que esse papel padronizador intentado pelo Pecim, não cabe a escola pública brasileira, várias foram as iniciativas reivindicando a revogação do Decreto nº 10.004 de 5 de setembro de 2019 que instituiu o Programa Nacional das Escolas Cívico Militares (PECIM).

Em reportagem veiculada na internet, no portal de notícias da Revista Fórum³¹, é divulgada matéria que afirma que em agenda para formatar projetos e escalar os aliados para o novo governo que iniciou em 2023, Lula recebeu o Grupo Técnico sobre Educação que levou a sugestão de encerrar o Programa. Em publicação em uma de suas redes sociais, na terça-feira 29 de novembro de 2022, Lula voltou a enfatizar o investimento na Educação.

Portanto, entendemos que esse momento de transição de governos, em que voltará à cena política do país um presidente progressista, é necessário retratar as características do processo de implementação do PECIM no país, pois após nossas análises acerca do Programa, compreendemos que a simples revogação do mesmo, não irá resolver todas as consequências geradas por sua implementação, como tampouco, resolver as adversidades que permeiam a educação brasileira.

³⁰ BRASIL. Candidato eleito à presidência (Luiz Inácio Lula da Silva). Discurso por ocasião da vitória eleitoral como candidato a presidente do país. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/eleicoes-2022/noticia/2022/10/leia-a-integra-do-primeiro-discurso-de-lula-eleito.ghtml> Acesso em: 04 jan. 2023.

³¹ Lula deve revogar programa de escolas militares. Revista Fórum em: 29 nov. 2022. <https://revistaforum.com.br/politica/2022/11/29/lula-deve-revogar-programa-de-escolas-militares-janja-define-politica-para-mulheres-127924.html> Acesso em: 30 nov. 2022.

2.3.1 Resistências ao PECIM: o que temos que enfrentar?

A segurança, em linhas gerais, é a condição em que o Estado, a sociedade ou os indivíduos não se sentem expostos a riscos ou ameaças, enquanto que defesa é ação efetiva para se obter ou manter o grau de segurança desejado. A Constituição Federal de 1988 que instituiu o Estado Democrático de Direito, possui um capítulo específico para tratar das Forças Armadas. Logo, conclui-se que as Forças Armadas são peça fundamental para a manutenção da Democracia.

No artigo 142 da referida Constituição é definido que as Forças Armadas são constituídas pelo Exército, Marinha e Aeronáutica, organizadas com base na hierarquia e disciplina. O texto constitucional diz ainda que as Forças Armadas estão sob autoridade suprema do Presidente da República e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais (Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário), e por iniciativa de quaisquer destes Poderes, à garantia da lei e da ordem. Deve-se então garantir o Estado Democrático de Direito através de diretrizes fixadas em ato do Presidente da República, após esgotados os instrumentos tradicionalmente destinados à preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, relacionados no artigo 144 da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988).

A Declaração dos Direitos Humanos reconheceu que todos os seres humanos “nascem livres e iguais em dignidade e direitos”, contudo, a militarização da sociedade tem estabelecido uma hierarquia entre seres humanos. O Programa Nacional das Escolas Cívico Militares tem se mostrado como perpetuador dessa hierarquia e disciplina à medida em que a militarização visa o controle, a vigilância e a repressão dos “inimigos”. Diferente dessa lógica militarizada, deveria estar a escola. A perspectiva de disciplina trabalhada nas escolas deveria ser aquela que visa formar sujeitos para conviver e respeitar toda a sociedade. E a lógica de aprender a respeitar. Mas como, em uma escola militarizada em que alguém armado te manda a cumprir ordens, o aluno poderá ser capaz de aprender sobre respeito, quando seus direitos básicos são violados de diferentes formas?

Várias são as denúncias de abusos por parte dos militares atuantes nas escolas que foram militarizadas. Em 29 de julho de 2019, o Ministério Público Federal divulgou em sua página uma recomendação³² da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão da Bahia, denunciando violações relacionadas à restrição da liberdade de expressão, da intimidade e violação da privacidade de alunos das escolas cívico-militares de municípios do Estado, através da

³² MPF quer o fim de violação de direitos em escolas públicas da Bahia que mantêm cooperação com a Polícia Militar. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/mpf-quer-fim-de-violacao-de-direitos-em-escolas-publicas-da-bahia-que-mantem-cooperacao-com-a-policia-militar> Acesso 08 jan 2022.

imposição de padrões estéticos, controle sobre publicações levadas pelos alunos à escola e proibição da participação em manifestações.

Em matéria publicada, em 22 de outubro de 2019³³, no site da Revista Fórum, é noticiado que o Ministério Público do estado de Goiás apurava denúncia feita por pais e responsáveis de alunos do colégio sobre revista íntima de 40 alunos do 9º ano, devido à suspeita de que um aluno estaria envolvido com tráfico de drogas. O diretor e dois PMs foram afastados, enquanto o MP aguardava informações das denúncias encaminhadas ao Conselho Tutelar.

Em 13 de novembro de 2019, o site da Revista Carta Capital³⁴ publicou matéria relatando que o Ministério Público do Amazonas apura 120 denúncias de abusos morais e sexuais, além de violências físicas praticadas por militares contra alunos, professores e familiares de escolas administradas pela Polícia Militar no Estado.

Estes são alguns casos de denúncias que foram divulgados e essas ocorrências indicam que as premissas educacionais vigentes estão sendo violadas e que podem também ser decorrentes de concepções equivocadas presentes no cerne da militarização de escolas públicas no Brasil.

Em todas as escolas cívico militares em que sujeitos sofrem perseguições, são eles, as vítimas que saem das escolas. Sejam alunos ou professores. Não são os militares que se adequam à rotina escolar, mas sim os sujeitos que ou se submetem aos ditames dos militares ou deixam a escola.

Segundo o relatório contratado pelo MEC, intitulado Panorama das 54 ECIM que aderiram ao PECIM em 2020 (Brasília, 2021) há a presença de militares nas três principais áreas da gestão escolar: administrativa, didático-pedagógica e educacional. Contudo, a pesquisa revela que há uma percepção de dificuldade de compreensão por parte dos militares sobre o contexto e funcionamento das escolas e de questões inerentes às práticas pedagógicas. Isso certamente reflete nos números obtidos pela pesquisa. Na pesquisa, são apresentados diferentes gráficos que abordam diferentes perspectivas sobre o primeiro ano de implementação do Programa. No tocante referente a discordância quanto ao mesmo, é apresentado um gráfico que demonstra que quanto a discordância de implementação do Programa, os professores são os atores principais dentro da comunidade escolar com maior percentual de discordância a adesão

³³ Em Goiás, crianças de escola militar são obrigadas a ficar nuas durante revista. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/brasil/2019/10/22/em-goias-criancas-de-escola-militar-so-obrigadas-ficar-nuas-durante-revista-63210.html> Acesso 23 mar 2022.

³⁴ DOI-Codi vai às salas de aula na era das escolas militarizadas. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/educacao/doi-codi-vai-as-salas-de-aula-na-era-das-escolas-militarizadas/> Acesso em 23 mar 2022.

ao Programa, representando 58%, seguido dos Sindicatos 10,5%. Após a implementação do Programa, os dados divulgados por essa pesquisa revelam que houve o remanejamento de alunos e/ou professores em 31% e 6% foram desligados da escola involuntariamente. Ou seja, a lógica do ‘pede pra sair’ para aqueles que não se adequam ao rígido controle hierárquico e disciplinar se faz presente na escola cívico-militar.

Posto que as ações dos militares ante sua atuação nas escolas cívico-militares são complexas e não refletem a concepção de educação pautada na Lei 9.394/1996 que define as diretrizes e as bases da educação nacional, várias foram as iniciativas de resistência ao Pecim. A maioria dessas iniciativas partiram de instituições ligadas à educação.

Como integrante da Rede Nacional de Pesquisa sobre Militarização da Educação (RePME) que reúne docentes das diferentes redes e níveis da educação, pesquisadores(as) e ativistas que se dedicam a pesquisar os processos de militarização da educação no Brasil, tive acesso a diferentes discussões e estudos sobre os processos de militarização da educação no Brasil, as relações com a democracia e em especial, nas instituições educativas. Essas, me possibilitaram o entendimento que a conjuntura atual brasileira está permeada por programas e políticas conservadoras que tem dificultado a implementação de um projeto emancipatório da educação.

Na carta de apresentação da RePME, é apresentado quais são os principais princípios que norteiam sua existência e atuação. São eles:

- a) Estado Democrático de Direito, instituído pela Constituição de 1988;
- b) Direito à educação de qualidade, pautado na igualdade de acesso e permanência;
- c) Gestão democrática da educação e da escola;
- d) Autonomia das redes de educação e das escolas;
- e) Respeito à diversidade;
- f) Pluralidade de concepções pedagógicas e liberdade de ensinar e aprender;
- g) Liberdade de organização estudantil;
- h) Liberdade de cátedra e organização docente (RePME, 2021).

Alinhada a estes princípios, busquei durante a escrita dessa dissertação, caracterizar o processo de militarização de escolas públicas induzido pelo Governo Bolsonaro, sobretudo com um olhar atento às “entrelinhas” que regem todo o Programa e a forma que se deu as adesões. O contato que tive com publicações científicas sobre a militarização de escolas públicas durante minha pesquisa, me alertou sobre o movimento de resistência à adesão ao Programa por diferentes segmentos da sociedade.

A pesquisa documental empregada neste tópico se deu num primeiro momento com a definição do objetivo, que é, a identificação dos principais argumentos contrários ao Pecim. Para tanto, procuramos identificar quais seriam as fontes que nos permitiriam ter acesso aos dados que nos mostrariam os movimentos de resistência à implementação do Programa. Essa etapa nos exigiu um olhar atento e árduo sobre toda e qualquer notícia vinculada ao Pecim. Como ferramenta auxiliar neste processo, utilizamos a ferramenta Google Alertas³⁵. Definimos como termo de pesquisa nessa ferramenta, os seguintes: Pecim e Programa Nacional das escolas Cívico Militares. Essa ferramenta nos possibilitou ter acesso a diferentes notícias e conteúdos relacionados à temática.

É necessário ressaltar que esses documentos não foram de fácil localização e acesso. Foi um processo contínuo de busca que teve início ainda no ano de 2022. Por isso, ressaltamos a possibilidade de inconsistências no quadro que segue. Advertimos que esse levantamento realizado deve ser tomado como um rol exemplificativo, dado o fato de que apesar de todo esforço investido para compor uma relação completa dos movimentos de resistência, não conseguimos chegar a um dado exato sobre os movimentos de resistência.

Localizamos um corpus documental apresentado logo abaixo no quadro 25 que expõe diferentes declarações referentes a não adesão ao Pecim. Dentre há ações movidas pelo Ministério Público, relatórios elaborados por comissões de conselhos de educação, por pesquisadores e professores de diversas escolas e universidades brasileiras e por diversas entidades que pedem a revogação do Decreto que instituiu o Programa.

Quadro 17 Documentos de iniciativa a não adesão ao PECIM

Data	Título do documento	Organização promotora	Documento assinado por quantas entidades
21 de novembro de 2019	Manifesto em defesa da escola pública, democrática, gratuita, laica de gestão pública e em repúdio a militarização de escolas públicas em Campinas	Coletivo	37
2020	Carta da RePME	RePME	1
09 de dezembro de 2019	Análise sobre implementação do Pecim	Coletivo de Supervisores Educacionais	1

³⁵ <https://www.google.com/alerts#> Ferramenta desenvolvida pela Google que permite monitorar conteúdos relacionados a termos ou frases definidos pelo usuário.

*	Escolas cívico-militares: seriam uma boa alternativa para a educação em valores sociais e morais?	Associação de Pesquisa e Pós-graduação em Psicologia ANPPEP	14
*	Relatório da Comissão do Conselho Municipal de Educação de Campinas constituída para a análise do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (Pecim)	Comissão do Conselho Municipal de Educação de Campinas	1
17 de dezembro de 2019	Manifesto contra a militarização pelo Coletivo de Coordenadores Pedagógicos do ensino Fundamental da Rede Municipal de Campinas.	Coletivo de Coordenadores Pedagógicos do ensino Fundamental da Rede Municipal de Campinas.	1
11 de outubro de 2019	MOÇÃO DE PROTESTO E REPÚDIO A ADESÃO DE ESCOLAS CÍVICO MILITARES EM CAMPINAS	Fórum Municipal de Educação de Campinas	1
novembro de 2019	CONTRA A MILITARIZAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS	Coletivo de Educadores da Rede Municipal de Campinas	1
novembro de 2019	Nota Pública da APEOESP/Campinas contra o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares	APEOESP/Campinas	1
16 de dezembro de 2019	NÃO À MILITARIZAÇÃO DAS ESCOLAS	Centro Acadêmico XI de Agosto, órgão representativo dos estudantes de direito da Faculdade de Direito da USP - Largo São Francisco	1
dezembro 2019	Nota em repúdio à implementação do Modelo de Escola	Cursinho Popular Responsa!	1

	Cívico-Militar em Campinas		
24 de outubro de 2019	Escolas cívico-militares: para quê? Para quem?	Prof. Dr. Sílvio Gallo Professor Titular FE-Unicamp	1
29 de fevereiro de 2020	MANIFESTO DO CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS SOBRE A ADESÃO AO PROGRAMA CÍVICO MILITAR NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Conselho das Escolas Municipais de Campinas	1
6 de julho de 2020	Manifestação da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, da Subseção de Campinas/SP	Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, da Subseção de Campinas/SP	1
15 de abril de 2021	Requerimento no 991/2021 Solicitando informações sobre as etapas do procedimento de implementação do Programa Nacional de Escolas Cívico-militar	vereadora Fernanda Schlic Garcia	1

* Não foi possível identificar os dados

Fonte: dados reunidos através de pesquisa na internet, compilados pela autora, 2023.

Dentre as diversas razões contundentes para a revogação do Pecim, buscamos apresentar uma análise descritiva dos principais argumentos que possam demonstrar os motivos pelos quais essas diferentes entidades se posicionaram contrárias ao PECIM. Para essa análise, definimos como elementos de categorias o título dos documentos, o teor dos documentos, quem são os sujeitos que propuseram essas manifestações contrárias e por fim, o que eles propõem.

Elencamos quinze documentos. Ao analisarmos os títulos dos mesmos, sete apontam uma posição contrária ao PECIM. Seja antes da implementação do Programa, seja depois, como repúdio ao que está sendo executado nas escolas. Os outros oito documentos se referem a solicitações sobre mais informações do Programa; a manifestação de comissão de direitos

humanos e de conselhos de educação e relatório da comissão de conselho municipal de educação de Campinas.

Inclusive, identificamos que os primeiros movimentos contrários à adesão ao PECIM partiram do Conselho Municipal de Educação de Campinas que menos de dois meses após o Decreto 10.004 de setembro de 2019 ser promulgado, realizou um estudo sobre o programa que resultou em um relatório apresentado ao Tribunal de Justiça daquela cidade. Esse relatório manteve sua posição contrária à adesão ao Programa.

Procuramos identificar casos de ações judiciais sobre a adesão ao PECIM. Não tivemos êxito nessa busca. Acreditamos que pela grande extensão territorial do país aliado ao processo de seleção das escolas ocorrer em âmbito local e por ter casos que ocorrem em segredo de justiça, não conseguimos dados relevantes nos sites dos Ministérios Públicos das cidades e dos Tribunais de Justiça. Partindo dessa dificuldade, lançamos mão da plataforma da Lei de Acesso à Informação³⁶.

Através de acesso a referida Lei, obtivemos acesso ao Ofício nº 6/2023/COGEF/DPD/SEB/SEB-MEC conforme descrito no Anexo E, respondido no dia 28 de fevereiro de 2023, no qual discorre que o MEC tem conhecimento sobre alguns casos, mas afirma que podem ocorrer situações que não chegam ao conhecimento do órgão, em virtude do processo estabelecido para seleção que ocorre no âmbito de cada ente federativo. Ainda assim, relacionou três casos conhecidos pelo Ministério por ter ocorrido ação judicial, que são:

Quadro 18 Ações judiciais contra a implementação do PECIM

Estado	Município	Unidade Escolar
São Paulo	Pirassununga	Escola Estadual Professor Paulo de Barros Ferraz
São Paulo	Sorocaba	Escola Municipal Matheus Maylaski
São Paulo	São José do Rio Preto	Escola Estadual Professora Noêmia Bueno do Valle

Fonte: Acesso através do Ofício nº 6/2023/COGEF/DPD/SEB/SEB-MEC, 2023.

³⁶ A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e é aplicável aos três poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Através da análise realizada desses documentos, notas e pareceres contrários ao PECIM, identificamos que são diversas as opiniões sobre a eficácia do programa. Contudo, alguns argumentos foram frequentemente levantados para tecer críticas ao programa.

A primeira seria o foco do PECIM na militarização em detrimento da educação: professores e pesquisadores sobre educação apontam que o programa coloca uma ênfase desproporcional na disciplina e na hierarquia militar, em vez de concentrar-se na qualidade do ensino e na formação integral do aluno. Alertam ainda que a militarização pode criar um ambiente de rigidez que não é apropriado para o desenvolvimento criativo e crítico dos estudantes. A militarização fere princípios constitucionais do ensino, como a liberdade de aprender e ensinar, o pluralismo de ideias, a valorização dos profissionais de educação e a gestão democrática.

A segunda seria a falta de amparo legal: as adesões ao PECIM em todos os entes federativos não estão amparadas em nenhuma das diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação inscritas na Lei nº 13.0005/2014, Plano Nacional de Educação. São, portanto, incompatíveis com o preceito constitucional do art. 214 da CF que atribui ao PNE a articulação do sistema nacional de educação.

A terceira seria a falta de experiência de militares com educação: as Forças Armadas têm expertise em questões militares, mas não são qualificadas para lidar com a complexidade das questões educacionais e a prática pedagógica. Militares não são educadores. Não estão no rol de profissionais autorizados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, expresso no art. 61, como autorizados a atuar na gestão das escolas ou em qualquer outra função típica dos trabalhadores da educação. A formação e as prioridades dos militares diferem significativamente das necessidades educacionais dos alunos que devem ser garantidas nas escolas.

A quarta seria a falta de participação da comunidade escolar nas decisões do PECIM: A decisão de implementar escolas cívico-militares em muitos casos foi tomada sem a consulta adequada a professores, alunos, responsáveis e comunidade local. A falta de participação da comunidade pode levar a um modelo educacional que não atende às necessidades específicas daquela escola e de seus alunos.

Em sexto lugar, destacamos a doutrinação ideológica: a presença de militares nas escolas pode levar a uma doutrinação ideológica ou política, em que estudantes e professores são expostos a valores e perspectivas específicas associadas às Forças Armadas. Alinhado a essa percepção, a Justiça de São Paulo suspendeu a implementação do modelo em uma escola

estadual de São Paulo. Em sua decisão³⁷, o juiz José Eduardo Cordeiro Rocha, da 14ª Vara da Fazenda Pública de SP afirmou sob aspecto material,

o caráter nitidamente ideológico da estruturação das escolas cívico-militares, amparado em hierarquia e disciplina comportamental rígidas, típicas da organização militar, conflita com os princípios constitucionais que regem o ensino (artigo 206 da CF), lastreado na liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, arte e saber, com respeito ao pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, além da necessidade de observância da gestão democrática do ensino público.

Em sétimo, destacamos a gestão democrática do ensino: a gestão escolar hierarquizada tendo oficiais das Forças Armadas nessa gestão de forma “compartilhada” pode limitar a autonomia das escolas e de seus profissionais civis, o que prejudica a criatividade na abordagem pedagógica e a capacidade de adaptação às necessidades individuais dos alunos.

No oitavo, falta de evidências de melhoria educacional: Até a última divulgação do Ideb que relaciona os dados do ano de 2021, não havia evidências concretas que demonstrassem que a presença militar nas escolas resultou em uma melhoria significativa nos índices de aprendizado ou nos resultados educacionais. Ademais, esse modelo de escola não contribui para o desenvolvimento integral dos estudantes, seu preparo para o exercício da cidadania e para a promoção de sua autonomia e emancipação.

Em nono, o desvio de recursos: A implementação das escolas cívico-militares exige repasse de recursos financeiros para a folha de pagamento de oficiais das Forças Armadas e repasse financeiro às escolas adidas. A contratação de militares gera disparidades significativas entre os salários de profissionais da educação, visto que oficiais em escolas recebem um salário consideravelmente maior do que professores e outros profissionais. Esses recursos financeiros consideráveis, poderiam ser melhor investidos em outras áreas da educação, como capacitação de professores, atualização de currículos, contratação de mais professores e monitores e melhoria do material pedagógico e da infraestrutura escolar. Com certeza esse deve ser um tema a ser explorado em futuras pesquisas.

2.3.2 O uso indevido dos recursos para a educação no PECIM: motivos para resistir

O PECIM em seu decreto de criação, previa no inciso III do art 2º que faria o apoio técnico e financeiro destinado às escolas públicas regulares estaduais, municipais ou distritais

³⁷ Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Disponível em: [https://www.andes.org.br/diretorios/files/renata/2022/justica-sp-suspende-implementacao%20\(1\).pdf](https://www.andes.org.br/diretorios/files/renata/2022/justica-sp-suspende-implementacao%20(1).pdf) Acesso em 02 fev 2023.

que aderissem ao PECIM. Após diversos questionamentos sobre a ilegalidade de usar dinheiro da pasta da Educação para pagamento de militares inativos das Forças Armadas, o então Ministro de Estado da Educação, Antonio Paulo Vogel de Medeiros, resolveu lançar a Portaria nº 588 de 10 de julho de 2020, criando duas formas de pactuação:

1º Modelo de disponibilização de pessoal: o Ministério da Defesa mediante parceria com o MEC disponibilizaria pessoal das Forças Armadas para atuarem nas Ecim, e, em contrapartida, os estados, o Distrito Federal ou os municípios fariam os investimentos necessários nas instalações físicas das escolas selecionadas para a implementação do programa.

2º Modelo de repasse de recursos: o MEC faria o aporte financeiro, por meio do Plano de Ações Articuladas e Programa Dinheiro Direto na Escola através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação para as adaptações necessárias. Nesse modelo, os entes, disponibilizariam ainda militares de suas Forças Auxiliares para atuarem nas escolas selecionadas, arcando com os custos financeiros.

Os valores desse repasse financeiro constariam no convênio pactuado pelo ente federado e o FNDE, no âmbito do PAR. Não encontramos esses valores e nem mesmo tivemos acesso às minutas dos Acordos de Cooperação Técnica para pactuação efetuados entre os entes federados e o MEC. Lançamos mão mais uma vez da Lei de Acesso à Informação para obter esses dados. Ao acessarmos a plataforma digital³⁸ de acesso à informação e adentrarmos a aba ‘Busca de Pedidos e Respostas’, colocamos como termo de pesquisa ‘Pecim’, órgão responsável ‘MEC’, encontramos 186 itens³⁹. Buscando informações sobre os valores repassados às escolas, encontramos o pedido de nº 2354600003202386 realizado em 01 de janeiro de 2023 que obteve resposta dia 17 de janeiro de 2023⁴⁰. Foi disponibilizado em formato de PDF (*Portable Document Format*) o arquivo- relacionado no Anexo F, que contém a relação das escolas e os valores repassados a elas. Para uma melhor sistematização da apresentação dos dados, organizamos um quadro para exibição utilizando como critério as regiões e os repasses anuais feitos.

³⁸ <https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/assuntos>

³⁹ Resultado de busca na plataforma LAI, com o termo PECIM. Disponível em: <https://buscalai.cgu.gov.br/?handler=search&ConsultaBasica.TermoPesquisa=Pecim&ConsultaBasica.IdOuvidoriaSelecionada=28&ConsultaBasica.OuvidoriaSelecionada=MEC+%E2%80%93+Minist%C3%A9rio+da+Educa%C3%A7%C3%A3o+e+Estados-simples=28&ConsultaBasica.IdTipoDecisaoSelecionada=&ConsultaBasica.TipoDecisaoSelecionada=&numPagina=0&maximoRegistrosPorPagina=30> Acesso em 02 ago 2023.

⁴⁰ Pedido nº2354600003202386 <https://buscalai.cgu.gov.br/PedidosLai/DetallePedido?id=5194509> Acesso em 02 ago 2023.

Quadro 19 Empenho financeiro repassado às escolas participantes do PECIM

Região	Empenho financeiro 2020	Empenho financeiro 2021	Empenho Financeiro 2022	Total
Norte	5.931.594,49	20.196.461,63	99.936.736,78	126.064.792,90
Nordeste	-	8.118.331,39	6.418.068,47	14.536.402,86
Centro-oeste	3.641.059,68	7.366.598,28	8.295.865,66	19.303.523,62
Sudeste	-	2.413.188,17	6.369.950,03	8.783.138,20
Sul	5.426.598,53	6.307.101,04	4.957.297,99	16.690.997,56

Fonte: dados obtidos a partir da Lei de Acesso a Informação, compilados pela autora, 2023.

A proposta inicial divulgada pelo então presidente do Brasil, Jair Bolsonaro era garantir o repasse de um milhão de reais a cada escola participante do projeto piloto no ano de 2020. É importante pensar que essa promessa é uma espécie de sedução para que as redes de ensino pudessem aderir ao Programa. Então toda escola que pudesse receber um milhão de reais que não fosse para a folha de pagamento dos servidores, por exemplo, seria um recurso muito importante, pois nenhuma escola recebe esse valor anualmente. Daí surge um problema: se a lógica da educação é o princípio da igualdade, como o gestor público pode definir quais escolas podem ter melhores condições em detrimento de outras? Isso já pode nos indicar um princípio de ilegalidade, pois através dessa política, o gestor está privilegiando aquelas escolas que estão implementando o Programa que ele propôs. Nessa perspectiva, o programa torna-se então um modelo de financiamento de escolas prioritárias.

Outra questão a ser abordada é o fato de que essa promessa de um milhão de reais não estava documentada. No decreto de criação do Programa não se faz menção a esse valor. Só é informado de forma breve que o governo federal faria o aporte técnico e financeiro, sem explicar de qual fundo viria esses valores e quando seriam repassados.

Analisando o documento obtido através da LAI, identificamos que nenhuma das 15 escolas da região Norte do país que aderiram ao Programa no ano de 2020 receberam o repasse do valor anunciado. No ano de 2020 não houve adesão ao Programa por cidades da região Nordeste do país, assim como na região Sudeste. Das 11 escolas da região Centro-Oeste adidas ao PECIM no ano de 2020, somente seis receberam repasse do recurso, todos abaixo de um milhão de reais. Na região Sul no ano de 2020 tivemos 17 escolas adidas ao Programa. Destas, oito escolas receberam repasse de recursos.

No ano de 2021 houve mais repasses de valores. Averiguamos que uma escola do Acre, de esfera estadual e com modelo de pactuação na modalidade recurso, recebeu mais de um

milhão de reais de empenho financeiro. Três escolas do Pará, também da esfera estadual e modelo de pactuação na modalidade recurso, receberam, cada uma, mais de dois milhões de reais de empenho financeiro. Ainda na região Norte, duas escolas do Tocantins, também de esfera estadual e com modelo de pactuação na modalidade recurso, receberam mais de um milhão de reais de empenho financeiro. Na região Nordeste, duas escolas, ambas de esfera municipal e com modelo de pactuação na modalidade recurso, receberam mais de um milhão de reais de empenho financeiro. Na região Centro-Oeste, uma escola em Goiás, subordinada à esfera estadual e com modelo de pactuação na modalidade recurso, recebeu mais de um milhão de reais. Já no Mato Grosso do Sul, duas escolas subordinadas ao município e também com o modelo de pacto de recurso, receberam cada uma mais de um milhão de reais. Na região Sul, nos chamou atenção uma escola do Rio Grande do Sul, subordinada à esfera municipal e com modelo de pactuação na modalidade pessoal, recebeu mais de um milhão de reais de empenho financeiro.

No ano de 2022, o que averiguamos é que somente três escolas receberam mais de um milhão de reais de empenho financeiro. Todas subordinadas às esferas municipais e com modelo de pactuação na modalidade recurso. Uma escola fica no estado do Mato Grosso do Sul, uma no Pará e a outra no Espírito Santo.

Chama a atenção o fato de que a região Norte, que conta com a menor rede de ensino do país, seja a que mais recebeu recursos financeiros. Ou seja, uma política pública de alto investimento, que chegará a poucos alunos.

Averiguamos alguns casos de escolas que receberam empenho financeiro nos três anos analisados. Para melhor apresentação, construímos um quadro para demonstração de quais são essas escolas e dos valores repassados.

Quadro 20 Escolas que receberam empenho financeiro nos anos de 2020, 2021 e 2022

Estado	Município	Escola	Empenho 2020	Empenho 2021	Empenho 2022	Total
Pará	Belém	EEEFM Maestro Waldemar Henrique da Costa Pereira	641.370,57	2.612.274,59	674.498,89	3.928.143,96
Pará	Ananindeua	EEM Prof. Francisco Paulo do Nascimento Mendes	640.923,16	370.262,86	476.932,55	1.488.118,57
Pará	Santarém	EE José de Alencar	648.976,94	411.495,78	641.367,40	1.701.840,12
Pará	Paragomin	EEEM Presidente	648.877,94	349.393,25	507.867,40	1.506.138,59

	as	Castelo Branco				
Tocantins	Gurupi	EE Hercília Carvalho da Silva	468.174,62	307.391,51	232.370,76	1.007.936,8
Tocantins	Palmas	EE Maria dos Reis Alves Barros	944.498,60	284.226,18	899.723,37	2.128.448,15
Tocantins	Paraíso	EE José Operário	641.034,24	375.960,03	360.618,25	1.377.612,52
Goiás	Águas Lindas de Goiás	Colégio Estadual de Águas Lindas	649.048,61	207.078,36	807.396,02	1.663.522,99
Goiás	Valparaíso	Colégio Estadual Céu Azul	767.957,50	418.468,90	383.643,95	1.570.070,35
Goiás	Luziânia	Colégio Estadual Maria Abadia Meireles Shinohara	649.007,01	467.158,24	681.449,72	1.797.614,97
Goiás	Santo Antônio do Descoberto	CAIC José Elias de Azevedo	530.197,72	521.630,81	527.064,30	1.578.892,83
Santa Catarina	Chapecó	EEB Professora Irene Stonoga	755.002,69	301.017,58	158.033,75	1.214.054,02
Santa Catarina	Blumenau	EEB. Cel. Pedro Christiano Feddersen	580.120,25	140.820,78	441.578,60	1.162.519,63
Santa Catarina	São Miguel do Oeste	EEB Prof. Jaldyr Bhering Faustino da Silva	625.099,42	111.583,28	282.378,66	1.019.061,36
Rio Grande do Sul	Alegrete	Instituto Estadual Osvaldo Aranha	575.704,92	243.643,14	425.024,42	1.244.372,48
Rio Grande do Sul	Bagé	Escola Municipal Cívico-militar de Ensino Fundamental São Pedro	649.575,72	197.385,02	315.583,55	1.162.544,29

Fonte: dados obtidos a partir da Lei de Acesso a Informação, compilados pela autora, 2023.

Um dos argumentos utilizados pelo MEC para o repasse desses recursos se dá por afirmarem que a maioria das escolas adidas ao PECIM são de grande porte e atendem em média 838 estudantes por escola. No entanto, o próprio MEC confirmou que parte desses valores empenhados seria destinado ao MD para o pagamento dos oficiais atuantes nesses colégios, não importando, portanto, o quantitativo de alunos nesses colégios.

Contudo, num universo em que temos quase 180 mil escolas públicas, ter uma política de ensino que privilegia menos de 0,2% do total de escolas do país não é uma política que democratize e possibilite uma real melhoria na qualidade educacional.

2.3.3. Resistindo ao Pecim: sem medo de ser feliz!

Em 08 de dezembro de 2022 a RePME encaminhou ao Grupo de Trabalho da equipe em transição da Educação na gestão de Luiz Inácio Lula da Silva, dirigido ao coordenador, José Henrique Paim, uma carta em que manifestava sua posição contrária ao intenso processo de militarização das escolas públicas. Propôs ao menos três ações:

a) REVOGAÇÃO dos atos legais que tem sustentado o funcionamento do PECIM: Decreto nº 10.004/2019, Decreto nº 9.940/2019, que discrimina a função da natureza policial-militar ou bombeiro-militar à disposição do Governo Federal, ampliando os locais que poderiam exercer cargos ou funções; Portaria nº 2.015/2019 que estabelece o modelo de suporte financeiro às Ecim; Portaria nº 588/2020 que versa sobre os modelos de repasse de recurso financeiro pelo MEC; Resolução nº 14/2020 que apresenta os critérios de assistência financeira aos entes federativos adidos ao Programa; Portaria nº 1.071/2020 que define que o apoio financeiro para a cobertura de despesas operacionais e regulamentares atendidas no âmbito do PAR deverão também estar articuladas no Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); Portaria nº 532 de 14 de julho de 2021 que regulamentou a Modalidade Auto Fomentada das escolas participantes do PECIM;

b) Construção de um comitê de democratização da escola pública, dentro da estrutura do Ministério da Educação (MEC), com recursos e autonomia, com o objetivo de atuar pela desmilitarização das redes de educação (estaduais e municipais), que deverá criar dispositivos para orientar Estados e Municípios nesse processo;

c) o não repasse de recursos do MEC para qualquer iniciativa de escola pública militarizada no Brasil.

A resposta às diferentes solicitações de revogação do Programa só aconteceram em 12 de julho de 2023, quando o MEC encaminhou a Secretaria de Educação Básica a nota técnica nº 60/2023/DPDI/SEB/SEB⁴¹, que apontou ao menos quatro motivos para a descontinuidade

⁴¹ Nota técnica enviada à Secretaria de Educação Básica. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/660193385/notatecnicaescolascivicomilitares> Acesso em 19 ago 2023

do Programa: o desvio de finalidade das atividades das Forças Armadas; vulnerabilidade social é tema de política social, não militar; recursos financeiros empenhados ao Programa foram majoritariamente utilizados para pagamento dos oficiais e, falhas na definição e estruturação das demandas o que alardeou para a dificuldade de execução do Programa.

Em 19 de julho de 2023 foi lançado o Decreto nº11.611, que revoga o Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019, que institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares. Estabelece ainda que

Art. 2º O Ministério da Educação estabelecerá, no prazo de trinta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de transição com vistas ao encerramento das atividades reguladas pelo Decreto nº 10.004, de 2019, por meio de pactuação realizada com as secretarias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios responsáveis pelas escolas vinculadas ao Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (Brasil, 2023).

Após a repercussão sobre a descontinuidade do Programa, ao menos onze estados e o Distrito Federal anunciaram que continuarão com o Programa, passando os próprios estados a gerirem o custo financeiro e serão responsáveis pela parceria com a Polícia Militar e/ou Corpo de Bombeiros.

A criação do Pecim contribuiu para a expansão da militarização no Brasil, logicamente acredita-se que o fim do mesmo possa frear esse processo na sociedade brasileira. Mas essa descontinuidade do programa precisa vir acompanhada de uma ação de desmilitarização, já que é um processo ilegal e inconstitucional, que não está previsto em nossa base legal, nem nas diretrizes e bases da educação.

Portanto, além de descontinuar o Programa é necessário que o MEC articule junto a estados e municípios outras propostas educacionais que não firam a legislação específica educacional no país.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estudos sobre políticas públicas educacionais, especificamente o PECIM, transitam por variados enfoques e teorias. Esta dissertação, buscou caracterizar o processo de militarização de escolas públicas induzido pelo Governo Bolsonaro, situando a atuação do Ministério da Educação e do Ministério da Defesa no tocante à implementação de Escolas Cívico-Militares explorando as inferências neoliberais e neoconservadoras na proposição de militarização de escolas públicas que tem o intuito de retomar uma cultura (seletiva) que representa na educação um viés “hegemônico e conservador que coloca em risco direitos fundamentais e preceitos constitucionais, dentre eles, os direitos sociais e, mais especificamente, o direito à educação e seus princípios legais” (Santos; Pereira 2018, p. 255).

Essa percepção “seletiva e defeituosa da história alimenta os anseios nostálgicos dos neoconservadores” (Apple, 2003, p.59) que buscam conduzir a economia do país de forma que influencie projetos individualistas e excludentes na sociedade brasileira. A partir das análises realizadas frente aos documentos oficiais que regulamentam o Programa, concluímos, que o governo Bolsonaro por meio do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares consegue difundir essa concepção na medida em que lança um programa de alcance nacional que busca formar hábitos conservadores na juventude brasileira.

Desse modo, salientamos que a militarização de escolas públicas como proposição por parte do governo federal, ganhou destaque a partir das políticas neoliberais que influenciaram as políticas governamentais a partir da década de 1990, tendo reflexo nas políticas públicas voltadas à educação básica. Destacamos como ponto crucial o fato de movimentos políticos conservadores estarem encontrando um ambiente escolar bastante fragilizado pelas políticas de responsabilização docente que se fundamentam em um discurso único sobre a qualidade da educação, orientada pelos preceitos da economia privada (Freitas, 2018).

O projeto das escolas cívico-militares espalhadas pelo Brasil, não é o primeiro ataque do governo Bolsonaro às bases pluralistas de Constituição de 1988 e da democracia brasileira. As censuras impostas a manifestações artísticas e culturais, aconteceram a nível federal e se repetem estadual e municipalmente. O Decreto 10.004, que instituiu o PECIM limita-se a afirmar, de maneira genérica, que entre os princípios do PECIM está o “fortalecimento de valores humanos e cívicos”. Entretanto, ao analisarmos o Manual do PECIM, é possível reconhecer determinações potencialmente violadoras da liberdade de expressão dos alunos, e também a negação e exclusão da pluralidade de ideias no ambiente escolar, por determinarem um padrão estético e moral específico a ser seguido pelos alunos e alunas.

Segundo o MEC, o modelo é pautado em uma: “gestão de excelência nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa, baseada nos padrões de ensino adotados pelos colégios militares do Comando do Exército, das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares”. Esses aspectos envolvidos à gestão, demonstram uma concepção mercadológica e meritocrática da função da escola, presumindo que as escolas militares são ‘melhores’ em relação às demais, porém os pontos sobre a definição do que seria essa melhor gestão alinhada a uma melhor escola, ou melhor aprendizado, não são apresentados de maneira fundamentada.

Outra premissa do programa, de ter como público-alvo estudantes inseridos em situação de vulnerabilidade social, simplifica toda a complexidade dessa temática, pois não coloca em pauta questões fundamentais quando o tema é vulnerabilidade social e aprendizagem. O que pode resultar em exclusão de estudantes, pois não reflete melhorias nas condições de acesso e permanência na escola, bem como na qualidade socialmente referenciada da educação. Pelo que constatamos, a proposta relaciona a militarização a uma melhoria de desempenho em termos de exames avaliativos, contudo, questões pedagógicas essenciais e anteriores ao resultado final medido por avaliações, não são colocadas em pauta, como: aporte de recursos, condições dignas aos trabalhadores da educação, plano de carreira, formação continuada, material didático de qualidade, infraestrutura, saneamento básico entre outras condições fundamentais ao desenvolvimento da educação pública brasileira.

A contratação pelas Forças Armadas de militares inativos para atuarem nas áreas de gestão educacional, didático-pedagógica e administrativa. Tal prerrogativa evidencia a ‘confusão’ por parte do governo, quanto a formação militar com a distinta e necessária formação educacional daqueles que devem gerir uma escola. Isso aparenta que a pretensão do governo federal com essa proposta seja a promoção da militarização da educação básica brasileira, o que desrespeita princípios básicos constitucionais. A melhoria da educação não será possível enquanto houver proposições de projetos como esse, com nítido recorte autoritário, em consonância com um governo com sérias restrições ao ambiente democrático de direito.

Diante da necessidade de explorar o alcance do mesmo, propusemos mapear a adesão ao Programa entre os anos de 2019 e 2022, que concluímos que teve alcance em todos os estados da federação e Distrito Federal. Demonstrando o alto interesse de estados e municípios de terem acesso a uma política de governo que disponibilize mais recursos na escola, sejam eles de pessoal ou financeiro. Nos primeiros tópicos apresentados nesta dissertação, contextualizamos aspectos históricos e conceituais referentes a militarização das escolas públicas no Brasil;

apresentamos as diferentes configurações e arranjos das escolas públicas militarizadas - majoritariamente através da iniciativa dos governos estaduais; apresentamos a regulamentação do PECIM e o processo de adesão ao Programa e por último apresentamos uma análise sobre o conjunto de documentos que localizamos a fim de identificar os principais argumentos contrários ao Pecim.

O levantamento bibliográfico apresentado na introdução deste, não expõe pesquisas que apresentem movimentos de resistência à militarização de escolas públicas. Pensando na relevância acadêmica de apresentar o conjunto de principais argumentos contrários a militarização, propusemos essa abordagem a fim de colaborar com toda a comunidade científica. Identificamos que há movimentos de resistência organizados, demonstrando que a adesão ao programa foi contestada por vários segmentos da sociedade. Esses diferentes movimentos de resistência são compostos por entidades científicas como Anpae, Anped, Anfope, Conselhos de Educação, documentos emitidos por Conselhos de Educação, posicionamentos emitidos por movimentos sociais, sindicatos, representações estudantis e pelo Ministério Público de alguns estados que merecem ser estudados para compreensão de como a resistência a esse Programa tem se configurado.

Mediante o exposto, entendemos que o PECIM representa um retrocesso no campo das políticas educacionais por constituir-se como uma grave ameaça ao princípio de gestão escolar democrática, ferir a autonomia pedagógica ao subordinar profissionais da educação a militares, expropriar espaços de atuação docente e processos de ensino e aprendizagem, bem como descaracterizar a escola pública como lócus de formação humana crítica e emancipatória. Nossa inquietude quanto ao tema está pautada no reconhecimento de que o programa assume uma perspectiva neoconservadora que agrava a ruptura com as experiências democráticas no Brasil.

REFERÊNCIAS

ADRIÃO, T. Dimensões e Formas da Privatização da Educação no Brasil: caracterização a partir de mapeamento de produções nacionais e internacionais. *Currículo sem Fronteiras*, v. 18, n. 1, p. 8-28, jan./abr. 2018.

ALVES-MAZZOTTI, A. J. A “revisão da bibliografia” em teses e dissertações: meus tipos inesquecíveis. In: BIANCHETTI, L.; MACHADO, L. M. N. A bússola do escrever: desafios e estratégias na orientação de teses e dissertações. Florianópolis: UFSC: Cortez, 2002.

ALVES, M. F.; TOSCHI, M. S.; FERREIRA, N. S. A expansão dos colégios militares em Goiás e a diferenciação da rede estadual. *Retratos da Escola*, Brasília, v.12, n.23, p.271-287, jul./out. 2018.

ALVES, M; TOSCHI, M. A militarização das escolas públicas: uma análise a partir das pesquisas da área de educação no Brasil. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, 35(3), 633. 2019.

ALVES, M.; FERREIRA, N. O processo de militarização de uma escola estadual pública em Goiás. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 41, e0224778, 2020.

ALVES, M.; REIS, L. Programa Nacional das escolas cívico-militares: um debate necessário. XV Reunião Regional da ANPED Centro-Oeste (ANPED-CO), 2020.

ALVES, M; REIS, L. Militarização de escolas públicas: reflexões à luz da concepção freireana de gestão democrática da educação *Revista Brasileira de Política e Administração em Educação*. v. 37, n. 2, p. 810 - 831, mai./ago. 2021.

AMARAL, N. Com a PEC 241/55 (EC 95) haverá prioridade para cumprir as metas do PNE (2014-2024)? *Revista Brasileira de Educação*, vol. 22, núm. 71, 2017.

APPLE, M. Educando à direita: mercados, padrões, Deus e desigualdade. São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2003.

BRASIL. **Decreto nº 9.465, de 2 de janeiro de 2019**. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação. Diário Oficial da União. Brasília, DF, edição extra B, p.6. 2 jan.2019a.

_____. **Decreto nº 9.940, de 24 de julho de 2019**. Altera o Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983. Diário Oficial da União. Brasília, DF, nº 142, p.5. 24 jul.2019b.

_____. **Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019**. Institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares. Diário Oficial da União. Brasília, DF, edição 173, p.1. 5 set.2019c.

_____. **Portaria nº 2.015, de 20 de novembro de 2019**. Regulamenta a implantação do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares. Diário Oficial da União. Brasília, DF, edição 225, p.42. 20 nov.2019d.

_____. **Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019.** Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. Diário Oficial na União. Brasília, DF, edição 252, p.1. 30 dez.2019e.

_____. **Portaria nº 12/ GM-MD, de 29 de janeiro de 2020.** Estabelece regras para a seleção, contratação e capacitação de militares inativos das Forças Armadas para atuarem no Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares. Diário Oficial da União. Brasília, DF, edição 22-B, p.1. 29 jan.2020a.

_____. **Portaria nº 588, de 10 de julho de 2020.** Altera a Portaria MEC nº 2.015, de 20 de novembro de 2019, que regulamenta a implantação do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares. Diário Oficial da União. Brasília, DF, edição 132, p. 25. 13 jul.2020b.

_____. **Resolução nº 14, de 07 de outubro de 2020.** Estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro, no âmbito do PAR. Diário Oficial da União. Brasília, DF, seção 1, p. 91. 14 out.2020c.

_____. **Portaria nº 1071 de 24 de dezembro de 2020.** Regulamenta a implementação do PECIM para o ano de 2021. Diário Oficial da União. Brasília, DF, seção 1, p.167. 28 dez.2020d.

_____. **Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2021.** Altera a Portaria nº 1071, de 24 de dezembro de 2020. Diário Oficial da União. Brasília, DF, edição 16, seção 1, p.99. 25 jan.2021a.

_____. **Portaria GM-MD nº 469 de 28 de janeiro de 2021.** Estabelece as condições, atos e procedimentos a serem realizados, no âmbito do MD, para a seleção, designação e contratação do militar inativo. Diário Oficial da União, Brasília, DF, edição 21, seção 1, p.24. 01 fev.2021b.

_____. **Portaria nº 532 de 14 de julho de 2021.** Regulamenta a modalidade auto fomentada das escolas participantes do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares. Diário Oficial da União, Brasília, DF, edição 133, seção 1, p.38. 16 jul.2021c.

_____. **Portaria nº852 de 28 de outubro de 2021.** Regulamenta a certificação das Escolas Cívico-Militares que adotam o modelo do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares. Diário Oficial da União, Brasília, DF, edição 205, seção 1, p.56. 29 out.2021d.

_____. **Portaria nº 925 de 24 de novembro de 2021.** Regulamenta a execução do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares para o ano de 2022. Diário Oficial da União, Brasília, DF, edição 221, seção 1, p.45. 25 nov.2021e.

_____. **Portaria nº 406 de 06 de junho de 2022.** Altera a Portaria MEC nº 852, de 28 de outubro de 2021. Diário Oficial da União, Brasília, DF, edição 107, seção 1, p.46. 07 jun.2022a.

_____. Ministério da Educação. Replanejamento Estratégico do Pecim. Secretaria de Educação Básica, 2022b.

_____. **Decreto nº11.611, de 19 de julho de 2023.** Revoga o Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019, que institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares. Diário Oficial da União. Brasília, DF, edição 138, seção 1, p.3. 21 jul. 2023.

_____. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a Base. Brasília, MEC/ CONSED/UNDIME, 2017.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024: Linha de Base. Brasília, DF: Inep, 2015.

_____. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

_____. Ministério da Defesa. Projeto Pedagógico do Sistema Colégio Militar do Brasil. Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA), 2016.

CECCHETTI, E.; TEDESCO, A. Educação Básica em “xeque”: homeschooling e fundamentalismo religioso em tempos de neoconservadorismo. *Práxis Educativa*, v. 15, p. 1-17, 2020.

CORSETTI, B. Neoconservadorismo e Políticas Educacionais no Brasil. *Educação Unisinos*, p. 774-784, outubro/dezembro, 2019.

DI PIETRO, M. Parcerias na administração pública – concessão, permissão, franquia, terceirização, parceria público-privada e outras formas. São Paulo: Atlas, 2006.

GATTI, B. *A construção da pesquisa em educação no Brasil*. Brasília: Plano, 2002.

FIORI, J. História, estratégia e desenvolvimento: para uma geopolítica do capitalismo. São Paulo. Boitempo Editorial, 2013.

FREITAS, L. C.. Três teses sobre as reformas empresariais da educação: perdendo a ingenuidade. *Cadernos CEDES*, Campinas, v. 33, n. 99, p.137-153, maio/ago., 2016.

FREITAS, L. C. de. A reforma empresarial da educação: nova direita, velhas ideias. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

FRIGOTTO, G. A gênese das teses do Escola sem Partido: esfinge e ovo da serpente que ameaçam a sociedade e a educação. In: FRIGOTTO, G. (org). *Escola “Sem” Partido*. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2017.

GLOBO. Eleição em números. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2020/eleicaoemnumeros/noticia/2020/10/01/eleicoes-2020-terao-o-maior-numero-de-candidatos-militares-dos-ultimos-16-anos.ghtml>> Acesso em: 25/11/2021.

- HARVEY, David. O neoliberalismo: história e implicações. São Paulo, Loyola, 2014.
- HOFLING, E. M. Estado e políticas (públicas) sociais. *Caderno Cedes*, n. 55, 2001.
- JAKIMIU, V. Extinção da SECADI: a negação do direito à educação (para e com a diversidade). *Revista de Estudos em Educação e Diversidade - REED*, 2(3), 115-137. 2021.
- LIMA, I.; HYPOLITO, A. M. A expansão do neoconservadorismo na educação brasileira. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 45, 2019.
- LOWY, M. Conservadorismo e extrema-direita na Europa e no Brasil. *Serviço Social e Sociedade*, n. 124, p. 652-664, 2015.
- LUDKE, M.; ANDRÉ, M. Métodos de coletas de dados: observação, entrevista e análise documental. In: LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli. *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. São Paulo: EPU, 1986.
- MARTINS, A. A. Sobre os dias atuais: neoconservadorismo, escolas cívico-militares e o simulacro da gestão democrática. *RBP AE*, v. 35, n. 3, p. 689-699, set./dez. 2019.
- MASCARENHAS, A. D. N. Por uma pedagogia decolonial contra a docilização de corpos, invasão cultural e desproblematização da educação no Projeto da Escola Cívico-Militar. *Temas em Educação*, v. 29, p. 366-384, set./dez. 2020.
- MINAYO, M. Ciência, Técnica e Arte: o desafio da pesquisa social. In: MINAYO, M. (org.). *Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade*. Petrópolis: Vozes, 2002.
- MIRANDA, M. Crise na educação: A retórica conservadora. *Retratos da escola*. Brasília, v. 10, n. 19, p. 567-579, jul./dez. 2016.
- MIRANDA, M. O neoliberalismo como ofensiva neoconservadora à educação brasileira. *Inter-Ação*. Goiânia, v.45, n.1, p. 1-15, jan./abr. 2020a.
- MIRANDA, M. Em que se sustenta a educação dos terraplanistas e criacionistas? *Revista Retratos da Escola*, Brasília, v. 14, n. 30, p. 688-699, set.-dez. 2020b.
- MOLL, R. Diferenças entre neoliberalismo e neoconservadorismo: duas faces da mesma moeda? Unesp, 2015.
- NETTO, J.; BRAZ, M. Economia política: uma introdução crítica. São Paulo, Cortez, 2006.
- OLIVEIRA, J. F. Gestão democrática da educação básica e superior: fundamentos e efetivação. *Salto para o Futuro*, v. 1, p. 37-40, 2009.
- PARO, V. A natureza do trabalho pedagógico. *Revista da Faculdade de Educação*, São Paulo, v.19,p.103-109, 1993.
- PERONI, V.; SCHEIBE, L. Privatização da e na educação: Projetos societários em disputa. *Revista Retratos da Escola*, Brasília, v. 11, n. 21, p. 387-392, jul./dez. 2017.

PERONI, V.; CAETANO, M.; LIMA, P. Reformas educacionais de hoje: as implicações para a democracia. *Revista Retratos da Escola*, Brasília, v. 11, n. 21, p. 415-432, jul./dez. 2017.

SAAD FILHO, A.; MORAIS, L. *Brasil: Neoliberalismo versus democracia*. São Paulo, Boitempo, 2019.

SANTOS, C; PEREIRA, R. Militarização e Escola Sem Partido: duas faces de um mesmo projeto. *Revista Retratos da Escola*, Brasília, v. 12, n. 23, p. 255-270, jul./out. 2018.

SANTOS, C.; ALVES, M.; MOCARZEL, M.; MOEHLECKE, S. Militarização das escolas públicas no Brasil: um debate necessário. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, 35(3), 580. 2019.

SANTOS, E. Militarização das escolas públicas no Brasil: expansão, significados e tendências. 442 f. Dissertação (Mestrado)- Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Educação (FE), Programa de Pós-Graduação em Educação, Goiânia, 2020.

SANTOS, E. ALVES, M. Militarização da Educação Pública no Brasil em 2019: Análise do Cenário Nacional. *Cadernos de Pesquisa* [online]. 2022, v. 52.

SOARES, Luiz Eduardo. *Desmilitarizar: segurança pública e direitos humanos*. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

TOMAZINI, A. M. Militarização de escolas públicas no Brasil: uma análise do Programa Nacional das Escolas Cívico-militares. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação - Licenciatura em Pedagogia. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Câmpus Goiânia Oeste.

MEC. Com experiência em educação, mulheres atuam no comando das escolas cívico-militares. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/211-218175739/73931-mulheres-atuam-no-comando-das-escolas-civico-militares>>. Acesso em 21 de ago. de 2022.

Verba do MEC para as escolas cívico-militares vai pagar salário de oficiais da reserva. O globo, Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/verba-do-mec-para-escolas-civico-militares-vai-pagar-salario-de-oficiais-da-reserva-23986061?utm_campaign=ebook>. Acesso em: 22 de nov. de 2022.

ANEXO A- FICHA DE INSCRIÇÃO DO OFICIAL SUPERIOR

FICHA DE INSCRIÇÃO (FI) PARA TAREFAS DE OFICIAL SUPERIOR

1. Identificação do militar inativo (candidato)

Nome Completo (sem abreviaturas):

Sexo: () Masculino () Feminino

Posto: Nome de Guerra:

Situação na inatividade: () Reserva () Reforma

Força Armada: () MB () EB () FAB

RG/CPF:

Nº inscrição (NIP/CP/Nr de Ordem-SARAM):Data de Nascimento: DD/MM/AAAA

Data de ingresso na reserva remunerada: DD/MM/AAAA

Data de promoção ao Posto Atual: DD/MM/AAAA

Por quanto tempo já prestou Tarefas por Tempo Certo (PTTC)?() 0 (zero) mês; X (meses);

Telefone Fixo:() _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Informe, no quadro abaixo, por ordem de prioridade, para qual (quais) Ecim listadas no anexo "E", e/ou para qual (quais) tarefas especificadas no anexo "F" (**coordenação nacional/ coordenação regional**), deseja ser voluntário para participar do processo seletivo. Observar, **rigorosamente**, o disposto no § 5º do Art 5º da Portaria Normativa nº12/GM-MD, de 29 de janeiro de 2020, a seguir transcrito: "O candidato poderá inscrever-se para concorrer às vagas existentes em municípios que estejam localizados somente numa única região metropolitana, conforme o disposto no anexo E".

Ordem de Prioridade	Nome do município-UF	Nome da Escola Cívico-Militar (Ecim) / Tipo da tarefa (coordenação nacional/coordenação regional)
1		
2		
3		
4		

1

2. Formação Acadêmica

2.1 Cursos profissionais militares na área de ensino/educação

Citar, **NO MÁXIMO**, seis cursos realizados em Organizações Militares das Forças Armadas ou Auxiliares, no Brasil ou no exterior, **devidamente comprovados por meio de publicação em Boletim Interno (Bol. Int) da OM**:
 Cursos com carga horária entre 20 e 40 horas/aula – 3 pontos
 Cursos com carga horária entre 41 e 100 horas/aula – 5 pontos;
 Cursos com carga horária entre 101 e 200 horas/aula – 10 pontos;
 Cursos com carga horária igual ou superior a 201 horas/aula – 15 pontos;
 Período do Curso: citar a data de início e de término do curso – DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA.

Nome completo do curso sem abreviatura	Sigla	Período do Curso	Carga Horária	OM do Curso	Nº e data do Bol. Int da conclusão do curso	Pontuação
PONTUAÇÃO						

2.2 Cursos profissionais militares nas áreas de administração/gestão de pessoas/psicologia/assistência social

Citar, **NO MÁXIMO**, três cursos realizados em Organizações Militares das Forças Armadas ou Auxiliares, no Brasil ou no exterior, **devidamente comprovados por meio de publicação em Boletim Interno (Bol. Int) da OM**:
 Cursos com carga horária entre 20 e 40 horas/aula – 1 ponto
 Cursos com carga horária entre 41 e 100 horas/aula – 3 pontos;
 Cursos com carga horária entre 101 e 200 horas/aula – 5 pontos;
 Cursos com carga horária igual ou superior a 201 horas/aula – 7 pontos;

2

Período do Curso: citar adata de início e de término do curso - DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA.

Nome completo do curso sem abreviatura	Sigla	Período do Curso	Carga Horária	OM do Curso	Nº e data do Bol. Int da conclusão do curso	Pontuação
PONTUAÇÃO TOTAL						

2.3 Cursos de formação de nível superior nas áreas de ensino/educação

Citar, **NO MÁXIMO**, seis cursos realizados, reconhecidos pelo MEC, devidamente comprovados por meio da apresentação de diploma/certificado de conclusão do curso;

Cursos de graduação – 10 pontos;

Cursos de pós-graduação *lato sensu*/MBA, com carga horária mínima de 360 horas/aula – 12 pontos;

Cursos de pós-graduação *STRICTO SENSU* (MESTRADO) – 15 pontos;

Cursos de pós-graduação *STRICTO SENSU* (DOUTORADO) – 17 pontos;

Período do Curso: citar a data de início e de término do curso - DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA.

Nome completo do curso sem abreviatura	Período do Curso	Instituição de Ensino do Curso	Pontuação
PONTUAÇÃO TOTAL			

2.4 Cursos de formação de nível superior nas áreas de administração/gestão de pessoas/psicologia/assistência social

3

Citar, **NO MÁXIMO**, três cursos realizados, reconhecidos pelo MEC, devidamente comprovados por meio da apresentação de diploma/certificado de conclusão do curso;

Cursos de graduação – 7 pontos;

Cursos de pós-graduação *lato sensu*/MBA, com carga horária mínima de 360 horas/aula – 10 pontos;

Cursos de pós-graduação *STRICTO SENSU* (MESTRADO) – 12 pontos;

Cursos de pós-graduação *STRICTO SENSU* (DOUTORADO) – 15 pontos;

Período do Curso: citar a data de início e término do curso – DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA

Nome completo do curso sem abreviatura	Período do Curso	Instituição de Ensino do Curso	Pontuação
PONTUAÇÃO TOTAL			

3. Experiência/qualificação profissional Militar

3.1 Cargos de Comando, Direção ou Chefia de Organizações Militares das Forças Armadas ligadas às áreas de ensino, envolvidas com formação, pós-formação, especialização, treinamento, capacitação e instrução de militares em quaisquer postos ou graduações, incluindo-se os Colégios Militares:

Citar, **NO MÁXIMO**, dois cargos, devidamente comprovados por meio de publicação em Boletim do Comando da Força Armada;

Cargos com duração de 6 a 12 meses – 5 pontos;

Cargos com duração de 12 a 18 meses – 10 pontos;

Cargos com duração de 18 a 23 meses – 15 pontos;

Cargos com duração igual ou superior a 24 meses – 20 pontos.

Nome completo do cargo/função/comissão, sem abreviatura	Período exercido	OM vinculada	Nº e data do Bol da publicação da designação	Nº e data do Bol da publicação da dispensa	Pontuação
PONTUAÇÃO TOTAL					

4

Citar, **NO MÁXIMO**, três cursos realizados em Organizações Militares das Forças Armadas ou Auxiliares, no Brasil ou no exterior, **devidamente comprovados por meio de publicação em Boletim Interno (Bol. Int) da OM;**

Cursos com carga horária entre 20 e 40 horas/aula – 1 ponto

Cursos com carga horária entre 41 e 100 horas/aula – 3 pontos;

Cursos com carga horária entre 101 e 200 horas/aula – 5 pontos;

Cursos com carga horária igual ou superior a 201 horas/aula – 7 pontos;

Período do Curso: citar adata de início e de término do curso - DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA.

Nome completo do curso sem abreviatura	Sigla	Período do Curso	Carga Horária	OM do Curso	Nº e data do Bol. Int da conclusão do curso	Pontuação
PONTUAÇÃO TOTAL						

2.3 Cursos de formação de nível superior nas áreas de ensino/educação

Citar, **NO MÁXIMO**, seis cursos realizados, reconhecidos pelo MEC, **devidamente comprovados por meio da apresentação de diploma/certificado de conclusão do curso;**

Cursos de graduação – 10 pontos;

Cursos de pós-graduação *lato sensu*/MBA, com carga horária mínima de 360 horas/aula – 12 pontos;

Cursos de pós-graduação *STRICTO SENSU* (MESTRADO) – 15 pontos;

Cursos de pós-graduação *STRICTO SENSU* (DOUTORADO) – 17 pontos;

Período do Curso: citar a data de início e de término do curso - DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA.

Nome completo do curso sem abreviatura	Período do Curso	Instituição de Ensino do Curso	Pontuação

3

PONTUAÇÃO TOTAL			
------------------------	--	--	--

2.4 Cursos de formação de nível superior nas áreas de administração/gestão de pessoas/psicologia/assistência social

Citar, **NO MÁXIMO**, três cursos realizados, reconhecidos pelo MEC, **devidamente comprovados por meio da apresentação de diploma/certificado de conclusão do curso;**

Cursos de graduação – 7 pontos;

Cursos de pós-graduação *lato sensu*/MBA, com carga horária mínima de 360 horas/aula – 10 pontos;

Cursos de pós-graduação *STRICTO SENSU* (MESTRADO) – 12 pontos;

Cursos de pós-graduação *STRICTO SENSU* (DOUTORADO) – 15 pontos;

Período do Curso: citar a data de início e término do curso – DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA

Nome completo do curso sem abreviatura	Período do Curso	Instituição de Ensino do Curso	Pontuação
PONTUAÇÃO TOTAL			

3. Experiência/qualificação profissional Militar

3.1 Cargos de Comando/Chefia/Direção de Departamentos, Divisões, Seções ou Setores de Organizações Militares das Forças Armadas, ligadas às áreas de ensino, envolvidas com formação, pós-formação, especialização, treinamento, capacitação e instrução de militares em quaisquer postos ou graduações, incluindo os Colégios Militares:

Citar, **NO MÁXIMO**, seis cargos, devidamente comprovados por meio de publicação em Boletim Interno da OM;

Cargos com duração de 3 a 6 meses – 3 pontos

Cargos com duração de 7 a 12 meses – 5 pontos;

Cargos com duração de 13 a 18 meses – 10 pontos;

Cargos com duração de 19 a 23 meses – 15 pontos;

Cargos com duração igual ou superior a 24 meses – 20 pontos.

Nome completo do cargo/função/comissão,	Período	OM	Nº e data do	Nº e data do	Pontuação

4

			PONTUAÇÃO TOTAL
			PONTUAÇÃO GERAL
			(SOMATÓRIO DAS PONTUAÇÕES TOTAIS DOS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 3.1, 3.2, 4.1 e 4.2)

Cidade – UF, DD/MM/2020

SICRANO DE TAL – Posto/Graduação

O candidato deverá:

- 1) assinar as cópias dos documentos entregues e a última página desta ficha, de acordo com a assinatura do documento de identidade, e rubricar as demais;
- 2) entregar a FI, juntamente com cópias dos documentos comprobatórios das informações registradas na referida Ficha, conforme normas internas das Forças Armadas;
- 3) apresentar, na fase de contratação, a via original de cada documento cuja cópia foi anexada à FI, conforme normas internas das Forças Armadas;
- 4) apresentar, na fase de contratação, as seguintes certidões, conforme normas internas das Forças Armadas:
 - a) Certidão negativa da Justiça Estadual (Vara Criminal e Vara de Execuções Criminais);
 - b) Certidão negativa da Justiça Federal (Vara Criminal e Vara de Execuções);
 - c) Certidão negativa da Justiça Militar da União; e
 - d) Certidão negativa da Justiça Eleitoral.

7

ANEXO C- FICHA DE INSCRIÇÃO DE SOLDADO

FICHA DE INSCRIÇÃO (FI) PARA TAREFAS DE SO/ST/SGT

1. Identificação do militar inativo (candidato)

Nome Completo (sem abreviaturas):

Sexo: () Masculino () Feminino

Posto: Nome de Guerra:

Situação na inatividade: () Reserva () Reforma

Força Armada: () MB () EB () FAB

RG: CPF:

Nº inscrição (NIP/CP/Nr de Ordem-SARAM): Data Nascimento: DD/MM/AAAA

Data de ingresso na reserva remunerada: DD/MM/AAAA

Data de promoção à atual Graduação: DD/MM/AAAA

Por quanto tempo já prestou Tarefas por Tempo Certo (PTTC)? () 0 (zero) mês; X (meses);

Telefone Fixo: () _____

Celular: () _____

E-mail: _____

Informe, no quadro abaixo, por ordem de prioridade, para qual (quais) Ecim listadas no anexo "E", e/ou para qual (quais) tarefas especificadas no anexo "F" (coordenação nacional/ coordenação regional), deseja ser voluntário para participar do processo seletivo. Observar rigorosamente, o disposto no § 5º do Art 5º da Portaria Normativa nº12/GM-MD, de 29 de janeiro de 2020, a seguir transcrito: "O candidato poderá inscrever-se para concorrer às vagas existentes em municípios que estejam localizados somente numa única região metropolitana, conforme o disposto no anexo E":

Ordem de	Nome do município-UF	Nome da Escola Cívico-Militar (Ecim) / Tipo da tarefa (coordenação
----------	----------------------	--

		PONTUAÇÃO TOTAL	
--	--	-----------------	--

2.4 Cursos de formação de nível superior nas áreas de administração/gestão de pessoas/psicologia/assistência social

Citar, **NO MÁXIMO**, três cursos realizados, reconhecidos pelo MEC, devidamente comprovados por meio da apresentação de diploma/certificado de conclusão do curso;

Cursos de graduação – 7 pontos;

Cursos de pós-graduação *lato sensu*/MBA, com carga horária mínima de 360 horas/aula – 10 pontos;

Cursos de pós-graduação *STRICTO SENSU* (MESTRADO) – 12 pontos;

Cursos de pós-graduação *STRICTO SENSU* (DOUTORADO) – 15 pontos;

Período do Curso: citar a data de início e término do curso – DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA

Nome completo do curso sem abreviatura	Período do Curso	Instituição de Ensino do Curso	Pontuação
PONTUAÇÃO TOTAL			

3. Experiência/qualificação profissional Militar

3.1 Cargos de Comando/Chefia/Direção de Departamentos, Divisões, Seções ou Setores de Organizações Militares das Forças Armadas, ligadas às áreas de ensino, envolvidas com formação, pós-formação, especialização, treinamento, capacitação e instrução de militares em quaisquer postos ou graduações, incluindo os Colégios Militares:

Citar, **NO MÁXIMO**, seis cargos, devidamente comprovados por meio de publicação em Boletim Interno da OM;

Cargos com duração de 3 a 6 meses – 3 pontos

Cargos com duração de 7 a 12 meses – 5 pontos;

Cargos com duração de 13 a 18 meses – 10 pontos;

Cargos com duração de 19 a 23 meses – 15 pontos;

Cargos com duração igual ou superior a 24 meses – 20 pontos.

Nome completo do cargo/função/comissão,	Período	OM	Nº e data do	Nº e data do	Pontuação
---	---------	----	--------------	--------------	-----------

4

sem abreviatura	exercido	vinculada	Bol. Int da publicação da designação	Bol. Int da publicação da dispensa	
PONTUAÇÃO TOTAL					

3.2 Cargos de Comando, Direção, Chefia, Coordenação, Supervisão ou Instrutor de Cursos ou Estágios realizados em Organizações Militares das Forças Armadas, ligadas às áreas de ensino, envolvidas com formação, pós-formação, especialização, treinamento, capacitação e instrução de militares em quaisquer postos ou graduações, incluindo os Colégios Militares:

Citar, **NO MÁXIMO**, seis cargos, devidamente comprovados por meio de publicação em Boletim Interno da OM;

Cargos com duração de 3 a 6 meses – 3 pontos

Cargos com duração de 7 a 12 meses – 5 pontos;

Cargos com duração de 13 a 18 meses – 10 pontos;

Cargos com duração de 19 a 23 meses – 15 pontos;

Cargos com duração igual ou superior a 24 meses – 20 pontos.

Nome completo do cargo sem abreviatura	Período exercido	OM vinculada	Nº e data do Bol. Int da publicação da designação	Nº e data do Bol. Int da publicação da dispensa	Pontuação
PONTUAÇÃO TOTAL					

4. Experiência/qualificação profissional Civil

5

ANEXO D- HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS EM PROCESSO SELETIVO DOS OFICIAIS SUPERIORES, OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS E SUBALTERNOS E PRAÇAS

Coordenação Nacional do Pecim junto ao MD Homologação de Candidaturas em Processo Seletivo

a) Oficiais Superiores

Local	Nome
BRASÍLIA/DF Coordenação Nacional	<ul style="list-style-type: none"> • ANDRÉ LUIS DIAS GOMES (2) • BRUNO SODRÉ ARAÚJO (2) • CARLOS CUSTÓDIO FRANÇA (2) • SÉRGIO ROBERTO HORST GAMBA (2)
BRASÍLIA/DF Coordenação Regional	<ul style="list-style-type: none"> • ANDRÉ LUIS DIAS GOMES (2) • BRUNO SODRÉ ARAÚJO (2) • CARLOS CUSTÓDIO FRANÇA (2) • SÉRGIO ROBERTO HORST GAMBA (2)
SANTA MARIA/DF ECIM: Centro Educacional 416 de Santa Maria	<ul style="list-style-type: none"> • TANIA PAULA LEAL GUIMARÃES (1) • ANDRÉ LUIS DIAS GOMES (2) • BRUNO SODRÉ ARAÚJO (2) • JOSÉ FERREIRA DE BARROS (2) • JÚLIO CESAR DE ARAÚJO (2) • SÉRGIO ROBERTO HORST GAMBA (2)
GAMA/DF ECIM: Centro de Ensino Fundamental 05 do Gama	<ul style="list-style-type: none"> • BRUNO SODRÉ ARAÚJO (2) • JÚLIO CESAR DE ARAÚJO (2) • SÉRGIO ROBERTO HORST GAMBA (2)
MACAPÁ/AP ECIM: Escola Estadual Antônio Munhoz Lopes	<ul style="list-style-type: none"> • FABIO LUIS FIGUEIREDO FLORINDO MOREIRA (1)
MANAUS/AM Coordenação Regional	<ul style="list-style-type: none"> • DANIEL DIAS FILHO (1)
MANAUS/AM ECIM: Escola Estadual Professora Tereza Siqueira Tupinambá	<ul style="list-style-type: none"> • ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO REIS (1)
MANAUS/AM ECIM: Escola Estadual Professor Reinaldo Thompson	<ul style="list-style-type: none"> • ALEXANDRE DA ROCHA CORRÊA (1)
BELÉM/PA ECIM: Liceu Escola Mestre Raimundo Cardoso	<ul style="list-style-type: none"> • JOAN DE CASTRO ALVES (2)
PORTO VELHO/RO ECIM: EEEFM Ulisses Guimarães	<ul style="list-style-type: none"> • FLÁVIO DA SILVA VIEIRA (1)
RECIFE/PE Coordenação Regional	<ul style="list-style-type: none"> • CASSIANO CORDEIRO BATISTA (2)
CURITIBA/PR Coordenação Regional	<ul style="list-style-type: none"> • MÁRCIO MARTINS CORDEIRO (2)
CURITIBA/PR ECIM: Colégio Estadual Beatriz Faria Ansay	<ul style="list-style-type: none"> • MÁRCIO MARTINS CORDEIRO (2)
COLOMBO/PR ECIM: Colégio Estadual Vinicius de Moraes	<ul style="list-style-type: none"> • MÁRCIO MARTINS CORDEIRO (2)
URUGUAIANA/RS ECIM: EMEF do Complexo Escolar Elvira Cerat	<ul style="list-style-type: none"> • CLAUDIO HENRIQUE BRASIL LAURINDO (1)

Legenda:

(1) – Candidato Titular

(2) – Candidato Suplente

Coordenação Nacional do Pecim junto ao MD
Homologação de Candidaturas em Processo Seletivo

PALHOÇA/SC ECIM: EEB Prof. Ângelo Cascaes Tancredo	<ul style="list-style-type: none">• CLAUDIO HENRIQUE BRASIL LAURINDO (2)
ITAJAÍ/SC ECIM: Escola Básica Melvin Jones	<ul style="list-style-type: none">• PAULUS MENDES PORTO (1)• CARLOS EMMANUEL DE QUEIROZ BARBOSA (2)• EMERSON EDUARDO MORAES (2)

Legenda:

(1) – Candidato Titular

(2) – Candidato Suplente

**Coordenação Nacional do Pecim junto ao MD
Homologação de Candidaturas em Processo Seletivo**

b) **Oficiais Intermediários e Subalternos**

Local	Nome
MANAUS/AM ECIM: Escola Estadual Professor Nelson Alves Ferreira	• JOSE DE MATOS VIEIRA (1)
MANAUS/AM ECIM: Escola Estadual Professora Tereza Siqueira Tupinambá	• FRANCISCO JOSÉ MENEZES ALVES (1)
BELÉM/PA ECIM: Liceu Escola Mestre Raimundo Cardoso	• JOSÉ ORLANDO MIRANDA MACHADO (1)
PORTO VELHO/RO ECIM: EEEFM Ulisses Guimarães	• JOAO CARLOS GERHEIM INFANTE (2)
SÃO LUÍS/MA ECIM: Unidade Integrada Duque de Caxias	• ARI EDSON LIMA BITTENCOURT (1) • ERNESTO SANTOS LIMA (2)
JOÃO PESSOA/PB ECIM: Caixa Escolar Chico Xavier	• VLAMIR SOARES DE ALBUQUERQUE (2)
JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE ECIM: EM Natividade Saldanha	• GUILHERME NUNES MARTINS (2)
NATAL/RN ECIM: Escola Municipal Professor Verissimo de Melo	• CORACI JUNIOR MIRANDA CAVALCANTE (2) • VLAMIR SOARES DE ALBUQUERQUE (2)
FOZ DO IGUAÇU/PR ECIM: Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves	• ILSON LUIZ MENDONÇA DOMINGUES (2) • MARCELO ANSBACH (2)
URUGUAIANA/RS ECIM: EMEF do Complexo Escolar Elvira Cerat	• FRANCISCO EVALDO NOGUEIRA COELHO JUNIOR (2) • VALMIR DA SILVEIRA BIALVA (2)
BIGUAÇU/SC ECIM: EEB Emérita Duarte Silva e Souza	• LEOVANDER APARECIDO ROCHA (2) • ROBERTO BARRETO SOARES (2)
PALHOÇA/SC ECIM: EEB Prof. Ângelo Cascaes Tancredo	• LEOVANDER APARECIDO ROCHA (2) • ROBERTO BARRETO SOARES (2)
ITAJAÍ/SC ECIM: Escola Básica Melvin Jones	• ELZIO JORGE BARTH (2) • FERNANDO ANTONIO VOLTANI (2) • FRANCISCO EVALDO NOGUEIRA COELHO JUNIOR (2) • LEOVANDER APARECIDO ROCHA (2) • ROBERTO BARRETO SOARES (2)

Legenda:

(1) – Candidato Titular

(2) – Candidato Suplente

**Coordenação Nacional do Pecim junto ao MD
Homologação de Candidaturas em Processo Seletivo**

c) Praças

Local	Nome
BRASÍLIA/DF Coordenação Nacional	<ul style="list-style-type: none"> • FRANCISCO MENDSSONH DA SILVA PEREIRA (1)
	<ul style="list-style-type: none"> • ARISVALDO BRAULINO AMORIM (2) • DIVINO RABELO DOS SANTOS (2) • EDVALDO FERREIRA DE ALMEIDA (2) • JUAREZ DE CASTRO VASCONCELOS (2) • MOISÉS DE LEMOS BEZERRA (2)
SANTA MARIA/DF ECIM: Centro Educacional 416 de Santa Maria	<ul style="list-style-type: none"> • ANTONIO SOARES COUTINHO (1) • AYRTON FRANCISCO DA SILVA (1) • DANIEL FERRAZ PAULINO (1) • EDUARDO DOS REIS E SILVA (1) • ISRAEL DE JESUS RODRIGUES (1) • JORGE LUIZ GONÇALVES (1) • JOSE CARLOS FÉLIX DE OLIVEIRA (1) • LUIS ROGÉRIO DE OLIVEIRA (1) • REGINALDO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS (1) • SAULO JESUS DOS SANTOS (1)
	<ul style="list-style-type: none"> • FRANCISCO EUQUERES LEITE (2) • JOSÉ GOMES (2)
GAMA/DF - TAREFA DE MONITOR - ECIM: Centro de Ensino Fundamental 05 do Gama	<ul style="list-style-type: none"> • ADILSON DE SOUZA MORAES (1) • EDERSON GOMES DE OLIVEIRA (1) • SHIRLENE DE MELO SANTANA (1) • VERÔNICA DA SILVA OLIVEIRA (1) • WILLAMS ROGÉRIO ROCHA (1)
	<ul style="list-style-type: none"> • ABISMAEL GONÇALVES DA SILVA (2) • FRANCISCO ASSIS QUEIROZ SANTOS (2) • GILSON HERMOGEWES (2)
CUIABÁ/MT ECIM: Escola Professora Maria Dimpina Lobo Duarte	<ul style="list-style-type: none"> • AMILTON SERGIO NUNES DE FIGUEIREDO (1) • CELMO DA SILVA (1) • FRANCISCO PAULA DOS SANTOS (1) • LAURENTINO FERNANDES DE MELO (1)
MACAPÁ/AP ECIM: Escola Estadual Antônio Munhoz Lopes	<ul style="list-style-type: none"> • EUDO COSTA DOS SANTOS (1) • HELIO DE SOUSA LEAL (1) • IVANILDO DOS SANTOS (1) • IZAIAS MOURA DANTAS (1) • JOAQUIM DO NASCIMENTO RAMOS (1) • JOSÉ ANTONIO DA SILVA SOUSA (1) • VALTER FARIAS DOS SANTOS (1)
MANAUS/AM ECIM: Escola Estadual Professor Nelson Alves Ferreira	<ul style="list-style-type: none"> • CARLOS FABIANO DA C. MAFRA (1) • FRANCISCO FERNANDES NETO (1) • JOSENILDO SOARES DA SILVA (1) • JOSUE BATISTA DE OLIVEIRA (1) • JOSUÉ COUTINHO DE OLIVEIRA (1) • LUIS ALBERTO PEREIRA DA SILVA (1)

Legenda:

(1) – Candidato Titular

(2) – Candidato Suplente

**Coordenação Nacional do Pecim junto ao MD
Homologação de Candidaturas em Processo Seletivo**

	<ul style="list-style-type: none"> • LUIZ CARLOS FRANCISCO FILHO (1) • MARCOS BENÍCIO DE SOUZA FARIAS (1) • UBIRAJARA DOS SANTOS AMORIM (1)
MANAUS/AM ECIM: Escola Estadual Professora Tereza Siqueira Tupinambá	<ul style="list-style-type: none"> • ALEXANDRE GOMES DE ALMEIDA (1) • GUILHERME DA SILVA PINTO NETO (1) • JOSÉ CARLOS DE SOUZA (1) • LUIS CLAUDIO GARCIA COUTINHO (1) • RAIMUNDO NONATO CAMPOS DE SÁ (1)
MANAUS/AM ECIM: Escola Estadual Professor Reinaldo Thompson	<ul style="list-style-type: none"> • FRANCISCO ARGOS PAULO MEDEIROS (1) • MANOEL FLORES SAMPAIO (1) • MARCO ANTONIO SALES DOS SANTOS (1) • REGINALDO TAVARES DE SÁ (1) • VALMIR CARLOS DA SILVA (1)
BELÉM/PA ECIM: Liceu Escola Mestre Raimundo Cardoso	<ul style="list-style-type: none"> • ADALBERTO GABRIEL FARIAS DOS SANTOS (1) • ADRIEL MARCOS GUEDES VIEIRA (1) • ANTONIO SOBRAL PEREIRA (1) • PAULO DE TARSO DE SOUSA DA SILVA (1) • ROBERTO FRANCISCO FIGUEIREDO (1)
	<ul style="list-style-type: none"> • ARNALDO CÉSAR SILVA OLIVEIRA (2) • EDMILSON SANTOS DO CARMO (2) • ILMAR DE SOUZA PINTO JUNIOR (2) • JOÃO DE JESUS COSTA DE CARVALHO (2) • JOSÉ LAURO LISBOA DE SOUZA (2) • LAÉRCIO DO SOCORRO SOUZA LEÃO (2)
PORTO VELHO/RO ECIM: EEEFM Ulisses Guimarães	<ul style="list-style-type: none"> • ALEX SANDRE DE ASSIS GUIMARÃES (2) • ANDERSON CLAUDIO QUIRINO (2) • CLEOSMAR DA SILVA MIGUEL (2) • EMERSON MARTINS FALCÃO (2) • EUSTAQUIO VIEIRA DE PASSO (2) • JETNIEL ALVES DA SILVA (2) • JOÃO BATISTA OLINDINO DE VASCONCELOS (2) • JORGE MANOEL DE SOUZA (2) • JOSE FRANCISCO CHAVES DE CARVALHO (2) • JOSE MARCOS PEREIRA DA COSTA (2) • JOSE MARLEY ALVES BEZERRA (2) • MARCIO VITALINO GOMES SILVA (2) • PAULO MAGNUS REIMANN (2) • ROSELEI OLIVEIRA DE ALMEIDA (2) • VALDIMAR DE SOUZA PRESTES (2)
SÃO LUÍS/MA ECIM: Unidade Integrada Duque de Caxias	<ul style="list-style-type: none"> • ANTONIO AIRTON ALVES DE SOUSA (1) • FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LAGES (1) • FRANCISCO GEORGE SANTOS GOMES (1) • FRANCISCO XAVIER FILHO (1) • IRAN DA SILVA CONCEIÇÃO (1) • JOAO DAMASCENO COSTA NETO (1) • JÚLIO CESAR ALBINO MARINS (1) • SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA (1)

Legenda:

(1) – Candidato Titular

(2) – Candidato Suplente

Coordenação Nacional do Pecim junto ao MD
Homologação de Candidaturas em Processo Seletivo

	<ul style="list-style-type: none"> • ADONIAS LIMA MASCARENHAS (2) • JOSE DE RIBAMAR COSTA GALVÃO (2) • JOSÉ LANDRIM DA SILVA (2) • MARIO SEREJO FILHO (2) • WALTER JOAO ALBUQUERQUE DE SOUSA (2)
JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE ECIM: Esc. Mun. Natividade Saldanha	<ul style="list-style-type: none"> • ABDIAS DE OLIVEIRA SILVA (2) • DAVID BEZERRA DE SENA (2) • LUCIÉLDO BATISTA GOMES (2)
NATAL/RN ECIM: Escola Municipal Professor Verissimo de Melo	<ul style="list-style-type: none"> • FRANCISCO CANINDE DA ROCHA (1) • JOSÉ MARIA DA SILVA CAMARA (1) • PEDRO LUIZ CAMPOS ROXO DA SILVA (1) <ul style="list-style-type: none"> • ACREONI MELO GUIMARAES (2) • ALDECY CORDEIRO DOS SANTOS (2) • ANTONIO MARCOS DA SILVA NASCIMENTO (2) • CLAUJENSON ANTÔNIO DA SILVA (2) • EDIVALDO BESERRA DA SILVA (2) • EDSON ROMEU LOPES MESQUITA (2) • EDUARDO MAIA DOS SANTOS (2) • ENILDO PEREIRA DA SILVA (2) • FRANCISCO ANTONIO DA COSTA FERREIRA (2) • FRANCISCO GOMES DOS SANTOS FILHO (2) • HENRIQUE JOSÉ DA SILVA SANTOS (2) • JOÃO MARIA DE OLIVEIRA (2) • JORGE WELLINGTON DOS S. DE OLIVEIRA (2) • JOSÉ ADERSON DE SOUSA ANDRADE (2) • JOSÉ DILSON DANTAS (2) • JOSÉ MARIA DA SILVA CAMARA (2) • JOSÉ RAFAEL DE SOUZA (2) • JOSÉ RONALDO DA COSTA (2) • JOSÉ WASHINGTON DA SILVA (2) • LAÉRCIO XAVIER DA SILVA (2) • LINDOMAR BARBOSA DA SILVA (2) • LUIS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS (2) • LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA (2) • LUIZ OTÁVIO VICENTE (2) • MAURO HENRIQUE DOS SANTOS MODESTO (2) • ROBERTO DE JESUS (2) • RONALDO BEZERRA PENHA (2)
RIO DE JANEIRO/RJ ECIM: 3ª CRE – Rocha	<ul style="list-style-type: none"> • ANA CRISTINA DA SILVA NUNES (1) • CLÁUDIA MÁRCIA MARTINS PAULINO (1) <ul style="list-style-type: none"> • ALEXANDRE BADIA DO NASCIMENTO (2) • ALZEMIR ALCANTARA DE AZEVEDO (2) • EDMAR SANTOS DE OLIVEIRA (2) • ELIZEU ARAÚJO DA SILVA (2) • JOABE FERREIRA BARBOSA (2) • JOACIR CAMARA DE ALMEIDA (2) • JORGE SILVA MARQUES (2) • MARCELO JOSÉ DOS SANTOS (2)

Legenda:

(1) – Candidato Titular

(2) – Candidato Suplente

**Coordenação Nacional do Pecim junto ao MD
Homologação de Candidaturas em Processo Seletivo**

	<ul style="list-style-type: none"> • MARCÍLIO SILVA JÚNIOR (2) • MARCOS BENÍCIO DE SOUZA FARIAS (2) • MAURICIO CASTELO BRANCO DE MIRANDA (2) • SERGIO LUIZ CARLOS ZEFERINO (2) • VALTER DA SILVA BRITO (2)
<p>CURITIBA/PR ECIM: Colégio Estadual Beatriz Faria Ansay</p>	<ul style="list-style-type: none"> • CALEB DE LIMA SILVA (1) • CARLOS ALBERTO AZAMBUJA AQUINO (1) • CÉSAR ROBERTO DE MELO (1) • CORIOLANDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO (1) • EDINALDO REIS DA SILVA (1) • JOEL JORGE MONTEIRO (1) • JOSE ROBERTO GOMES (1) • LUIS ALBERTO FALCÃO CABRAL (1) • LUIZ FERNANDO MAFRA (1) • MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA (1) • MARCOS LUIZ LAURINDO (1) • WASHINGTON FONTES MARQUES (1)
<p>COLOMBO/PR ECIM: Colégio Estadual Vinicius de Moraes</p>	<ul style="list-style-type: none"> • HUBERLAN DE SOUZA VERDAN (1) • LOURIVAL IMME (1) • MÁRIO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA (1) • PAULO ROBERTO GROSSCHOPF (1)
<p>FOZ DO IGUAÇU/PR ECIM: Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves</p>	<ul style="list-style-type: none"> • ANDERSON DA SILVA SANTIAGO (1) • CARLOS ALBERTO SILVA FILHO (1) • DÊNIO NOVAES DUARTE (1) • ESTEVÃO DA SILVA GUIMARÃES (1) • EVANILDO SOUZA BARBOSA (1) • JORGE DAINEZE (1) • LUIS CARLOS GONÇALVES DA SILVA (1) • MARCOS VINÍCIUS TEIXEIRA (1) • MIGUEL BASTOS DE OLIVEIRA (1) • ROBSON ALVES JACINTO (1)
	<ul style="list-style-type: none"> • ANTONIO AUDIR ANDRADE SOUZA (2) • CICERO DE OLIVEIRA (2) • GEREMIAS BRITES DE MORAES (2) • JEFFERSON CAMILLO (2) • MANUEL EDUARDO GOMES SILVA (2) • MARIO BARBOSA (2) • RIVELINO DA SILVA (2)
<p>URUGUAIANA/RS ECIM: EMEF do Complexo Escolar Elvira Cerat- CAIC</p>	<ul style="list-style-type: none"> • ALDI FERREIRA (2) • AMARILDO GUERINO TRENTIN (2)
<p>BIGUAÇU/SC ECIM: EEB Emérita Duarte Silva e Souza</p>	<ul style="list-style-type: none"> • IVAN DELSON VITAL DA SILVA (1) • JOÃO VIEIRA DA SILVA (1) • JORGE VITORINO DA SILVA (1) • JOSEILSON DIAS RAMOS (1) • MAGREGO DANIEL DE ABREU (1) • MANOEL MARINHO DE OLIVEIRA (1) • ROBERTO RODRIGUES CARVALHO (1)

Legenda:

(1) – Candidato Titular

(2) – Candidato Suplente

Anexo ao Ofício Circular nº 1034-2020/DIPMIL/DEPES/SEPESD/SG-MD.

**Coordenação Nacional do Pecim junto ao MD
Homologação de Candidaturas em Processo Seletivo**

PALHOÇA/SC ECIM: EEB Prof. Ângelo Cascaes Tancredo	<ul style="list-style-type: none"> • ANDERSON RUIZ DA SILVA (1) • ANTONIO CARLOS PINTO DE FARIA (1) • CLAUDIO ALEXANDRE SOUZA (1) • EDNEI BORGES (1) • JOVALDO DUARTE FERREIRA (1) • VANOR DIAS DAMASCENO (1)
ITAJAÍ/SC ECIM: Escola Básica Melvin Jones	<ul style="list-style-type: none"> • CALEBE MENON DA CUNHA (1) • EDSON CUCHAVA ROCHA (1) • MARCOS ALEXANDRE NUNES DE ALMEIDA (1) • PEDRO RONALDO TONIOLLI (1) • RAIMUNDO NILTON GOMES (1) • REOVALDO DE CAMARGO FILHO (1)

Brasília/DF, em 27 de agosto de 2020.

Legenda:

(1) – Candidato Titular

(2) – Candidato Suplente

ANEXO E- OFÍCIO Nº 6/2023/COGEF/DPD/SEB/SEB-MEC

28/02/2023, 16:10

SEI/MEC - 3855007 - Ofício



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Anexo II, 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8439 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 6/2023/COGEF/DPD/SEB/SEB-MEC

À Chefia de Gabinete da Secretaria de Educação Básica -SEB

1. Em atenção ao Despacho nº 277/2023/CHEFIA/GAB/SEB/SEB-MEC (SEI 3848575), que encaminha o Ofício nº 332/2023/LAI/OUVIDORIA/GM/GM-MEC, fazendo referência ao Fala-BR (SEI 3847459), em que cidadão "solicita a informação sobre os casos de resistência à implantação do PECIM", temos a informar o que se segue.
2. Preliminarmente, destaca-se que o processo de implementação de Escolas Cívico-Militares observa o procedimento estabelecido no âmbito do Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019, que institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares e suas Portarias de regulamentação, sendo elas:
 - Portaria MEC nº 1.071, de 24 de dezembro de 2020;
 - Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2021;
 - Portaria nº 925, de 24 de novembro de 2021.
3. Nos termos das referidas legislações, a participação dos estados, dos municípios e do Distrito Federal no Pecim ocorre por meio da manifestação de interesse, formal e voluntária, nos prazos estabelecidos e divulgados pelo Ministério da Educação-MEC, sendo que após a formalização do interesse, o MEC divulga listagem de todos os estados e os municípios selecionados, com os seus respectivos quantitativos de Ecim.
4. Estabelece ainda os normativos, critérios que deverão ser observados pelos entes federativos para seleção e escolha das instituições, que são:
 - I - alunos em situação de vulnerabilidade social;
 - II - desempenho abaixo da média estadual no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB;
 - III - preferencialmente, número de matrículas de 501 a 1.000;
 - IV - oferta das etapas anos finais do ensino fundamental regular e/ou ensino médio regular;
 - V - oferta de turno matutino e/ou vespertino, excetuando-se o noturno; e
 - VI - aprovação da comunidade escolar para a implantação do modelo, por meio de consulta pública presencial ou por consulta pública de meio eletrônico.
5. Observados os critérios estabelecidos pelo MEC, é de responsabilidade dos entes federativos proceder com a seleção da escola e envio dos documentos ao Ministério da Educação, incluindo necessidades identificadas, nas unidades escolares, para a implantação do modelo de Ecim.

28/02/2023, 16:10

SEI/MEC - 3855007 - Ofício

6. Ante o Exposto, o MEC atua no apoio à implementação, fase que se inicia após a seleção e envio dos documentos e informações necessárias.
7. No que se refere ao questionamento sobre casos de resistência à implantação do PECIM, o MEC tem conhecimento de algumas situações, porém, podem ocorrer situações que não chegam ao conhecimento do órgão, em virtude do processo estabelecido para seleção que ocorre no âmbito de cada ente. Dessa forma, relacionamos abaixo os casos que são de conhecimento deste Ministério, por ter ocorrido ação judicial:

UF	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR
São Paulo	Pirassununga	E.E Professor Paulo de Barros Ferraz
São Paulo	Sorocaba	E. Municipal Matheus Maylaski
São Paulo	São José do Rio Preto	E.E. Profª Noêmia Bueno do Valle

8. São essas as informações para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

DENISE REGINA MARIA DIAS
Diretora de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica substituta



Documento assinado eletronicamente por Denise Regina Maria Dias, Diretor(a), Substituto(a), em 28/02/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3855007 e o código CRC 809B93F5.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23546.012154/2023-87

SEI nº 3855007

ANEXO F- EMPENHO FINANCEIRO REPASSADO ÀS ESCOLAS PARTICÍPES DO PECIM

ESTADO	ANO	MUNICÍPIO	ESLERA	MODALIDADE	ESCOLA	EMPENHOS 2020	EMPENHOS 2021	EMPENHOS 2022
Acre	2020	Senador Guionard	ESTADUAL	RECURSO	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de junho/ Escola Chivo-Militar 15 de junho	R\$ 949.136,76	R\$ 679.944,98	
Acre	2020	Cruzeiro do Sul	ESTADUAL	RECURSO	Fonela de Fionis Fundamental e Merlin Madre Adelgundes Becker/ Escola Chivo Militar Madre Adelgundes Becker	R\$ 648.599,70	R\$ 667.779,63	
Acre	2021	Guionard	ESTADUAL	RECURSO	Escola Adalci Simões de Coita		R\$ 505.607,35	
Acre	2021	Eufaciolândia	ESTADUAL	RECURSO	Joana Ribeiro Amed		R\$ 1.288.512,43	
Acre	2022	Taruaca	ESTADUAL	RECURSO	Escola de Ensino Fundamental Físico de Castro			
Amapá	2020	Macapá	ESTADUAL	RECURSO	Escola Estadual Antônio Ferreira Lima Neto		R\$ 784.539,85	
Amapá	2020	Macapá	ESTADUAL	RECURSO	Escola Estadual Professor Antonio Munhoz Lopes		R\$ 660.174,21	
Amapá	2021	Laranjal do Jari	ESTADUAL	RECURSO	Escola Estadual Mirshu Hayashida		R\$ 769.170,30	R\$ 411.760,37
Amapá	2021	Macapá	ESTADUAL	RECURSO	Escola Estadual Prof. Milton Balleiro Machado		R\$ 768.876,16	R\$ 507.761,91
Amazonas	2020	Manaus	ESTADUAL	PESSOAL	Escola Estadual Professor Nelson Alves Ferreira		R\$ 280.136,90	R\$ 292.472,87
Amazonas	2020	Manaus	ESTADUAL	PESSOAL	Escola Estadual Professora Teresa Siqueira Tupinambá		R\$ 270.356,76	R\$ 273.453,63
Amazonas	2020	Manaus	ESTADUAL	PESSOAL	Fonela Estadual Professor Rainald Thompson		R\$ 730.686,36	R\$ 753.701,97
Amazonas	2022	Manaus	ESTADUAL	PESSOAL	EE Furtth Paulo Monteiro			R\$ 366.247,60
Amazonas	2022	Manaus	ESTADUAL	PESSOAL	EE Honório de Miranda Leão			
Amazonas	2022	Manaus	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola Municipal Gilberto Rodrigues dos Santos			R\$ 288.471,69
Amazonas	2022	Tabatinga	ESTADUAL	PESSOAL	EE Conceição Xavier de Alencar			R\$ 455.299,32
Amazonas	2022	Manaus	MUNICIPAL	AUTOGOMENTADA	Dom Jacson Damasceno			
Amazonas	2022	Manaus	MUNICIPAL	AUTOGOMENTADA	Escola Municipal Governador Flávio Ramos Coelho			
Pará	2020	Belém	ESTADUAL	RECURSO	EEFM Maelcio Waldemar Henriques da Costa Pereira	R\$ 841.370,57	R\$ 1.612.274,59	R\$ 874.488,89
Pará	2020	Ananindeua	ESTADUAL	RECURSO	EEFM Prof. Francisco Paulo do Nascimento Mendes	R\$ 640.973,16	R\$ 570.267,86	R\$ 476.917,55
Pará	2020	Santarém	ESTADUAL	RECURSO	EE José de Alencar	R\$ 648.976,94	R\$ 411.495,78	R\$ 641.367,40
Pará	2020	Paregominas	ESTADUAL	RECURSO	Escola Estadual de Ensino Médio Presidente Castelo Branco	R\$ 640.877,94	R\$ 342.323,25	R\$ 507.067,43
Pará	2021	Belém	ESTADUAL	RECURSO	E.E.E.F.M. "Dr. Justo Chermont"		R\$ 2.688.963,63	R\$ 482.234,43
Pará	2021	Ananindeua	ESTADUAL	RECURSO	E.E.E. Fundamental e IMEO Dom Alberto Galdoencio Ramos		R\$ 2.859.059,78	R\$ 368.028,30
Pará	2021	Santana do Araguaia	MUNICIPAL	RECURSO	EMEF Jorcail Silva Sartari		R\$ 212.676,91	
Pará	2022	Eldorado dos Carajás	MUNICIPAL	RECURSO	EMEFM Eldorado			R\$ 1.005.157,75
Pará	2022	Jaraguá	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola Sinópis Rangelinho			R\$ 224.947,90
Roraima	2020	Porto Velho	ESTADUAL	PESSOAL	EEEFM Ulisses Guimarães			
Roraima	2021	Guajará-Mirim	ESTADUAL	PESSOAL	EEEFM Irmã Maria Celeste			
Roraima	2021	Porto Velho	ESTADUAL	PESSOAL	EEEFM Prof. Daniel Neri da Silva			
Roraima	2021	Porto Velho	ESTADUAL	PESSOAL	EEEFM Genivaldo Borges			
Roraima	2020	Boa Vista	ESTADUAL	PESSOAL	Escola Estadual Fagundes Varela			
Tocantins	2020	Gurupi	ESTADUAL	RECURSO	Escola Estadual Heitor de Carvalho da Silva	R\$ 468.174,62	R\$ 507.591,51	R\$ 232.370,76
Tocantins	2020	Palmas	ESTADUAL	RECURSO	Fonela Estadual Maria dos Reis Alencar Barros	R\$ 465.268,60	R\$ 792.776,18	R\$ 896.773,47
Tocantins	2020	Paraíso	ESTADUAL	RECURSO	Escola Estadual José Openário	R\$ 641.034,24	R\$ 575.966,03	R\$ 360.618,23
Tocantins	2021	Formoso do Araguaia	ESTADUAL	RECURSO	Colégio Estadual Teresinha		R\$ 1.701.680,03	R\$ 208.822,29
Tocantins	2021	Peixe	ESTADUAL	RECURSO	Escola Estadual Dom Alano		R\$ 1.801.397,07	R\$ 140.354,29
Tocantins	2021	Palmas	ESTADUAL	RECURSO	Escola Estadual Vila União		R\$ 478.833,79	R\$ 218.624,91
Tocantins	2022	Tocantinópolis	ESTADUAL	RECURSO	Colégio Estadual Professor José Carmeiro de Brito			R\$ 530.701,49
Tocantins	2022	Silvanópolis	ESTADUAL	RECURSO	Escola Est. Gratuito de Tempo Integral José Pires Queiroz			R\$ 302.551,25
Tocantins	2022	Novo Olinda	ESTADUAL	RECURSO	Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz			R\$ 400.561,50

Alagoas	2021	Maceió	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola Municipal Padre Pinho		R\$ 796,93	
Alagoas	2021	Maragogi	MUNICIPAL	RECURSO	Escola Municipal de Educação Básica Dr. José Jorge de Farias Sales		R\$ 833.875,99	R\$ 352.213,99
Alagoas	2021	Rio Largo	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola Municipal de Ensino Fundamental Judith Paiva		R\$ 52.840,20	R\$ 219.321,38
Bahia	2020	Feira de Santana	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola Municipal Quinta de Novembro		R\$ 201.616,17	
Bahia	2021	Vitória da Conquista	MUNICIPAL	RECURSO	Escola Municipalizada Carlos Santana		R\$ 992.556,62	R\$ 704.373,72
Ceará	2021	Acopiara	MUNICIPAL	RECURSO	EEF Professor Francisco Lichas de Albuquerque		R\$ 1.234.007,93	
Ceará	2021	Juazeiro do Norte	MUNICIPAL	RECURSO	E.E.F. Edward Teixeira Ferrer		R\$ 373.478,32	R\$ 896.338,34
Ceará	2021	Maracaniú	MUNICIPAL	PESSOAL	EMEF Tancondino Neves Presidente		R\$ 103.286,48	R\$ 111.736,82
Ceará	2021	Mombaca	MUNICIPAL	RECURSO	Escola de Ensino Fundamental Professora Laura Alencar		R\$ 2.126.564,76	
Ceará	2022	Maracaniú	MUNICIPAL	PESSOAL	EMEF Dr. José de Borja Vasconcelos			R\$ 108.657,15
Maranhão	2020	São Luís	MUNICIPAL	PESSOAL	Unidade Integrada Duque de Caxias		R\$ 178.659,37	R\$ 83.231,65
Maranhão	2021	São José de Ribamar	MUNICIPAL	PESSOAL	E.M Gonçalves Dias		R\$ 157.807,36	
Maranhão	2022	Imperatriz	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola Municipal Professor José Queiroz			R\$ 232.420,75
Parabá	2020	João Pessoa	MUNICIPAL	PESSOAL	Caixa Escolar Chivo Xavier		R\$ 134.191,40	R\$ 164.611,41
Parabá	2021	Bayeux	MUNICIPAL	PESSOAL	EMEF Maria do Carmo da Silveira Lima			R\$ 233.438,13
Parabá	2021	Santa Rita	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola Cívico-Militar Capitão Tomaz Panta			R\$ 168.751,97
Parabá	2021	Cabedelo	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola Municipal Mª José de Miranda Burty			R\$ 217.970,55
Parabá	2022	João Pessoa	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Prof. Anibal Moraes			R\$ 519.039,75
Parabá	2022	Patos	MUNICIPAL	RECURSO	CBP III - Dr. Rômulo Ayras Leite e Otília de Souza Quinto			R\$ 228.439,84
Pernambuco	2020	Jaboatão dos Guararapes	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola Municipal Natividade Saldanha		R\$ 227.323,54	
Pernambuco	2021	Arcoverde	MUNICIPAL	RECURSO	Escola Municipal João Batista Cruz Barros			
Pernambuco	2022	Jaboatão dos Guararapes	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola Municipal Versorino Antônio Jaramelo			R\$ 250.190,33
Pernambuco	2022	Abreu e Lima	MUNICIPAL	RECURSO	Escola Professora Bernadete Amorim de Couto Figueira			
Pernambuco	2022	Bezerros	MUNICIPAL	RECURSO	Escola Municipal Nelson Castanha			R\$ 539.189,61
Piauí	2021	Paranába	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola Municipal Roland Jacob			R\$ 159.957,44
Piauí	2021	Picos	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola Municipal Cívico-Militar Cel. João Ferreira de Almeida (antigo: Centro Edu. Maria Gil de Medeiros)			
Piauí	2022	Altos	MUNICIPAL	PESSOAL	Ginásio Municipal Antônio Inácio de Oliveira			R\$ 199.239,24
Piauí	2022	União	MUNICIPAL	PESSOAL	Unidade Escolar Murilo Braga			R\$ 196.134,14
Piauí	2022	Floriano	MUNICIPAL	RECURSO	Escola Municipal Antônio Vivaldo			
Piauí	2022	Campo Maior	MUNICIPAL	RECURSO	Escola Municipal Cívico Militar Cel. Octávio Miranda			
Piauí	2022	Teresina	MUNICIPAL	PESSOAL	EM Cláudio de Freitas Santos			
Rio Grande do Norte	2020	Natal	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola Municipal Professor Vertissimo de Melo		R\$ 739.395,88	R\$ 267.321,74
Rio Grande do Norte	2021	Natal	MUNICIPAL	PESSOAL	Profª Maria Alexandrina Sampaio		R\$ 659.855,40	R\$ 265.109,30
Rio Grande do Norte	2021	Parnamirim	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola Municipal Senador Carlos Alberto de Souza			R\$ 199.202,01
Rio Grande do Norte	2021	Pau dos Ferros	MUNICIPAL	RECURSO	Escola Municipal Professora Nila Rego		R\$ 101.774,97	
Rio Grande do Norte	2022	Natal	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola Municipal João XVIII			R\$ 119.169,21
Sergipe	2021	Tomar do Geru	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Albano Franco			

Distrito Federal	2020	Santa Maria	ESTADUAL	PESSOAL	Centro Educacional 416 de Santa Maria			
Distrito Federal	2020	Gama	ESTADUAL	PESSOAL	Centro de Ensino Fundamental 05 do Gama			
Distrito Federal	2021	Planaltina	ESTADUAL	PESSOAL	CEF 04 de Planaltina			
Distrito Federal	2021	Sambambaia	ESTADUAL	PESSOAL	CEF 507 de Sambambaia			
Goiás	2020	Águas Lindas de Goiás	ESTADUAL	RECURSO	Colégio Estadual de Águas Lindas			
Goiás	2020	Valparaíso	ESTADUAL	RECURSO	Colégio Estadual Céu Azul Valparaíso de Goiás	R\$ 649.048,63	R\$ 207.078,36	R\$ 807.396,02
Goiás	2020	Luziânia	ESTADUAL	RECURSO	Colégio Estadual Maria Abadia Meireles Shinohara	R\$ 767.957,50	R\$ 418.468,90	R\$ 383.643,95
Goiás	2020	Santo Antônio do Descoberto	ESTADUAL	RECURSO	CAIC José Elias de Azevedo	R\$ 649.007,01	R\$ 467.158,24	R\$ 681.449,72
Goiás	2021	Planaltina	ESTADUAL	RECURSO	Colégio Estadual Complexo 10 (ECCOM Lourdete de Fátima Sufir)	R\$ 530.197,72	R\$ 521.630,81	R\$ 527.064,30
Goiás	2021	Padre Bernardo	ESTADUAL	RECURSO	Colégio Estadual Professor José Monteiro Lima		R\$ 1.570.382,60	R\$ 483.901,45
Goiás	2022	Cidade Ocidental	ESTADUAL	RECURSO	Colégio Estadual Ocidental			R\$ 167.544,10
Goiás	2022	Aragarças	MUNICIPAL	RECURSO	CMEF Professor José Nogueira de Moraes			R\$ 726.691,05
Mato Grosso	2020	Cuiabá	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola Professora Maria Dimpina Lobo Duarte		R\$ 413.980,31	R\$ 489.669,27
Mato Grosso	2021	Cuiabá	MUNICIPAL	RECURSO	EMEB Dejanir Ribeiro Campos		R\$ 528.531,33	R\$ 204.665,40
Mato Grosso	2020	Cuiabá	ESTADUAL	RECURSO	Escola Estadual Salin Felício - ESTÁO REALIZANDO A TROCA DA ESCOLA			R\$ 454.039,70
Mato Grosso	2021	Rondonópolis	ESTADUAL	PESSOAL	Escola Estadual Stela Maris		R\$ 183.202,95	R\$ 402.406,55
Mato Grosso	2021	Caceres	ESTADUAL	PESSOAL	Escola Estadual Senador Mario Motta		R\$ 257.559,21	R\$ 200.042,67
Mato Grosso	2022	Barra do Garças	MUNICIPAL	RECURSO	CMEB Helena Esteves			
Mato Grosso	2022	Várzea Grande	MUNICIPAL	PESSOAL	EMEB Abdala José de Almeida			
Mato Grosso do Sul	2020	Campo Grande	ESTADUAL	RECURSO	Escola Estadual Professor Alberto Elpidio Ferreira Dias (Prof. Tito)	R\$ 247.886,14	R\$ 45.832,60	
Mato Grosso do Sul	2020	Campo Grande	ESTADUAL	RECURSO	Escola Estadual Marçal de Souza Tupã Y	R\$ 796.962,70	R\$ 96.836,48	
Mato Grosso do Sul	2020	Corumbá	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola Municipal José de Souza Damy			R\$ 172.772,69
Mato Grosso do Sul	2021	Costa Rica	MUNICIPAL	RECURSO	EM Professor Adenocor Alexandre de Moraes		R\$ 511.263,42	
Mato Grosso do Sul	2021	Porto Murtinho	MUNICIPAL	RECURSO	Escola Municipal Cláudio de Oliveira		R\$ 1.127.352,37	R\$ 688.284,59
Mato Grosso do Sul	2021	Jardim	MUNICIPAL	RECURSO	Escola Municipal Major Alberto Rodrigues da Costa		R\$ 1.241.160,43	R\$ 1.218.803,75
Mato Grosso do Sul	2022	Campo Grande	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola Municipal Governador Harry Amorim Costa			R\$ 187.390,45

Espirito Santo	2021	Vila Velha	MUNICIPAL	PESSOAL	UMEF Iha da Jussara		R\$ 269.425,71	R\$ 265.090,67
Espirito Santo	2021	Nova Venécia	MUNICIPAL	RECURSO	Escola Municipal de Ensino Fundamental Cívico-Militar Prof. Genivaldo Antônio da Silva			R\$ 487.250,93
Espirito Santo	2021	Carlicaca	MUNICIPAL	PESSOAL	EMEF Professor Getulista Lima			
Espirito Santo	2022	São Gabriel da Palha	MUNICIPAL	RECURSO	EMEF Irmã Adelaide Bertocchi			R\$ 1.031.400,92
Espirito Santo	2022	Sooretama	MUNICIPAL	RECURSO	Emef João Neves Pereira			R\$ 616.028,35
Espirito Santo	2022	Maratáez	MUNICIPAL	RECURSO	EMEF Maria da Glória Nunes Nemer			
Espirito Santo	2022	Nortinha	MUNICIPAL	RECURSO	EMECM Domingos Martins			
Espirito Santo	2022	Carlicaca	MUNICIPAL	RECURSO	EMEF Cel PM Orady Rocha Filho			R\$ 282.424,96
Minas Gerais	2020	Belo Horizonte	ESTADUAL	PESSOAL	Escola Estadual Princesa Isabel		R\$ 185.338,17	
Minas Gerais	2020	Ibirité	ESTADUAL	PESSOAL	Escola Estadual dos Palmares			
Minas Gerais	2020	Berbicena	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola Municipal Embaixador Martin Francisco			R\$ 159.177,31
Minas Gerais	2021	Três Corações	ESTADUAL	PESSOAL	E.E. Olimpia de Brito		R\$ 125.744,63	
Minas Gerais	2021	São João Del Rei	ESTADUAL	PESSOAL	Escola Estadual Cíneo Ovaldo Lutosa		R\$ 89.894,26	
Minas Gerais	2021	Contagem	ESTADUAL	PESSOAL	E.E. Padre José Maria de Man		R\$ 140.353,80	
Minas Gerais	2021	Itabuí	ESTADUAL	PESSOAL	Escola Estadual Wenceslau Braz			
Minas Gerais	2021	Uberlândia	MUNICIPAL	PESSOAL	E.M Hilda Leão Carneiro		R\$ 30.279,09	
Minas Gerais	2021	Lagoa Santa	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola Municipal Livio Múcio Conrado Silva - Sr. Tito		R\$ 136.690,84	R\$ 181.964,47
Minas Gerais	2022	Belo Horizonte	ESTADUAL	PESSOAL	EE Assis Chateaubriand			
Minas Gerais	2022	Contagem	ESTADUAL	PESSOAL	EE Professora Ligia Maria de Magalhães			
Minas Gerais	2022	Monte Carmelo	MUNICIPAL	RECURSO	Escola Municipal Francisco Campos			
Minas Gerais	2022	Pouso Alegre	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola Municipal Professora Isabel Coutinho Galvão			R\$ 158.264,59
Minas Gerais	2022	Santos Dumont	ESTADUAL	PESSOAL	EE Governador Bias Fortes			R\$ 1.218.803,75
Minas Gerais	2022	Araguari	MUNICIPAL	PESSOAL	Centro Educacional Municipal Professor Hermenegildo Marques Veloso			R\$ 116.305,80
Minas Gerais	2022	Uberaba	MUNICIPAL	RECURSO	Escola Municipal Professor José Geraldo Guimarães			R\$ 705.833,37
Minas Gerais	2022	Santa Cruz de Minas	MUNICIPAL	AUTOFOMENTADA	Escola Municipal Professora Luiza Ferreira			
Minas Gerais	2022	Visconde do Rio Branco	MUNICIPAL	AUTOFOMENTADA	E.M. Dr. Carlos Soares			
Rio de Janeiro	2021	São Gonçalo	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola Municipal Luiz Gonzaga			
Rio de Janeiro	2020	Rio de Janeiro	MUNICIPAL	PESSOAL	EM Cívico-Militar Canica 3º CRE			
Rio de Janeiro	2021	Barra do Piraí	MUNICIPAL	RECURSO	E.E Municipalizada Professora Maria Nazareth Santos Silva		R\$ 987.142,14	R\$ 248.155,26
Rio de Janeiro	2021	Angra dos Reis	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho			
Rio de Janeiro	2021	São Pedro da Aldeia	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola Municipal Professora Mirian Alves de Macedo Guimarães		R\$ 189.632,01	
Rio de Janeiro	2021	Arraial do Cabo	MUNICIPAL	PESSOAL	CIEP 147 Cecílio Barros Pessoa		R\$ 239.745,83	R\$ 240.217,01
Rio de Janeiro	2022	São Pedro da Aldeia	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola Municipal Professora Dulcinda Jotta Mendes			R\$ 312.090,47
Rio de Janeiro	2022	Búzios	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola Municipal Célia Maria Barreto			
Rio de Janeiro	2022	Nova Friburgo	MUNICIPAL	PESSOAL	Complexo Educacional Nossa Senhora das Graças			
Rio de Janeiro	2022	Itaguaí	MUNICIPAL	PESSOAL	CIEP 300 Municipalizado Prefeito Vicente Cícarino			R\$ 187.680,14
Rio de Janeiro	2022	Italvaia	MUNICIPAL	PESSOAL	Colégio Municipal Ana Elisa Lisboa Gregori (CMAELG)			
Rio de Janeiro	2022	São João de Meriti	MUNICIPAL	PESSOAL	EM Professor Jansem Pereira de Melo			R\$ 267.463,56

São Paulo	2021	Guaçuá	ESTADUAL	PESSOAL	EE Marechal do Ar Eduardo Gomes			
São Paulo	2020	Lorena	MUNICIPAL	PESSOAL	EM CAIC			
São Paulo	2021	Taquaritinga	MUNICIPAL	RECURSO	EMEB Deputado Ricardo Izar			
São Paulo	2021	Barra Mansa	MUNICIPAL	PESSOAL	EMEF Prof. Davy Mascaro			
São Paulo	2021	Taubaté	MUNICIPAL	PESSOAL	EMEF Prof. Lafayette Rodrigues Pereira			R\$ 99.075,71
São Paulo	2021	São Vicente	MUNICIPAL	PESSOAL	EMEF Jorge Birrenbach Sena		R\$ 278.397,40	R\$ 263.673,70
São Paulo	2022	Guaaratinguetá	MUNICIPAL	PESSOAL	EMEF Profª Maria Julia Antunes do Amaral Moreira			R\$ 290.613,10
São Paulo	2022	Betucatu	MUNICIPAL	RECURSO	EMEF Prof Luis Tacto Virgíneo dos Santos			R\$ 497.241,71
São Paulo	2022	Pedro de Toledo	MUNICIPAL	RECURSO	EMEF Jose Pereira Soares			
São Paulo	2022	Ihabela	MUNICIPAL	AUTOFOMENTADA	ECM Major Sergio Olimpio Gomes			

Paraná	2020	Curitiba	ESTADUAL	PESSOAL	Colégio Estadual Beatriz Faria Ansay			R\$ 296.307,49	
Paraná	2020	Colombo	ESTADUAL	PESSOAL	Colégio Estadual Vinícius de Moraes			R\$ 237.322,35	
Paraná	2020	Foz de Iguaçu	ESTADUAL	PESSOAL	Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves			R\$ 250.613,64	
Paraná	2020	Londrina	ESTADUAL	PESSOAL	Colégio Estadual Prof. Adélia Barbosa		R\$ 647.265,01		
Paraná	2021	Ponta Grossa	ESTADUAL	PESSOAL	Colégio Estadual Professor Colares			R\$ 182.427,94	
Paraná	2021	Curitiba	ESTADUAL	PESSOAL	Colégio Estadual Afrindo Amorim			R\$ 218.552,60	
Paraná	2022	Aparacirana	ESTADUAL	PESSOAL	Heitor C A Furtado C.E.F. Profis				
Paraná	2022	Cascavel	ESTADUAL	PESSOAL	Cataratas CEEFM				
Paraná	2022	Cascavel	ESTADUAL	PESSOAL	Julia Wanderley C E Prof EEM				
Paraná	2022	Guarapuava	ESTADUAL	PESSOAL	Heitor Rocha Kunzer C E VER EEF M				
Paraná	2022	Lapa	ESTADUAL	PESSOAL	Carneiro C E Gal EF Normal				
Paraná	2022	Rolândia	MUNICIPAL	AUTOFOMENTADA	Ecm - Colégio Estadual Cívico-Militar Jose Alex Chiarelli				
Santa Catarina	2020	Hajal	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola Básica Melvin Jones			R\$ 26.704,68	
Santa Catarina	2020	Biguaçu	ESTADUAL	PESSOAL	EEB Emerita Duarte Silva e Souza			R\$ 284.967,95	R\$ 293.236,28
Santa Catarina	2020	Palhoça	ESTADUAL	PESSOAL	EEB Prof. Angelo Cascato Tancredi			R\$ 136.003,77	R\$ 253.552,00
Santa Catarina	2020	Chapadão	ESTADUAL	RECURSO	EEB Professora Irene Stangos		R\$ 755.002,69	R\$ 301.017,58	R\$ 158.018,75
Santa Catarina	2020	Blumenau	ESTADUAL	RECURSO	EEB Cel. Pedro Christiano Feddersen		R\$ 580.120,25	R\$ 140.820,78	R\$ 441.578,60
Santa Catarina	2020	São Miguel do Oeste	ESTADUAL	RECURSO	EEB Professor Jandyr Ebering Faustino da Silva		R\$ 625.099,42	R\$ 111.583,28	R\$ 282.378,66
Santa Catarina	2021	Criciúma	ESTADUAL	PESSOAL	EEB Joaquim Ramos				R\$ 204.811,85
Santa Catarina	2021	Tubarão	ESTADUAL	PESSOAL	EEB Henrique Fontes				R\$ 270.762,09
Santa Catarina	2021	Jornville	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola Municipal Presidente Castello Branco				
Santa Catarina	2022	Florianópolis	ESTADUAL	PESSOAL	Escola de Educação Básica Hélfonso Lührans				
Santa Catarina	2022	Lages	ESTADUAL	PESSOAL	Escola de Educação Básica Cora Batalha da Silveira				
Santa Catarina	2022	Porto União	MUNICIPAL	PESSOAL	Núcleo de Educacional João Fernando Sobral				R\$ 105.794,24
Santa Catarina	2022	Maratão	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola Venâncio Raymundo Vioti				R\$ 89.734,45
Santa Catarina	2022	Balneário Camboriú	MUNICIPAL	PESSOAL	Centro Educacional Municipal Professor Antônio Lúcio				R\$ 266.614,12
Santa Catarina	2022	Lages	MUNICIPAL	PESSOAL	EMEB Antônio Joaquim Henriques				
Santa Catarina	2022	Brusque	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola de Ensino Fundamental Paqueta				R\$ 157.435,71
Santa Catarina	2022	Itapema	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola Municipal de Ed Básica Prefeito Francisco Vício Alves				R\$ 270.013,16
Santa Catarina	2020	Itapema	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola Municipal de Educação Básica Maria Linhares de Souza				R\$ 199.194,86
Santa Catarina	2022	Rio do Sul	MUNICIPAL	PESSOAL	Centro Educacional Roberto Machado				
Santa Catarina	2022	São Joaquim	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola de Educação Básica Jurema Hagen Palma				R\$ 76.111,16
Santa Catarina	2022	São Francisco do Sul	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola Municipal CAC Irmã Joaquina				R\$ 57.195,25
Rio Grande do Sul	2020	Uruguaiana	MUNICIPAL	PESSOAL	EMEF do Complexo Escolar Elyria Ceratti - CAC				
Rio Grande do Sul	2020	Alecrim	ESTADUAL	RECURSO	Escola Est. de Ensino Médio Carlos Drummond de Andrade		R\$ 880.524,17		R\$ 292.610,62
Rio Grande do Sul	2020	Caxias do Sul	ESTADUAL	RECURSO	Escola Estadual de Ensino Médio Alexandre Zattera		R\$ 713.306,35		R\$ 471.170,24
Rio Grande do Sul	2020	Alegrete	ESTADUAL	RECURSO	Instituto Estadual Osvaldo Aranha		R\$ 575.704,92		R\$ 243.643,14
Rio Grande do Sul	2020	Bagé	MUNICIPAL	RECURSO	Escola Municipal Cívico Militar de Ensino Fundamental São Pedro		R\$ 648.578,72		R\$ 197.385,02
Rio Grande do Sul	2021	Santa Cruz do Sul	ESTADUAL	RECURSO	Escola Estadual de Ensino Médio Santa Cruz				R\$ 484.142,41
Rio Grande do Sul	2021	Tramandaí	ESTADUAL	RECURSO	Escola Estadual de Ensino Médio Nossa Senhora Aparecida				R\$ 597.512,82
Rio Grande do Sul	2021	Novo Hamburgo	ESTADUAL	RECURSO	Escola Estadual Osvaldo Aranha				R\$ 743.136,35
Rio Grande do Sul	2021	Ijuí	MUNICIPAL	PESSOAL	Instituto Municipal de Ensino Assis Brasil - IMEAB				
Rio Grande do Sul	2021	Santana do Livramento	MUNICIPAL	PESSOAL	EMEF Prof. João Souto Duarte				
Rio Grande do Sul	2021	Sapucaia do Sul	MUNICIPAL	PESSOAL	EMEB Alberto Santos Demoni				R\$ 41.937,97
Rio Grande do Sul	2021	Cachoeira do Sul	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola Municipal de Ensino Fundamental Dinah Néri Pereira			R\$ 1.091.158,38	
Rio Grande do Sul	2022	Porto Alegre	ESTADUAL	RECURSO	EEEM Visconde do Rio Grande				
Rio Grande do Sul	2022	Rosário do Sul	ESTADUAL	RECURSO	EEEF Padre José de Anchieta				
Rio Grande do Sul	2022	Canela	ESTADUAL	RECURSO	EEEM Adolfo Seibt				
Rio Grande do Sul	2022	São Leopoldo	ESTADUAL	RECURSO	EEEM Cristo Rei				
Rio Grande do Sul	2022	Cachoeira do Sul	ESTADUAL	RECURSO	EEEM Rio Jacuí				
Rio Grande do Sul	2022	Quaraí	ESTADUAL	PESSOAL	Instituto Estadual Dr. Luis Pacheco Frates				R\$ 110.096,69
Rio Grande do Sul	2022	São Borja	ESTADUAL	PESSOAL	EEEM Aparício Silva Rillo				R\$ 138.246,48
Rio Grande do Sul	2022	Bagé	MUNICIPAL	RECURSO	EMEF Dr. Antenor Gonçalves Perestreira				R\$ 475.456,35
Rio Grande do Sul	2022	Tejuara	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola Cívico-Militar (ECM) de Tejuara				
Rio Grande do Sul	2022	Rio Grande	MUNICIPAL	PESSOAL	Escola Municipal de cívico-militar Clotiano Porto Alegre				R\$ 324.506,35
Rio Grande do Sul	2022	Bagé	MUNICIPAL	AUTOFOMENTADA	EMCMF Dr. João Severiano da Fonseca				